

# Anexo 45

**mercado livre** | Buscar produtos, marcas e muito mais... | ASSINE **mei+** | CTA NAS

CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entrar

**M** Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos no Dusca.

**Incluir CEP** Mais tarde

**R\$ 182<sup>69</sup>** 13% OFF em 12x R\$ 20,23 sem juros. Foto grátis **R\$ 1,11**

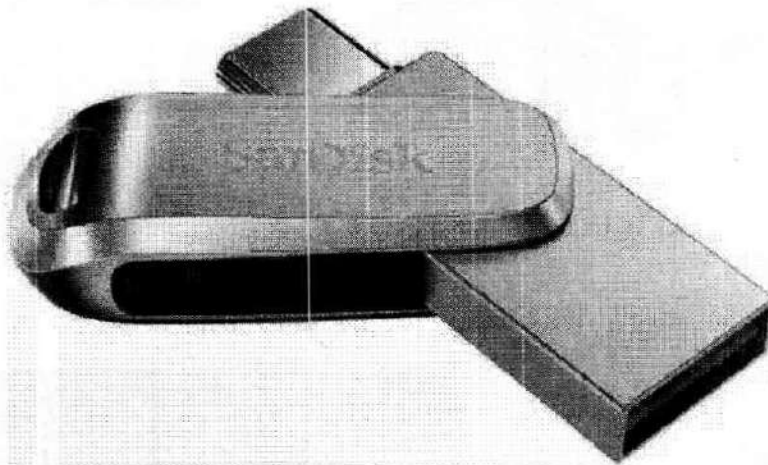
**Memória Usb Tipo C Sandisk Ultra Dual Drive Luxe, Orig De 128 Gb.**

**R\$ 146<sup>28</sup>** em 12x R\$ 26,57 sem juros. Frete grátis

**Pendrive Sandisk 128gb 3.1 Gen 1 Pr**

**R\$ 260<sup>95</sup>** em 12x R\$ 42,50 sem juros. Frete grátis

Informática > Armazenamento > Pen Drive > Vender



Novo 1.156 vendidos

**Pen Drive 128gb Du  
Luxe Usb Typec 3.2  
Sandisk**

4.7 ★★★★★ (12)

R\$ 199<sup>11</sup>

**R\$ 171<sup>99</sup>** 14% OFF

em 12x R\$ 16<sup>98</sup>

Ver as melhores opções de pagamento

Chegará grátis amanhã  
Comprado dentro dos próximos  
Nas formas de entrega:

Retire grátis a partir de sexta  
agência Mercado Livre  
Ver no mapa

**Estoque disponível**  
Armazenado e enviado pelo ML

Quantidade: **1 unidade** de 1-5

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Vendido por **ATS AUDIOVIDEO**  
MercadoLider | +10mil vendas

- Devolução grátis: Você tem 30 dias de recebimento.
- Compra Garantida: receba o esperado ou devolvemos o dinheiro.
- 5 anos de garantia de fábrica

## Produtos relacionados

Relacionado



R\$ 39,99

**R\$ 33<sup>91</sup>** 15% OFF



R\$ 69,99

**R\$ 59<sup>95</sup>** 14% OFF



R\$ 107,99

**R\$ 73<sup>28</sup>** 32% OFF

# Anexo 46

Kalunga

[Carrinho](#)
[Pedidos](#)

[Categorias](#)
[Volta às Aulas](#)
[Kit Prof SP](#)
[Cadernos e Agendas](#)
[Outlet](#)
[Gamers](#)
[Informática](#)
[Cartuchos](#)
[Impressoras](#)

Mídias & Drives

[Mídias & Drives](#)
[Pen Drive Dual Drive](#)
[Pen Drive Dual Drive](#)

**Seções**

- Canetas para CD/DVD/BLU-RAY
- Cartões de Memória Micro SD
- CD-R
- CD-RW
- DVD-R
- DVD-RW
- HD Externo Desktop
- HD Externo Portátil
- Leitores de Cartões de Memória
- Memória RAM
- Pen Drive Dual Drive
- Pen Drive USB 2.0
- Pen Drive USB 3.0
- Pen Drive USB 3.1
- Pen Drive USB 3.2
- Porta CD/DVD
- SSD - Externo Portátil
- SSD - M.2
- SSD - SATA

## Pen Drive Dual Drive, Ultra Go, 128GB, Conectores USB 3.1, Tipo-C e Tipo-A, SDDDC3-128, SanDisk - BT 1 UN

Código: 223584 [Mais produtos SanDisk](#) [Ver informações do produto](#) (1 Avaliação)

R\$ 187,50

Ou 3x de R\$ 62,50 [Ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo de entrega

[Consultar estoque em loja](#)

1

\*Antes de finalizar a compra, confira o estoque, o prazo de entrega e o frete.

### Descrição

32GB, 64GB, 128GB, 256GB, 512GB\*

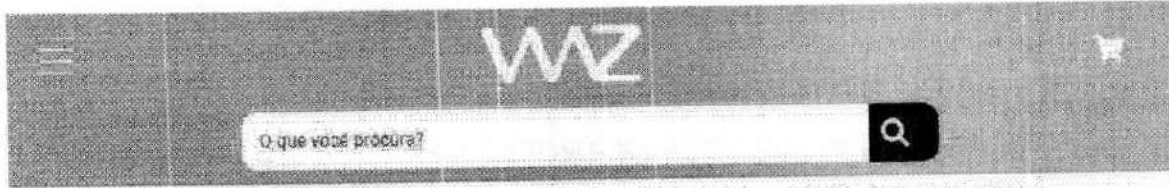
## SanDisk Ultra® Dual Drive Go USB Type-C™

Uma vida cheia, não um armazenamento cheio

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

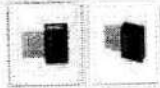
Continuar e Fechar

### Anexo 47



## Pendrive USB 3.1 - 128GB - Samsung Fit Plus - MUF-128AB/AM

Modelo compacto, Compatível com PC, Notebook, Tablets, TVs, Consólios e Sistemas de acm veiculares. Até 128MB/s de leitura



Doc. 116032

SAMSUNG

Vendido e entregue por WZ

COMPRAR

Em estoque > Envio imediato

Cartão Apenas 2 peças em estoque.

Por R\$ 239,99

em parcelas com 10% de desconto

OU R\$ 262,34

em até 10x de R\$ 28,23 sem juros

Opções de parcelamento

1x de R\$ 265,40 com 0% de desconto

2x de R\$ 134,11 com 5% de desconto

em cartão

3x de R\$ 89,88 com 4% de desconto

4x de R\$ 67,76 com 4% de desconto

Calcula o Frete

Digite seu CEP

CALCULAR

Não tenho CEP

Programe formas de pagar mí/ vendidos apenas para o website. Calcule condições não opo.



### Anexo 48

**Banggood** **DESCONTOS APENAS APP** ✕  
Obtenha um novo cupom de usuário de US \$ 3 ABRIR

← ≡ **Banggood** 🔍 🛒



117

**R\$308,95**

🕒 O preço de venda inclui impostos e os clientes não precisam pagar taxas alfandegárias



10

ORICO UFSD 2 em 1 Type-C e USB 3.2 Pen Drive 405MB/s Alta Velocidade 64G/128G/256G/512G Android 128 GB

★★★★★ (1) 1 Vendido

📱 [Vá para o aplicativo](#)

Adicionar ao Carrinho

Compre agora



## Anexo 50

**Placa De Rede TP-LINK Archer T4E AC1200 Wireless Dual Band Archer Pci Express - Archer T4E**

Código: Archer-T4E Mercado: TP-LINK

R\$ 187,05 no cartão  
 até 10x de R\$ 18,70  
 R\$ 156,99 via Pix

1 **COMPRAR**  
 Entrega em 2 dias úteis

Pix **R\$ 156,99**  
 Parcelas

Calcular frete e prazo:  
 DIGITE SEU CEP **CALCULAR**

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#### WI-FI DE BANDA DUPLA PARA CONEXÕES MAIS RÁPIDAS

O Archer T4E da TP-LINK suporta o padrão Wi-Fi avançado IEEE 802.11ac, oferecendo taxas de transferência 3 vezes maiores do que o IEEE 802.11n. Você pode enviar e-mails e navegar na web com uma rede de 2,4 GHz, enquanto mantém a banda veloz de 5 GHz livre para jogos, streaming em HD e outros aplicativos de largura de banda intensiva.

#### MAIOR COBERTURA COM O BEAMFORMING

A tecnologia Beamforming foca de forma inteligente os sinais Wi-Fi em dispositivos conectados para conexões estáveis e alcance otimizado.

#### DISSIPADOR DE CALOR PARA ESTABILIDADE MÁXIMA

Um dissipador de calor ajuda a dissipar a energia térmica gerada pelo adaptador, o que, por sua vez, melhora a estabilidade. Além disso, temperaturas mais baixas ajudam a estender a vida útil do produto.

#### ANTENAS EXTERNAS PARA SINAIS MAIS DIRECIONADOS

Duas antenas externas utilizam a mais recente tecnologia sem fio para obter conexões estáveis e cobertura aprimorada.

#### SEGURANÇA AVANÇADA

Os padrões de criptografia WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK garantem que os seus dados estejam protegidos contra intrusos.

#### Especificações:

- Interface: PCI Express
- Antenas: 2 antenas destacáveis de banda dupla
- Normas wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11n/g/b 2.4 GHz
- Taxa de sinal: 5 GHz 11ac: Até 867 Mbps (dinâmico) / 2.4 GHz: Até 300 Mbps (dinâmico)
- Potência de transmissão: 5 GHz: 24 dBm(FCC) / 23dBm(CE) (EIRP) / 2.4 GHz: 25 dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP)
- Segurança wireless: 64/128 bit WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x

# Anexo 51

The screenshot shows the Magalu website interface. At the top, there is a search bar with the text "Busca no Magalu" and a magnifying glass icon. Below the search bar, there is a navigation menu with the text "Ver ofertas para minha região". The main content area displays a product offer for a "Placa de Rede TP-Link TG-3468 Gigabit PCI Express". The price is listed as "R\$ 109,28 no PIX". There is a "Ver Oferta" button next to the price. The background is a light gray grid pattern.

Imagem de Placa de Rede TP-Link TG-3468 Gigabit PCI Express

Placa de Rede TP-Link TG-3468 Gigabit PCI Express

123456789

Vendido e entregue por Olist Plus

13% OFF no PIX

R\$ 129,17

**R\$ 109,79** no PIX

Cartão Luiza 15% OFF

R\$ 109,79

Cartão de crédito

R\$ 129,17

Pix 13% OFF

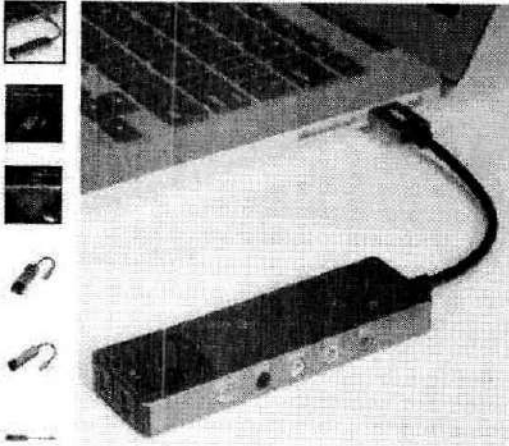
R\$ 109,73

Boleto

R\$ 129,17

AliExpress

Forma de envio



Oferta 1ª compra

R\$64,82 R\$74,82 13% desc.

Compra internacional. +R\$28,92 em impostos estimados

R\$5,88 x 12 meses

R\$4,19 de desconto acima de R\$185,66

Placa de som USB de liga de alumínio, 6 canais, Prof...  
External Audio Card Converter; Chipset para PC portátil, CM6206

5.0 2 avaliações 15 vendidos

Color: CINZA



Pesquisar por im

Encontre o que você a  
AliExpress usando a p

Arraste

Carre

\*\*Dica: uma pesquisa rá  
coloca uma imagem na

Avaliações (2) Detalhes Informações Gerais Loja Você também vai gostar

Avaliações | 5.0 2 avaliações Todas por compras verificadas

Compatibilidade: Totalmente compatível 75%

Todas classificações descontentado (1) funciona perfeitamente (1) amor (1)

Ordenar por padrão Show original language

★★★★★  
ColorGRAY  
Com drivers instalados funciona perfeitamente  
AliExpress Spocser | 21 Dez 2024 Foi útil (0)

★★★★★  
ColorGRAY  
5\*\*y | 14 Out 2024 Foi útil (0)

Ver mais

Itens similares



# Anexo 53

**AliExpress** miptel.com.br

**NSENDATO**

**Oferta 1ª compra**

**R\$64,70** ~~R\$86,89~~ 25% desc.

Atenção: 5+ unidades, extra 2% off  
Compre internacional: +R\$28,97 em impostos e frete (incl.)

R\$5,87 x 12 meses

Compre 10 peças e ganhe 1% off

**Placa de som pci-e pci express 5.1 canal 3d, 6 canais, audio digital, capacitores 5.1 sólidos, cartão de expansão de chipset cm18738**

4.5 10 avaliações 27 vendidos

cor: Preto

9 Avaliações (10) Detalhes Informações Gerais Loja Você também vai gostar

**Avaliações | 4.5** 10 avaliações  Todas por compras verificadas

Compatibilidade: Parcialmente compatível 75% Facilidade de configuração: Nada mal 75%

Todas classificações (2) (2) excelente (2) má qualidade (2) desapontado (2) incorreto (1)

Ordenar por padrão  Show original language

**Colorblack**

Áudio bem melhor que o onboard, com equalizador

A\*\*\* | 21 Out 2024 Foi útil (0)

**Colorblack**

No Windows 10 não foi possível instalar.

B\*\*\* | 07 Set 2024 Foi útil (0)

**Colorblack**

Essa placa de áudio é muito boa eu super recomendo.

F\*\*\* | 03 Jan 2025 Foi útil (0)

[Ver mais](#)

## Anexo 54

DEPARTAMENTOS > CUPONS MONTE SEU PC KEM? GAMING PC GAMER HARDWARE COMPUTADORES PERIFERICOS FRETE GRATIS VENDA NO KABUM!

Você está em: Hardware > Processadores > Processador Intel > Core i5 > Código: 528381

### Processador Intel Core i5, 8500, 4.1ghz, LGA1151, 8 Geração Oem

intel

OPÇÕES



Vendido e entregue por: **SAARA INFORMATICA** (Em estoque)

**R\$ 529,99**

COMPRAR

À vista no PIX

Em até 10x de R\$ 52,99 sem juros no cartão

ver mais opções de pagamento

**SAARA INFORMATICA**

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

2.2

Como funciona a avaliação do seller?

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 779,99



R\$ 1.029,99



R\$ 729,99

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não tem seu CEP?

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Processador gamer intel core i5-8500 em 8066403362807 de 8 núcleos e 4.1ghz de frequência com gráfica integrada

produto oem, enviado em caixa panda. Não acompanha cooler nem caixa original.

em caso de dúvidas sobre o que é um processador oem/tray, visite o site da intel.

o processador é testado antes do envio e possui um selo de segurança para certificar a garantia.

compatível com placas socket lga1151 8ª geração e chipset intel h110, h170 e b250

- devidamente testado antes do envio

- não acompanha cooler

características:

- marca: intel

- soquete: lga1151

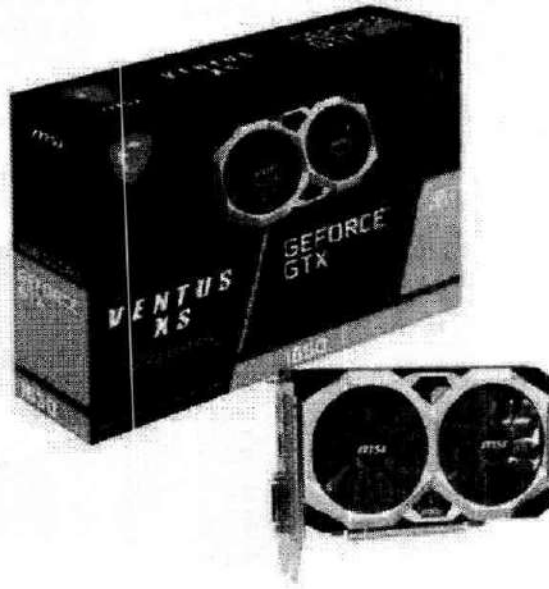
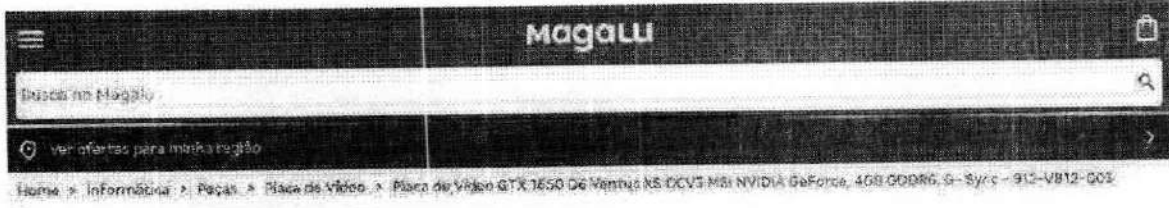
- modelo: em8066403362807

#### Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KAbUM. Confira a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KAbUM

Entendi

# Anexo 55



Full

Placa de Vídeo GTX 1650 D6 Ventus XS OCV3 MSI NVIDIA GeForce, 4GB GDDR6, G-Sync - 912-V812-003

4.4 (9)

Vendido por **Kazumi**  
Entregue por **Magalu**

14% OFF no Pix  
R\$ 1.220,92  
**R\$ 1.049,99** no Pix

**Cartão Luiza** 14% OFF  
R\$ 1.049,99  
ou 21x de R\$ 78,37 com juros.  
Ver parcelamento


**Cartão de crédito** 14% OFF  
R\$ 1.049,99  
ou 10x de R\$ 122,09 sem juros.  
Ver parcelamento

**Pix** 14% OFF  
R\$ 1.049,99

**Boleto** 14% OFF  
R\$ 1.049,99

Calcular frete e prazo

# Anexo 56




Hardware para TI Empresarial

Fale conosco  
(11) 3482-4807

Entre ou  
Cadastra-se

Lista de  
Desejos



---

Placa de Vídeo / PCI Express / PVGTX16504GBR612B


**Menu**

Catálogo por Marca  
Quem de Estoque  
Seminovos e recondicionados









---

Acessórios Diversos  
Acessórios para Celulares  
Acessórios para telecomunicação em RF  
Armazenamento, Unidades  
Automação  
Baterias  
Cabos e Adaptadores  
Cadeiras Gamers  
Cabos de Som e Headphones  
Componentes Eletrônicos  
Controladores de Disco  
Drive Tray - Gaveta de HD  
Energia  
Fans e HeatSink  
Ferramentas  
Fibra Óptica  
Fontes de Alimentação  
Gabinets  
Garnês e Acessórios  
HDD SSD e Pen Drive  
Impressoras e Suprimentos  
KVM Switch  
Memórias  
Mochilas e Maletas  
Modems  
Monitores  
Multimídia  
Notebooks e peças de reposição  
PC desktop  
Placas de vídeo  
Placas Mãe  
Placas Mãe para Notebook  
Processadores  
Racks de Rede  
Rede  
Segurança  
Servidores e Storage  
Softwares  
Teclados e Mouses  
Telefonia  
Utilidades Domésticas  
Wireless

**PVGTX16504GBR612B**  
**PCYes Placa de Vídeo GTX 1650 4GB GDDR6**  
128bits Dual Fan Display Port HDMI DVI



\*As imagens podem ser ilustrativas

envio de 3 a 9 dias úteis

**R\$ 1.199,50**  
à vista no Pix ou Boleto

ou **R\$ 1.262,53** em 1x no cartão (via site)  
ou **R\$ 1.332,78** no cartão em até 10x sem juros  
(apenas na loja física)

Preço e prazo de entrega sujeitos a alteração antes de comprar

Adicionar ao carrinho

Condição: nova em embalagem comercial  
Garantia: 12 meses Assst. Técnica do Fabricante  
NCM: 8542.1150

São

**PVGTX16504GBR612B PCYes Placa de Vídeo GTX 1650 4GB GDDR6**  
128bits Dual Fan Display Port HDMI DVI

**Condição de PVGTX16504GBR612B:** nova em embalagem comercial  
**Garantia de PVGTX16504GBR612B:** 12 meses Assst. Técnica do Fabricante

\*GPU NVIDIA GEFORCE GTX 1650 4GB GDDR6 128 BIT PVGTX16504GBR612B


**Especificações:**

Chipset: TU116  
Cuda core: 896  
Tipo de Memória: DDR6  
Quantidade de Memória: 4GB  
Boost Clock: 1410-1590MHz  
Clock de Memória: 120bps  
Interface de memória: 128 bit  
Saídas: DP11 HDNIM DVI1  
Open GL 4.5  
PCI Express 3.0


Tags de PVGTX16504GBR612B PVGTX16504GBR612B placa de vídeo 4gb placa de vídeo

Utilizamos cookies para garantir a mais segura experiência

## Anexo 57



OFICINA DOS BITS  
TODAS AS SUAS NECESSIDADES

[Listar de Desejos](#)
[Entrar ou cadastre-se](#)


☰ TODOS OS DEPARTAMENTOS
COMPUTADOR
NOTEBOOK
HARDWARE
GAMER
LANÇAMENTOS
OUTLET

OFERTAS DO DIA

### ASUS H110M-CS/BR (LGA 1151 - DDR4) - CHIPSET H110

Ref: 1917 | Marca: ASUS



\*Imagens meramente ilustrativas


★★★★★  
Seja o primeiro a avaliar



R\$883,78  
**12x R\$74,06** com juros  
 ou **R\$799,90**  
 com 10% OFF no PIX

Veja termos de pagamento

 **COMPRAR**

 **Cashback Bits - até R\$ 2,00 de volta**

Ganha R\$ 2,00 de volta para próxima compra

Calcule o Frete e Prazo de Entrega

CEP DE DESTINO

### DESCRIÇÃO

#### ::Especificações técnicas.

- Marca: ASUS
- Modelo: H110M-CS/BR

#### Processador:

Intel for 6th Generation processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron  
 Suporta processadores Intel de 14 nm  
 Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0\*  
 \* Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.

#### Chipset:

- Intel H110

#### Memória:

2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered  
 Arquitetura de memória: Dual Channel  
 Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP)

#### Gráfico:

Processador Gráfico Integrado Intel HD Graphics  
 Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz  
 Máximo de memória compartilhada 1024 MB

#### Slots de expansão:



# Anexo 58

lo Services  
nologia

Busca:

Home

Conta



## Placa mae gigabyte micro atx (1151) - ddr4 - b360m aorus gaming 3 - 8ªger

SKU: A00755305

RS 936,60

Frete:

Quantidade:

Adicionar ao carrinho



CPU - Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 - Cache L3 variável com o CPU Chipset Intel Chipset B360 Express Memória - 4 soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC) - Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados (1Rx8 / 2Rx8) 1Rx16 não-ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) \* Para apoiar 2.666 MHz ou memória XMP, você deve instalar um 8ª Geração Intel Nucleo i7 / i5 / i3 processador - 1 porta DVI-D suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz \* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz \* Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2, Audio - Codec Realtek ALC892 - Áudio de alta definição - 2/4 / 5.1 / 7.1 canais - Suporte para saída S / PDIF LAN - Intel de chip GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão - 1 x slot PCI Express x16, rotacionado a x16 (PCIEX16) \* Para um ótimo desempenho, se apenas uma placa de vídeo PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16 - 1 x slot PCI Express x16, rotacionado a x4 (PCIEX4) - 1 x slot PCI Express x1. Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0 - 1 x conector M.2 Socket 1 somente para um módulo de memória Intel CNV (CNV) Interface de armazenamento Chipset - 1 x conector M.2 (soquete 3 - leia M, tipo 2242/2260/2280/22110) Suporte SSD PCIe x4 / x2 (M2Q\_32Q) - 1 x conector M.2 (soquete 3 - leia M, tipo 2242/2260/2280) SATA e suporte SSD PCIe x2 (M2P\_16G) - 6 conectores SATA de 6 Gb / s USB Chipset - 1 porta USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelha) no painel traseiro - 5 portas USB 3.1 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 x portas USB 2.0 / 1 / 1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos) Conectores internos de E / S - 1 conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 conector de alimentação ATX

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. [Política de Privacidade](#)

Configurações

Aceitar

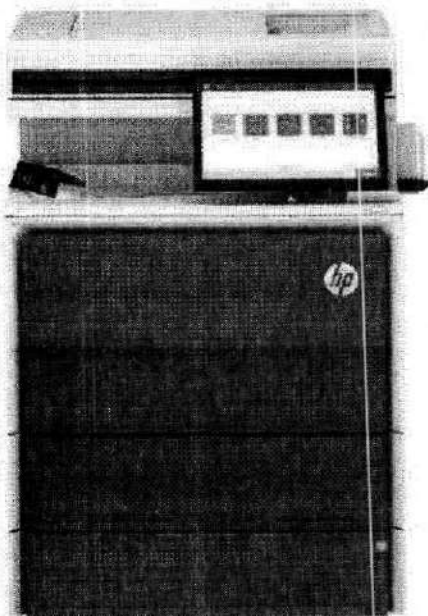
# Anexo 59

5% de Cashback

Multifuncionais ▾ Impressoras ▾ Scanners ▾ Rotuladores ▾ Plotters de Recorte ▾ Cartuchos e Toners ▾ Impressoras de Etiqueta ▾  
Suprimentos e Peças ▾ Projetores

4003-1625  
Seg. a Sex. 9h-18:00h

Início > Impressora Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow MFP Color



## Impressora Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow MFP Color

De: R\$ 12.099,00 por  
**R\$ 10.889,10**  
 10% de desconto à vista no pix

Ou 10x de R\$ 1.209,90  
 sem juros no cartão

R\$ 12.099,00  
 total a prazo

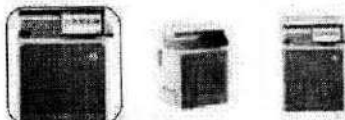
Frete calculado no checkout.

- Impressão, cópia e digitalização (fax e conexão sem fio opcionais)
- Velocidade de impressão 43/45 ppm (A4/corã)

Quantidade

- 1 + Comprar

**Parcela em até 10x sem juros no cartão de crédito.**



### Descrição do produto

A Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow oferece impressão em cores, velocidade e versatilidade. Está adquirindo um produto confiável e de alta qualidade. Com a Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow, você pode melhorar a eficiência do seu trabalho e a qualidade da impressão em cores de alta qualidade. A Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow proporciona uma experiência visual e de trabalho excepcional.

**Cashback** impressão rápida: Com um clique, você pode imprimir de forma rápida e eficiente.

#### Sua privacidade

Utilizamos cookies para melhorar a experiência do usuário e analisar o tráfego do site. Por esses motivos, podemos compartilhar os dados de uso do seu site com nossos parceiros de análise. Ao clicar em "Aceitar cookies", você concorda em armazenar em seu dispositivo todas as tecnologias descritas em nossa Política de Cookies. Você pode alterar suas configurações de cookies a qualquer momento clicando em "Preferências de Cookies". Você pode exercer seus direitos através do [Espólio](#).

Aceitar

Ver as preferências de cookies

Preferências de cookies

Powered by

que buscam alta qualidade de impressão. Com a Multifuncional HP X57945Z, você pode ter certeza de que

de recursos avançados que irão melhorar a qualidade da impressão.

nítidas e vibrantes em cores, garantindo uma experiência visual e de trabalho excepcional.

em minutos, você pode concluir suas tarefas com eficiência.

Funções de cópia e digitalização: 60ppm de impressão. A Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow MFP Color também oferece

# Anexo 60

US Loja Tudo v Procure produtos e categorias e US v Brasil v Português v

Página inicial / Ricoh SP 4510SF Mono LED Multifuncional Printar/Copiar/Scanner/Fax Máquina



**GENUINE**

Ricoh Ver original

**Ricoh SP 4510SF Mono LED Impressora Multifuncional/Copiadora/Scanner/Máquina de fax**

Numero do item: 12196243

4.7 Avaliação [Escreva uma avaliação](#)

**R\$ 8547**

Disponibilidade: Importado de loja dos USA

Fora de estoque

Enviado por Ubuy, vendido por: UnbeatableSale

Seja notificado quando o item voltar ao estoque

Endereço de email  AVISE-ME

Nossas principais parceiras logísticas:

# Anexo 61

network  US (USD \$) EN

Switches & Bridges | Projectors | UPS | Digital Signage Displays | Corporate Gifting | Best Deals | Big Sale | Renewed | Government & Education | 888.267.9566

Home > Information Technology > Printers > Multifunction Printers > Lexmark > Lexmark CX730de C...



**Lexmark CX730de Color Laser Multifunction Printer, 42ppm, 2400x600 dpi, Automatic Duplex, 7" Touchscreen, Gigabit Ethernet, TAA Compliant - 47C9500 (1 Year Warranty)**

Lexmark 47C9500

**\$2,625.99** ~~\$3,177.85~~ Save \$551.86

Lexmark AUTHORIZED PARTNER

Brand New

Availability: In stock, ready to be shipped.

User Manual

- Free Shipping
- 1 Year Warranty
- 30 Day Returns
- Shop with Confidence

Print Color Capability: **Color**

Maximum Print Resolution (dpi): **2400 x 600**

Standard Input Media Capacity: **650 sheets**

Part Number: **47C9500**

**Product Key Features**

- Fast 42 ppm color & mono print speed
- High 2400 x 600 dpi print resolution
- 7" tablet-like touchscreen interface
- Automatic duplex printing standard
- 650-sheet standard input capacity
- Single-pass two-sided scanning
- 120,000 pages monthly duty cycle
- Up to 22,000/10,500 black/color page yields
- Gigabit Ethernet connectivity
- Built-in security with Trusted Platform Module
- EPEAT Silver & ENERGY STAR certified
- IoT-enabled with cloud monitoring capabilities

**\$2,625.99**

FREE Returns

From \$127.33/mo or 0% APR with shop now. Check your eligibility points.

FREE Delivery

Order in the next 13 hrs 21 mins to be delivered on Monday, Mar 10

Shipping Information

- 1 +

Add extended warranty

Save time and money

No coverage	+1 Year \$129	+2 Year \$299
-------------	---------------	---------------

Ask Our Experts Live chat | Contact us

Get the best price

888.267.9566

Top Quality Store on Google

Item


Tech Specs

Refund Policy

All reviews are verified. No rating available.

### Anexo 62

Descontos **10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM O CLIPOM EXCLUSIVOAPP** [Baixar Agora](#)

**CASA&VIDEO** Buscar por produto ou marca...  Bem vindo! [Entre ou cadastre-se](#)   

[Categorias](#) [Carnaval](#) [Utilidades Domésticas](#) [Celulares](#) [Eletroportáteis](#) [Brinquedos](#) [TV](#) [Ar e Ventilação](#) [Ferramentas](#)

[Ver ofertas para empresas](#) [Telefone \(11\) 4002-3535](#) [Compre pelo WhatsApp: \(11\) 2204-3299](#)

 **Parcele em até 10x sem juros**  
no cartão CASA&VIDEO

 **Retire em até 3 horas**  
economie no frete

 **Frete grátis Sudeste**  
\*em produtos selecionados

[Casa&Video](#) | [Informática](#) | [Multifuncional](#)





**Impressora Zebra 300DPI 4" USB/S/ETH/BT ZT41143-T0A0000Z**

Código: 2262737\_Casa&Video | Marca: [Zebra](#)

Mais informações: [Enable Product Habilitado](#)  
SKU ZT41143T0A0000Z | Fabricante Zebra | Altura [cm] 45,4 | Altura sem Embalagem [cm] [Ver descrição completa](#)



**R\$ 19.195,58** no PIX 

ou R\$ 21.329,42 em até 10x de R\$ 2132,84 sem juros

Parcele em até 10x com o cartão CASA&VIDEO [Peça já o seu!](#)

[Ver mais formas de pagamento](#)

Selecione ou digite a quantidade desejada   

[Calcule o prazo de entrega](#)

[Não sei meu CEP](#) 

Vendido e entregue por: **BITSE BYTES**

**Descrição do produto**

[Mais informações](#)  
Enable Product Habilitado  
SKU ZT41143T0A0000Z  
Fabricante Zebra  
Altura [cm] 45,4  
Altura sem Embalagem [cm] 0

[Ver Mais](#) 

**Novos Termos de Uso e Política de Privacidade**

**Fict** Para sua maior segurança, atualizamos os [Termos de uso](#) e nossa [Política de privacidade](#). Ao continuar navegando concluímos que você está ciente e concorda com elas.

# Anexo 63

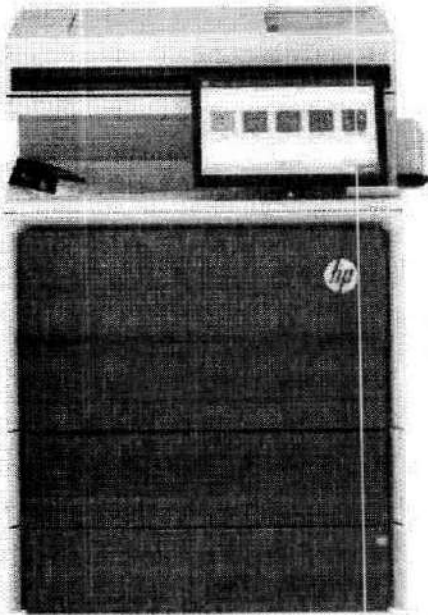
5% de Cashback

Impressoras e mais produtos

4003-1625  
Seg a Sex, 0h - 18:00h

Multifuncionais ▾ Impressoras ▾ Scanners ▾ Rotuladores ▾ Plotters de Recorte ▾ Cartuchos e Toners ▾ Impressoras de Etiqueta ▾  
Suprimentos e Peças ▾ Projetores

Início > Impressora Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow MFP Color



## Impressora Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow MFP Color

De R\$ 12.099,00 por  
**R\$ 10.889,10**  
 10% de desconto à vista no pix

Ou 10x de R\$ 1.209,90  
 sem juros no cartão

R\$ 12.099,00  
 total a prazo

Frete calculado no checkout.

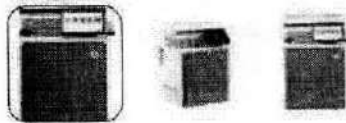
- Impressão, cópia e digitalização (fax e conexão sem fio opcionais)
- Velocidade de impressão 43/45 ppm (A4/cor.)

Quantidade

1

Comprar

Parcele em até 10x sem juros no cartão de crédito.



### Descrição do produto

A Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow oferece impressão em cores, velocidade e versatilidade. Está adquirindo um produto confiável e de alta qualidade. Com a Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow, você pode melhorar a eficiência do seu trabalho e a qualidade da impressão em cores de alta qualidade. A Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow proporciona uma experiência visual e de trabalho mais eficiente.

Impressão rápida: Com um ciclo de impressão rápido, a Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow oferece uma forma rápida e eficiente de imprimir.

#### Sua privacidade

Utilizamos cookies para melhorar a experiência do usuário e analisar o tráfego do site. Por esses motivos, podemos compartilhar os dados de uso do seu site com nossos parceiros de análise. Ao clicar em "Aceitar cookies", você concorda em armazenar em seu dispositivo todas as tecnologias descritas em nossa Política de Cookies. Você pode alterar suas configurações de cookies a qualquer momento clicando em "Preferências de Cookies". Você pode exercer seus direitos através do [Formulário](#).



Preferências de cookies

powered by **Legend**

...s que buscam alta qualidade de impressão. Com a Multifuncional HP X57945Z, você pode ter certeza de que...

...e de recursos avançados que irão melhorar a sua produtividade.

...ntidas e vibrantes em cores, proporcionando uma experiência visual e de trabalho mais eficiente.

...r minuto, você pode concluir suas tarefas com mais rapidez e eficiência.

Condições de oferta e oferta especial: Ativos de impressão: a Multifuncional HP X57945Z LaserJet Flow MFP Color (incluindo o toner)...

# Anexo 64



Você está em: Computadores > Impressoras > Código: 632596

## Impressora Multifuncional Epson Workforce Pro Wf-c5810 Com Bulk



OPÇÕES



Vendido e entregue por: **BLACK COLLORS CARTUCHOS E TONERS** | Em estoque

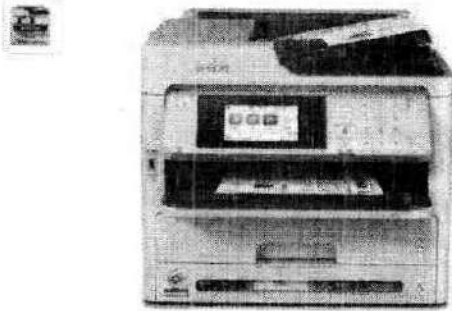
### R\$ 8.599,90

**COMPRAR**

À vista no PIX

Em até 10x de **R\$ 859,99** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)



**BLACK COLLORS  
CARTUCHOS E TONERS**

3.4

[Como funciona a avaliação do seller?](#)

- Entrega dentro do prazo
- Ofereça um bom serviço
- + de 100 produtos vendidos

### PRODUTOS RELACIONADOS

#### Consultar frete e prazo de entrega

Não lembra meu CEP

Disponível de entrega somente a partir do horário de funcionamento do parceiro.



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

detalhes Impressora multifuncional Epson WF-C5810 Workforce Ethernet Wi-Fi Bivolt. A Workforce WF-C5810 conta com um inovador sistema de bolsas de tinta substituível que reduz sua intervenção e imprime até 5.000 páginas ISO coloridas e 10.000 páginas ISO pretas com as bolsas de tinta. É uma das melhores multifuncionais da atualidade, extremamente rápida e robusta, ele imprime materiais de diversos tipos e espessura com alta qualidade e estabilidade. Marca Epson especificação produto novo e lacrado | Voltagem: 110V/240V | Impressão dupla face automática | Tecnologia de impressão: Jato de tinta | Possui display LCD para visualizar o processo | Inclui acessórios práticos e funcionais para uso pessoal e também profissional. Todos os nossos produtos acompanham nota fiscal prontidão e a nosso compromisso - entregamos em até 24 horas, sempre no dia útil seguinte!

### Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar conteúdo, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBum. [Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBum!](#)

Entendi

# Anexo 65

carneval · o melhor desfile de ofertas · quezero >

**americanas** busque aqui seu produto

Informe seu CEP para sua empresa entrega rápida serviços e dicas para o dia especial cartões digitais produtos internacionais

todos os departamentos > mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis carnaval

inicial > informática e acessórios > suprimentos para impressora > tinta para impressora > tinta original

favoritar compartilhar



## Refil Epson Ecotank (544) Kit Preto + Colorido

★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Kit Refil Epson Ecotank Original (544) Detalhes: Compatibilidade: L3150, L3110, L3210, L3250, L5190. Kit acompanha 1 Unidade Refil Epson Ecotank (544) T544120 Preto 4500 pag. Unidade Refil Epson Ecotank (544) T544120 Amarelo 7500 pa...

mais informações

cor: preto

política de troca e devolução

**R\$ 392,**

até 2x de R\$

mais formas de

calcular frete e i

Digite seu CE

Este produto é entregue no prazo de compra, do pedido

## you também pode gostar disso



gaxeta / borracha da porta forno brasemp bf776br...

★★★★★ sem avaliações

**R\$ 133,00**

Lx de R\$ 133,00 sem juros no cartão de crédito



suporte para protetor de assento sanitário n16 - jan...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 79,90~~

**R\$ 69,51**

em 1x no cartão de crédito



cadeira sala de jantar holandesa 2c009 aço kit 2 uni-...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 341,90~~

**R\$ 309,74**

com pix



paneiro duplo 6 portas 70cm lúce - itatiaia branco

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 662,00~~

**R\$ 596,32**

com pix

## produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

# Anexo 66

Venha conhecer o nosso novo parceiro | Parceiro novo Aproveite!



O que você procura?



Bem vindo! Entre ou Cadastre-se



Informações sobre | Categorias | Meus dados | Meu perfil | Meu endereço | Meu histórico | Meus favoritos | Meus pedidos | Meus produtos

Página inicial | Produtos | Informática | Impressoras, impressoras e copiadoras | Tintas



Novo | 0 vendidos

**Kit Tintas Originais Epson T544 P/ Impressoras L1110 L1210 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290**

0,0 (Nenhuma avaliação)

R\$ 400,00

**R\$ 310,00** 22,50% OFF

Ir para:

Especificações

Descrição

Pergunte ao vendedor

Avaliações

Mais ofertas

### Produtos do mesmo vendedor



Óculos De sol Ray Ban Quadrado RB3339

(sem avaliações)

R\$ 390,00

Smartphone Samsung Galaxy S23 256GB Preto 5G 8GB RAM 6,1" Câm Tripla + Selfie 12MP

Smartphone Samsung Galaxy S23 256GB Preto

(sem avaliações)

R\$ 3.450,00



Tablet Samsung Galaxy Tab 06 Lite com Caneta

(sem avaliações)

R\$ 2.260,00

22% OFF

Entrega a combine vencedor

Após finalizar o contrato com o vendedor, combine a entrega a saber mais!

Estoque Disponível

Quantidade

(1 Disponível)

Comprar

Adicionar à

Informações do vendedor

SHOPINFC Loja Oficial

Reputação: Excelente

Avaliações: 100+

Vendas no site: 2

Cambinha Grátis

Ver

Garantia Com Recibo O que é devolução?

Política de Devolução 7 dias para produto e parte recebimento

Compra Segura Trabalhamos e garantimos a segurança em todas

# Anexo 67

**mercado livre** | Buscar produtos, marcas e muito mais... | ASSINE **mel+** | E TENHA MAIS

CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entrar

**M** Confira o envio para o seu endereço  
Inicie seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos no DUSCO.

Incluir CEP | Mais tarde

12x R\$ 37,15  
Frete grátis

Kit 04 Tinte Original Epson L4260 L4160 L6161 L6171 1504  
**R\$ 199<sup>90</sup>**  
6x R\$ 33,32 sem juros  
Frete grátis

Kit 4 Refil T504 Epson L6161 Original  
R\$ 999  
**R\$ 267<sup>95</sup>** (13% OFF)  
6x R\$ 44,50 sem juros  
Frete grátis

Informática > Impressoras > Supermercado de Informática > Tintas



Novo

**6 Refil Epson Kit T5C L4160 L4260 L6161**

**R\$ 405<sup>90</sup>**  
em 6x R\$ 50<sup>90</sup> sem juros  
Ver as opções de pagamento

Chegará grátis amanhã  
Comprando dentro das próximas  
Mais formas de entrega

Retire grátis e participe em  
agência Mercado Livre  
Comprando dentro das próximas  
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

## Produtos relacionados

Recomendado

**R\$ 254<sup>99</sup>**  
em 6x R\$ 42,50 sem juros  
Frete grátis & FOLLE

**R\$ 259<sup>99</sup>**  
em 6x R\$ 43,33 sem juros  
Frete grátis & FOLLE

R\$ 264,99  
**R\$ 257<sup>94</sup>** (5% OFF)  
em 6x R\$ 42,84 sem juros

Vendido por **WEBBEST**  
MercadoLivre | +10mil vendas

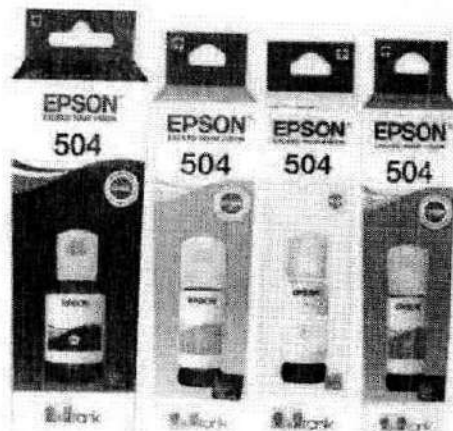
Devolução grátis. Você tem 30 dias de recebimento.

Compre agora e receba o reembolso ou devolvamos o

Vendido por **WEBBEST**  
+1000 Produtos

MercadoLivre Platinum  
Com o melhor preço do site

## Anexo 68



### Kit Refil de Tinta Original Epson 504 L6161 L4150 L4160 L6191 L6171

★★★★★ 9 OPINIÕES

Disponibilidade: Imediata

**R\$ 299,00**

R\$ 284,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou Ex de R\$ 49,83 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago  
[Mais informações](#)

1 / 99 **COMPRAR**

00000-000 **Calcular**

## Descrição Geral

### DESCRIÇÃO:

Kit: Refil de Tinta Original Epson

### ESPECIFICAÇÕES:

Modelo: 504

Cores: Preto, Ciano, Magenta, Amarelo

Excelente Qualidade

100% novo de altíssima qualidade e pronto para uso

### CONTEUDO:

1 x Tinta com 127 ml de tinta preto

1 x Tinta com 70 ml de tinta ciano

1 x Tinta com 70 ml de tinta magenta

1 x Tinta com 70 ml de tinta yellow

### COMPATIBILIDADE:

L6161

L4150

L4160

L6191

L6171

### NOSSOS DIFERENCIAIS:

Produtos sempre a pronta entrega

Suporte e auxílio a nossos clientes

Envio RÁPIDO e QUALIDADE garantida!

Envie-nos uma mensagem: [jvachat](#)

# Anexo 69

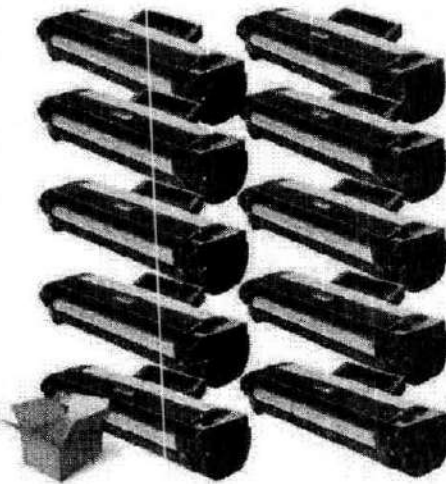
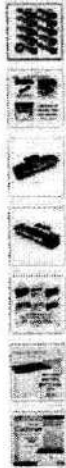
Frete grátis em compras a partir de R\$75



Marcas Recargas de Tinta Cartuchos jato de Tinta Toners Peças Outros



Informática > Impressoras > Suprimentos de Impressoras > Toners



Novo

## Toner Compatível HP105 W1105a Mfp1 Sem Chip

R\$ 749<sup>90</sup>

em 12x R\$ 62<sup>90</sup> sem juros

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as condições de entrega

Cor Da Tinta: Preto

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras acima de R\$75

Confira a Política de devoluções

### Outros produtos semelhantes



2 Drum Tn 1050 Compatível Impressora Brother 1212 1010 R\$ 109<sup>90</sup> em 12x R\$ 91,67 sem juros



10 Toner Compatível D101 Samsung R\$ 639<sup>90</sup> em 12x R\$ 53,33 sem juros

Mostrar mais produtos

### Características principais

Marca	Strom
Modelo	HP105

### Outras características

Tipo de toner: Compatível

Conteúdo total em peso: 399 g

É carregado: Sim

# Anexo 70

Frete grátis em compras a partir de R\$79



Informática Indústria e Comércio Eletrodomésticos



Informática > Impressão > Suprimentos de impressão > Toner



Novo

**Kit 5 Toner Cf258a  
Compatível C/ Chip  
M404dw**

**R\$ 745<sup>10</sup>**

em 12x R\$ 62<sup>00</sup> sem juro

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Sobre os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

Cor Da Tinta: Preto

Quantidade: 1 unidade ▼ (+)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R\$79

Verifique o frete e a política de devolução

## Outros produtos semelhantes

Kit 5 Toner M1132 1132 M1132mfp  
1132mfp Ce285a 85a 35a 36a

**R\$ 265<sup>30</sup>**

12x R\$ 22,11 sem juros

Toner Cf288a 258a Cf258 58a  
Compatível C/ Chip M428dw M404dw

**R\$ 149<sup>60</sup>**

12x R\$ 12,47 sem juros

Mostrar mais produções

## Características principais

Marca	PREMIUM
Modelo	CF258A
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	05

## Outras características

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Simples. Consulte mais informações no nosso Centro de Ajuda.

Acceptar cookies

Configurar cookies

# Anexo 71



Informática Indústria e Comércio Eletrodomésticos



Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toner



Novo

**10x Toner Cf258a 2  
Compatível C/ Chip  
M404dw**

**R\$ 1.300**

em 12x R\$ 126<sup>04</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Sobre os prazos de entrega e a  
calcular o prazo de entrega

Cor Da Tinta: **Preta**

Quantidade: **1 unidade** ▼ / ▲

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em pedidos acima de R\$79

Contra a Política de devolução

## Outros produtos semelhantes



Toner Cf258a 258a Cf258 58a  
Compatível C/ Chip M428dw M404dw  
**R\$ 149<sup>90</sup>**  
12x R\$ 12,47 sem juros



Cartucho De Toner 58x Cf258x  
M404dw M428dw M428dw Com Chip  
**R\$ 169**  
12x R\$ 14,08 sem juros

Mostrar mais produtos

## Características principais

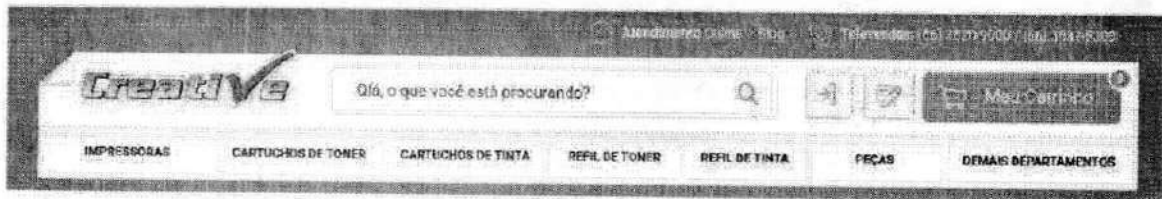
Marca	Premium
Linha	Toner Compatível
Modelo	Cf258a
Modelo alfanumérico	58a
Formato de venda	Kit

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Confira mais informações em nossa Central de Ajuda.

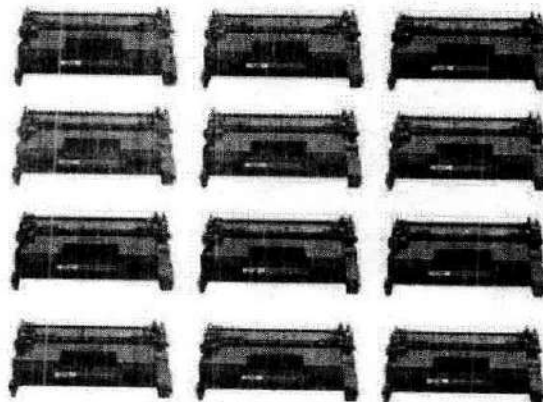
Alterar cookies

Configurar cookies

## Anexo 72



Início / Toner Compatível com HP CF258A 58A | M428FDW M404DW M428DW | SEM CHIP | Caixa com 12 | Importado 3k



### TONER COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A | M428FDW M404DW M428DW | SEM CHIP | CAIXA COM 12 | IMPORTADO 3K

Caixa com 12 unidades. Cartucho de Toner Compatível com HP CF 258A CF 258 CF 258 SEM CHIP, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. Rendi em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Toner compatível de excelente qualidade com 01 ano de garantia para defeito de fabricação. Marca: importado



SKU: 7924-12

**R\$ 702,00**

6x de R\$ 117,00 no cartão

**R\$ 652,86**

ou no boleto à vista

COMPRAR

✓ DISPONIBILIDADE em estoque



#### FORMAS DE PARCELAMENTO

1x de R\$702,00 se..	4x de R\$175,50 se..
2x de R\$351,00 se..	5x de R\$140,40 se..
3x de R\$234,00 se..	6x de R\$117,00 se..

### Detalhes

Caixa com 12 unidades. Cartucho de Toner Compatível com HP CF 258A CF 258 CF 258 SEM CHIP, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428 M-428, M-428DW, M-404N M404 M-404, M-404DW. Rendi em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Toner compatível de excelente qualidade com 01 ano de garantia para defeito de fabricação. Marca: Importado.

### Compatibilidade

Toner Compatível com HP CF258A para uso em:

- Multifuncional HP Laserjet Pro M428FDW
- Multifuncional HP Laserjet Pro M428DW
- Impressora HP Laserjet Pro M404DW
- Impressora HP Laserjet Pro M404N

#### Política de Privacidade

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. [Política de Privacidade](#)

# Anexo 73

Produtos de informática

Parcelamento em até 10x sem juros

Frete grátis nas compras acima de R\$100,00 (em Fortaleza)



O que você procura...



Atendimento Fale Conosco

- Departamentos
- Hardware
- Imagem e Som
- Pc e Notebooks
- Tablets e Telefones
- Impressão

Página Inicial > Toner Original 58X CF258X Hp



## Toner Original Hp

SKU: 039040CE

★★★★★

5% OFF

R\$798,00 A v  
ou R\$840,00 em 10x

- 01 -

Consulte o preço

Digite seu CEP

### Detalhes do produto Mais informações

Toner Original 58X CF258X Hp CE

Toner Original HP CF 258X CF258 CF-258, para uso nos seguintes modelos HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto Original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP.

Compatibilidade:

Toner HP CF258X para uso nas seguintes impressoras:

HP Laserjet Pro M428FDW

HP Laserjet Pro M428DW

HP Laserjet Pro M428DN

HP Laserjet Pro M428F

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

HP Laserjet Pro M428

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

COMPRAR E PAGAR

Produto Original

# Anexo 74

SHARKLASER

Buscar produtos, marcas e ofertas...

Informática > Impressoras > Suprimentos de impressoras > Toner



Novo

**8 Toner Compatível 58a M428fdw M40 M428dw M404n**

**R\$ 1.080**  
em 12x R\$ 90 sem juros.  
Ver os meios de pagamento

Frete grátis  
Saber os prazos de entrega e calcular o preço de entrega

Cor Da Tinta: Preto

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras acima de R\$79.

Verificar e Politicas de devolução

## Outros produtos semelhantes



Kit X4 Toner Compatível P/ Samsung Cx-080nd Cx-0260 Tinta Preto - Clon...  
**R\$ 376<sup>99</sup>**  
12x R\$ 31,34 sem juros



Toner Compatível 604n 604h00 P/ Impressora Lexmark Mx310 Mx410...  
**R\$ 92<sup>99</sup>**  
12x R\$ 9

Mostrar mais produtos

## Características principais

Marca	Cp Compatível
Linha	Toner Compatível
Modelo	CF258A
Modelo alfanumérico	58A
Formato de venda	Kit

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações em nossa Política de privacidade.

Rejeitar cookies

Configurar cookies

# Anexo 75

Frete grátis em compras a partir de R\$79



Informática Indústria e Comércio Eletrodomésticos



Informática > Impressão > Suprimentos de impressão > Toner



Novo

**Kit 5 Toner Cf258a  
Compatível C/ Chip  
M404dw**

**R\$ 745<sup>10</sup>**

em 12x R\$ 62,08 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Sabe os custos de embalagem e a  
calcular o preço de entrega

Cor Da Tinta: Preto

Quantidade: 1 unidade

**Comprar**

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R\$79

Contra a política de devolução

## Outros produtos semelhantes

Kit 5 Toner M132 M132 M132nlp  
M132nlp Cx285a B5a B5a 36a  
**R\$ 265<sup>30</sup>**  
12x R\$ 22,11 sem juros

Toner Cf258a 258a Cf258 58a  
Compatível C/ Chip M428dw M404dw  
**R\$ 149<sup>60</sup>**  
12x R\$ 12,49 sem juros

Mostrar mais produtos

## Características principais

Marca	PREMIUM
Modelo	CF258A
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	05

## Outras características

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Saiba mais e formadões de nossa Política de Privacidade

Alterar cookies

Conceder cookies

# Anexo 76



Você está em: Computadores > Impressoras > Suprimentos > Toners > Código: 615279

## Kit 10 Cartuchos De Toner Compatível Brother Tn1060 Laserjet | Dcp1602 Dcp1512 Dcp1617nw Hl1112 Hl1202 Hl1212w | Evolut



Vendido e entregue por: **CARTEC** | Em estoque

**R\$ 229,90**

**COMPRAR**

À vista no PIX

Em até 9x de **R\$ 25,54** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)

### PRODUTOS RELACIONADOS



### Consultar frete e prazo de entrega

Insira CEP   Não tem frete novo CEP

Ox prazo de entrega varia com o conteúdo e perfil de entrega de pagamento

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

KIT 10 Cartuchos de Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW, DCP1617, DCP1610, DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W, HL1212, 1212. Toner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação. Marca: Premium

O cartucho de toner brother 1060 oferece o melhor custo-benefício. É um toner 100% novo da marca Premium e imprime até 1.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.

- IMPRESSORAS COMPATÍVEIS •
- Impressora Brother HL1112
- Impressora Brother HL1202
- Impressora Brother HL1212W

### Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Clique em [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies do KaBuM!](#)

# Anexo 77

Venha conhecer o nosso novo parceiro | Parceiro novo Aproveite!



O que você procura?



Bem vindo!  
Entre ou Crie sua  
conta



Atendimento ao Cliente | Categorias | Ofertas | Loja Virtual | Supermercado | Notícias | Contato | Empresa de Equipe

Página inicial > Produtos > Informática > Impressão, manuseio e digitalização > Copiadoras



Seminova | 0 vendidos

**copiadora colorida ricoh mp c 3002  
seminova completa apenas com erro no  
fusor, preço de desapego aproveite a  
promoção.**

0,0 (Nenhuma avaliação)

R\$ 2.500,00

**R\$ 2.000,00** 20.00% OFF

Ir  
para:

Especificações

Descrição

Pergunta ao vendedor

Avaliações

Mais ofertas

## Produtos do mesmo vendedor

**SEMINOVA**



Bicicleta 21mm milene, ano  
22 seminova em to...

0 (Sem avaliações)

R\$ 499,99

**R\$ 480,00** 20% OFF

**SEMINOVA**



livro as begrredá da mente  
milionaia, vobessa.

0 (Sem avaliações)

R\$ 40,00

**R\$ 20,00** 50% OFF

**SEMINOVA**



Folha com 20 unidades do  
LEGÍTIMO pão doce de...

1,5

R\$ 20,00

**R\$ 16,00** 20% OFF

### Entrega a combina vendedor

Após finalizar a compra,  
contato com o vendedor,  
combine a entrega e o  
Sabe mais?

### Estoque Disponível

Quantidade:   
(1 Disponível)

Comprar

Adicionar ao

### Informações do vendedor

 **Campina F**  
Loja Parceira

Registração: Exce

Avaliações: 100%

Vendas no site: 5

Campina Grande

Visitar

**Garantia Com**  
Reserva integral  
Revolvemos o...

**Política de De**  
Você tem 7 dias  
seu produto e o  
recolhimento.

**Compra Segura**  
Trabalhamos o  
para garantir a  
segurança em

PARCEIRO DE ENTREGA

# Anexo 78

MERCADO SHOPS
Informática Impressoras Cartucho de Toner Cartuchos de Tinta Suporte para Mais



**Novo**

**Multifuncional Ricoh Sp377sf Laser Pb Mono Wifi Usb Revisada**

**R\$ 1.800**  
em 12x R\$ 150 sem juros

**Frete grátis**

Seja os preços de entrega e as formas de envio. Confira o prazo de entrega.

Cor: Branco

Voltagem: 127V

**Último disponível!**

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R\$250.

Confira a função de destino.

### Características do produto

- Tipo de impressora: Multifuncional
- Tecnologia da impressora: Laser
- Tipo de impressão: Monocromática
- Funções da impressora: Cópia, Fax, Impressão, Scanner
- Com Wi-Fi: Sim

#### Características gerais

Marca	Ricoh
Modelo	Sp377sfw
Modelo alternativo	Sp377

#### Impressão

Tipo de impressora	Multifuncional
Tecnologia de impressão	Laser
Tipo de impressão	Monocromática
Funções da impressora	Cópia, Fax, Impressão, Scanner
Velocidade máxima de impressão em preto e branco	30 ppm
Método de impressão dupla face	Automático

#### Conectividade

Com Wi-Fi	Sim
Com entrada USB	Sim

#### Especificações

Velocidade de processamento	860 LPM
Quantidade de cartuchos	1
Tipo de tela	LCD

#### Papel

Capacidade máxima de folhas	305
Quantidade de	3

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies
Configurar cookies

# Anexo 79

**Reis OFFICE**  
EMPREENHABILIDADE E SOLUÇÕES

CATEGORIAS

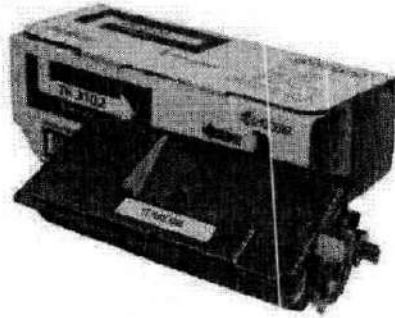
O que você procura?

CARTUCHOS

Home > SUPLENIMENTO > TONER > TONER KYOCERA > Cartucho de Toner Kyocera TK3102 Preto

## Cartucho de Toner Kyocera TK3102 Preto

CODIGO: 121 MARCA: KYOCERA (Avulso agora!)



Por:

R\$ 853,58

**R\$ 827,97**

!!! à vista com desconto até 5x de R\$ 170,72 sem juros

Via mais ou menos parcelamento

COMPRAR

Calcule o frete:

CALCULAR

### DESCRIÇÃO

Cartucho de Toner Kyocera TK3102 Preto Original

**Compatibilidade**

ECOSYS M3040iDN - F52100DN

**Rentabilidade**

Capacidade de impressão até 12.500 páginas com 5% de cobertura conforme norma ISO/IEC 19798 (Carta/A4).

**Observações**

- Todas as informações divulgadas são de total responsabilidade do fabricante.
- Imagem meramente ilustrativa.

### ITENS INCLUSOS



### GARANTIA

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.

[Política de Privacidade](#)

Entendi

# Anexo 80



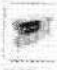





**ITQuality**   

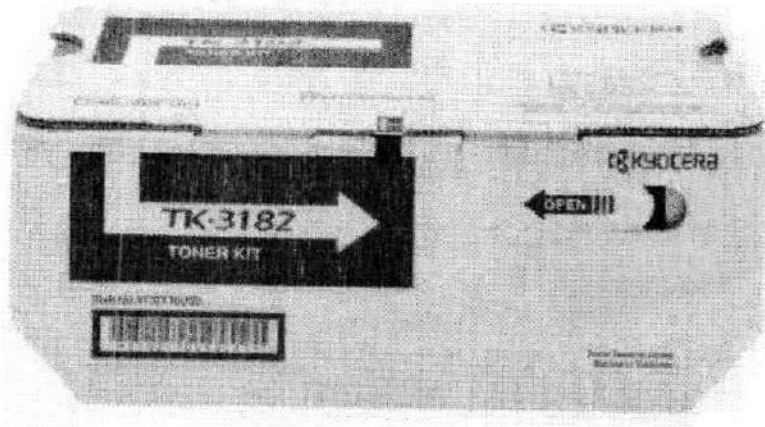
Informática Impressão Conectividade, Redes e Cabos Mais

---

**Anúncio pausado**

Informática > Impressão > Cartuchos e Toner > Impressoras > A Toner



Nota

**Cartucho Toner Orig  
Kyocera M3655idn  
TK-3182 P305**

**R\$ 660<sup>30</sup>**  
em 12x R\$ 55<sup>02</sup> sem juros

Até 10% mais em parcelas PPR

**Anúncio pausado**

## Outros produtos semelhantes



Fone De Ouvido Sem Fio Bluetooth  
Tah1108bk/55 Preto-Philips

**R\$ 188<sup>09</sup>**

12x R\$ 15,57 sem juros



Toner D101 Compatível 1,5x Preto-M12160,  
M12161, M12165

**R\$ 54<sup>83</sup>**

12x R\$ 5,32 sem juros

[Mostrar mais produtos](#)

## Características principais

<b>Marca</b>	Kyocera
<b>Modelo</b>	TK3182 FCSYS P3055 M3655IDN

## Outras características

**Tipo de toner:** Original **Conteúdo total em peso:** 570 g

# Anexo 81

**DELL** Technologies

Busca: Dell

Login | Fale conosco | BR/PT | Carrinho

Inteligência artificial | Infraestrutura de TI | Notebooks, PCs e Acessórios | Serviços | Suporte | Promoção

---

Notebooks e PCs Z em 1 | Notebook Inspiron | **Inspiron 14 Plus**

Windows | Comprar o Windows 11

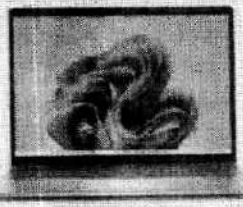
Produto | Serviços | Software | Acessórios **R\$ 7.899,00**

Expandir tudo | Recolher tudo

## Notebook Inspiron 14 Plus

Modelo: 7441

Modelo: Inspiron 14 Plus



Notebook com Copilot+ e Snapdragon

De R\$ 9.699,00

**R\$ 7.899,00** Desconto R\$ 1.800,00

Conheça as formas de pagamento

Em até 12x sem juros de R\$ 656,25

Valor total a prazo R\$ 7.899,00

brpicpbt07441hbrw

**Processador**

Snapdragon® X Plus, X1P-64-100 (10-core, até 3.4GHz, NPU integrada)

**Sistema Operacional**

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

Windows 11 Home em inglês, português do Brasil, francês e espanhol

Windows 11 Pro em inglês, português do Brasil, francês e espanhol

**Placa de vídeo**

Qualcomm® Adreno™ GPU

**Memória**

Memória de 16GB LPDDR5X (soldada) 8400MT/s; Sem opção de expansibilidade

**Armazenamento**

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

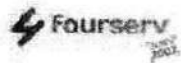
SSD de 1TB PCIe NVMe M.2

**Tela**

QHD+ de 14" (2560x1600), 16:10, WVA, touchscreen, antirreflexo, 400 nits

Fale conosco

# Anexo 82



DEPARTAMENTOS SERVIDOR NAS SWITCH DE REDE **BEBCAR**

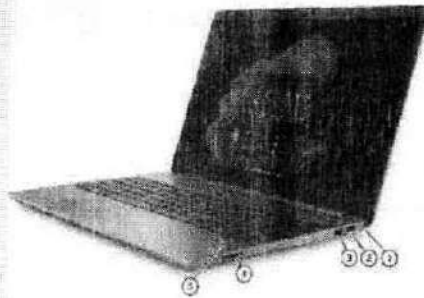
estou buscando por  **BUSCAR**

LO

home | Informática | notebook



PRETÉRIOS



**Notebook HP 250 G9 - Intel Core i5-1235U - 8GB RAM - SSD 256GB - Tela 15.6" - Windows 11 Pro - MPN: 9Q3D5LT#AK4**

CÓD: 9095 - VENDIDO E ENTREGUE POR PUNTO BR COM. ELETRONICO LTDA

HP

-42% OFF

De: R\$8.599,00

Por: R\$4.979,00

**R\$4.232,15**

à vista no boleto com 15% de desconto ou até em 12X de R\$414,92 sem juros

QTD:

-

1

+

COMPRAR

SOLICITAR ORÇAMENTO

PARCELAMENTO

Consultar prazo e frete:

0000-000

OK

DÚVIDAS?

(11) 2626-0624

Email

sec@fourserv.com.br

ORÇAMENTO Solicitar

## Descrição

### Bonito e leve

O laptop HP 250 acompanha os estilos de trabalho móveis com um design fino e leve e uma grande proporção de tela x corpo.

### Construído para o trabalho e pronto para se divertir

Conclua seus projetos com um processador Intel potente, memória rápida e armazenamento.

Para sua maior segurança, atualizamos a [Política de Privacidade](#) da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

ENTENDI

Especificações:

Send message

Le biscuit

baixou o app ganhou ofertas exclusivas

Buscar por produto ou marca...

Parcele em até 10x sem juros no cartão Le biscuit

Retire na loja economize no frete

Descontos Imperdíveis com pagamento via PIX

Le Biscuit | Informática | Notebooks e acessórios

**Carregador Universal para Notebook 100W - Multilaser**

Código: 163490\_Lebiscuit Marca: Multilaser

Características: - Compatível com tomadas convencionais 3 pinos e automotivas - Potência: 100W - Voltagem de entrada AC: 100V - 240V - [Ver mais detalhes](#)

**R\$ 256,59** no PIX ou R\$ 275,90 em até 9x de R\$ 30,65 sem juros

Parcele em até 9x com o cartão Le Biscuit **Peça já o seu!**

Ver mais formas de pagamento

Selecione ou digite a quantidade desejada

Calcule o prazo de entrega

CEP:

Não sei meu CEP

Vendido e entregue por: SHOPALIB

**Descrição do produto**

Características:

- Compatível com tomadas convencionais 3 pinos e automotivas
- Potência: 100W
- Voltagem de entrada AC: 100V - 240V
- Voltagem de entrada DC: 11V - 14V
- Voltagem de saída: 15V / 3.4V / 19V / 18V / 20V / 5A Max 21V / 12V / 24V / 4.17A Max

**Novos Termos de Uso e Política de Privacidade**

Para sua maior segurança, atualizamos os **Termos de uso** e nossa **Política de privacidade**. Ao continuar navegando concluímos que você está ciente e concorda com elas.

# Anexo 84

☰ TROCAFONE

Entrar

Encontre celulares sem juros

Home > Eletrônicos > Acessórios > Carregadores, Cabos e Power

## Carregador para Notebook Multi - Turbo Tank Power 4.0 65W - Gshield



~~R\$ 330,00~~  
**R\$ 289,97**

Até 5x de R\$ 57,99 sem juros  
Economize R\$ 50,02

Ver as formas de pagamento

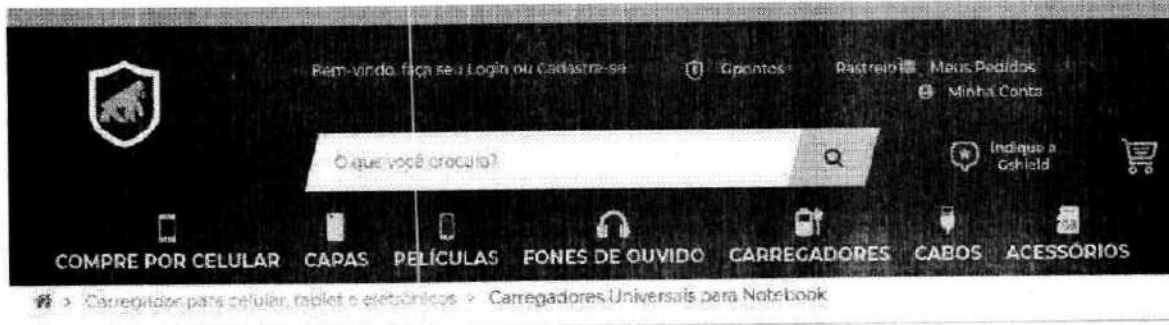
Receba em seu endereço  
Consultar entrega



**Produto vendido a entrega por GSHIELD**  
Lista parceiro Trocafone

Este produto é vendido por um legítimo parceiro Trocafone. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de excelência no serviço.  
Certificamos as vendas com nota fiscal e garantimos produtos originais.  
Ver mais produtos da loja

# Anexo 85

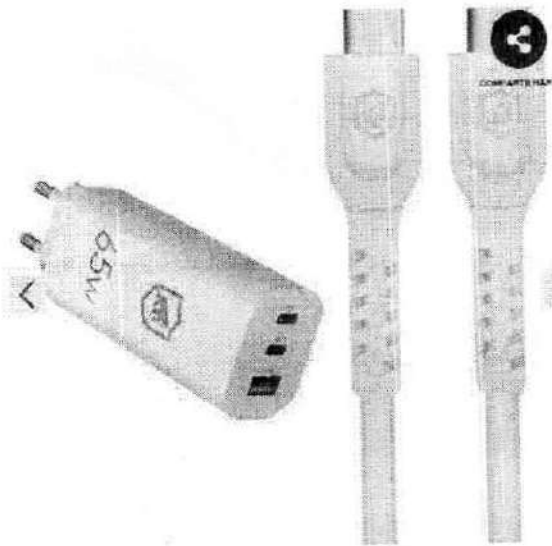


## CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK TIPO C / TYPE C - GSHIELD

Modelo: GSH-5000C | Avalie agora! - Faça uma pergunta | Marca: Gsh

6x de **R\$ 56,66**

De R\$ 449,99 | R\$ 339,97



**COMPRAR**



- Entrega Grátis.** Você tem 7 dias para testar o produto partir da data de recebimento.
- Garantia Vitalícia co-participativa.** Pague uma fração do valor e tenha garantia para sempre.
- Site Doador.** Parte do valor pago ajuda a formar jovens de famílias carentes em tecnologia.



## GSHIELD NA MÍDIA

techtudo

info

exame.





PROC: 202502022/2025  
FOLHA: 577  
RUBRICA: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO**

Ilm<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup>.  
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA  
Presidente da comissão permanente de Licitação - CPL  
Local,

Senhora Presidente da CPL,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

São Bernardo - MA, 13 de fevereiro de 2025

.....  
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA  
Secretário de Administração



PROC: 202502022/2025

FOLHA: 578

RUBRICA:   

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

São Bernardo - MA, 17 de fevereiro de 2025

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

\_\_\_\_\_  
Adila Cristina dos Reis Pereira  
Presidente da CPL/MA



PROC: 202502022/2025

FOLHA: 579

RUBRICA: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**


À CPL

MD. PRES. CPL/PMSBMA - ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de consumo e havendo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame, destacamos que na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, &2º do decreto federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

São Bernardo - MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
ASSESSORIA CONTÁBIL  
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0  
CRC:MA 2676-01



PROC: 202502022/2025

FOLHA: 580

RUBRICA: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Prefeitura Municipal de São Bernardo, em 19 de fevereiro de 2025

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente da PREGÃO ELETRÔNICO n<sup>o</sup> 012/2025 (contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Adíla Cristina dos Reis Pereira  
Presidente da CPL/MA



Processo 803509090 | 8035  
Folha: 581  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**XXXXXXXXXXXXXXXX N° XXXXXXXXXXXXXXXX**

## **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**SÃO BERNARDO/ MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Minuta do Ex







Processo: 2025.03030/2025  
Folha: 584  
Rubrica: ~~~~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**3.5. O licitante se compromete a:**

**3.5.1.** responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.5.2.** acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

**3.5.3.** comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

**3.6.** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “COMPRAS BR”, utilizar o suporte técnico através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF), ou através do e-mail: no sítio eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**3.10. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.10.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.10.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.10.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.10.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.10.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.10.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.10.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Processo 202500000/2025  
Folha 585  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.10.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.10.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.10.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.10.11** órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.12** reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

**3.11.** O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.14.** O disposto nos itens **3.10.2** e **3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.16.** A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

### **3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**3.17.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**3.17.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma xxxxxxxx através do próprio sistema eletrônico do xxxxxxxx indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

**3.17.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do xxxxxxxx, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**3.17.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.17.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



Processo: 003508000/2025  
Folha: 586  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
- 4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Processo: 808508D90/2025

Folha: 587

Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; 4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1 valor unitário e total global;

5.1.2 quantidade;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Processo: 202502020109  
Folha: 588  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

**6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no xxxxxxxxxxxx o modo de disputa “XXXXXXXXXX”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do xxxxxxxxxxxx, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Processo: 809509030/9035  
Folha: 589  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do xxxxxxxx.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens 6.1 a 6.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.  
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**

6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.20.** Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.egu.gov.br/>.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4. disposto neste edital.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Processo: 808502030/2025  
Folha: 591  
Rubrica: r

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Processo: 2023503030/2023  
Folha: 593  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.1.5 **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



Processo: 808503030/2025

Folha: 594

Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal –

CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



Processo 0095.090.20/2005  
Folha 595  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- 9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).
- 9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).**

**9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).**

**9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).**

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

**α) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração**

**Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL –



Processo 2023502030/2023 5  
Folha 596  
Rubrica w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,

§6º).

9.5.7 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL**

9.6.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório



Processo: 202502090/2025  
Folha: 597  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

9.6.2.3 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do XXXXXXXXX, bem como para possibilitar à Equipe de XXXXXXXXX da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.7** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
  - a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; 9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Processo 2025.03.030.19035  
Folha 598  
Rubrica w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 9.8** O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
- 9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
  - 9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
  - 9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Processo 202503080/2025  
Folha 599  
Rubrica w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema**.

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

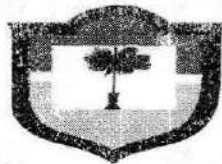
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Processo 202609090/2025  
Folha 600  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

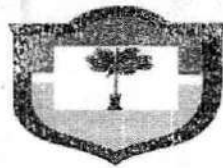
12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13 DA ATA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Processo: 209509000/2025  
Folha: 601  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

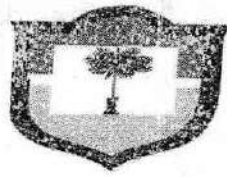
14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.



Processo: 202509090/2025  
Folha: 602  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 362 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

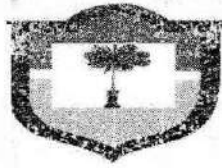
- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br>, no sítio oficial: <https://saobernardo.ma.gov.br> e na plataforma da COMPRAS BR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I – Modelo de Declaração  
ANEXO II - Termo de Referência  
ANEXO III - Minuta da Ata  
ANEXO IV – Minuta do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 25 de fevereiro de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO XXXXXXXXX ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:



Processo 2023.03030/2025  
Folha 603  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em <https://saobernardo.ma.gov.br>;
- g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

**FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS  
PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Processo 009503030/2025  
Folha 604  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado) TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL: E-MAIL

PARA PEDIDOS:

**REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA.** Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário **a procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado) CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: E-MAIL

PESSOAL PARTICULAR:

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

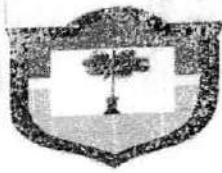
TITULAR:

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

XXXXXXXXXXXXX N.º XXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º XXXXXXXXXXXXX**





Processo 2025.0.2090.2025  
Folha 606  
Rubrica. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

são fundamentais para a segurança da informação, a melhoria do desempenho dos sistemas e a redução de falhas operacionais.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Sustentabilidade**

O fornecimento de computadores, impressoras, monitores, nobreaks, periféricos, suprimentos e demais insumos possibilitará maior agilidade na execução dos serviços, promovendo a modernização da gestão pública e assegurando um atendimento mais eficiente às necessidades da população. Além disso, a contratação deve considerar a aquisição de produtos com eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.

### **6.2 Capacidade Técnica**

Dessa forma, a presente contratação busca garantir que as unidades administrativas contem com equipamentos adequados, confiáveis e compatíveis com as necessidades institucionais, promovendo melhorias na infraestrutura de tecnologia da informação e fortalecendo a capacidade operacional da administração municipal.

### **6.3 Subcontratação**

A subcontratação de qualquer parte do fornecimento não será permitida. A responsabilidade integral pelo fornecimento dos equipamentos e insumos de informática será exclusiva da empresa contratada, devendo cumprir integralmente as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sem repasse de responsabilidade para terceiros.

### **6.4 Regularidade**

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica, por meio da apresentação de toda a documentação exigida no edital. Essa documentação deve atestar a conformidade da empresa com as normas regulatórias aplicáveis, garantindo sua idoneidade para a execução do contrato e a entrega dos equipamentos conforme os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

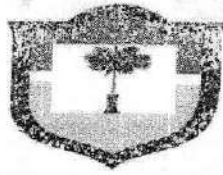
## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1** A contratação do fornecimento de equipamentos e insumos de informática visa atender às demandas operacionais do município por meio de uma abordagem estruturada, garantindo que as unidades administrativas disponham de equipamentos adequados para o pleno funcionamento de suas atividades. A aquisição desses itens objetiva assegurar eficiência, confiabilidade e modernização na infraestrutura municipal, proporcionando melhores condições de trabalho, otimização do consumo energético e maior durabilidade dos bens adquiridos.

**7.2** Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

**7.2.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



Processo 103503030/2025  
Folha 607  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.4.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

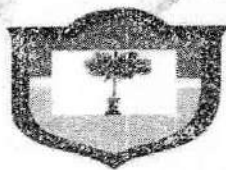
7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). **Gestor do Contrato**

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



Processo 2020.000/2025  
Folha 608  
Rubrica ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **8. ATA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.

8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

#### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO**

##### *Recebimento*

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Processo 209303030/2025  
Folha: 609  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**LIQUIDAÇÃO**

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.



Processo: 2023/00200/2025  
Folha: 610  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**PRAZO DE PAGAMENTO**

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**9.18 FORMA DE PAGAMENTO**

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

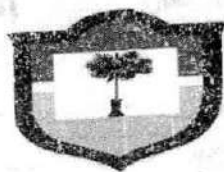
10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de xxxxxxxx, na forma xxxxxxxx, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por lote.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

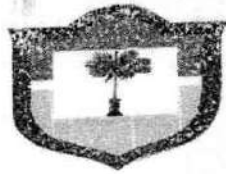
ITEM	PRODUTO	QUANT	UND.	V UNIT	V TOTAL
1	ÁLCOOLISOPROPÍLICO COM PICO 500ML	100	Unidades		
2	ALICATE PARA CRIMPAGEMRJ45	50	Unidades		
3	ALICATE DE BICO	50	Unidades		
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	50	Unidades		
5	ALICATE DE INSERÇÃO "PUNCH DOWN" RJ45	50	Unidades		
6	ALICATE UNIVERSAL	50	Unidades		



Processo 202503030/2025  
Folha 611  
Rubrica v

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

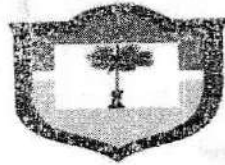
7	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR PARA NOVO PADRAOBRASILEIRO 10A250V	150	Unidades		
8	ADAPTADOR DVI 24+5 FEMEA PARA VGA 15 PINOS MACHO	20	Unidades		
9	ADAPTADOR DVI 24+5 MACHO PARA VGA 15 PINOS FEMEA	20	Unidades		
10	BATERIA LITHIUM3V	200	Unidades		
11	BATERIA ALCALINA 9V	200	Unidades		
12	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL12V7AH PARA NOBREAK	120	Unidades		
13	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL12V9AH PARA NOBREAK	70	Unidades		
14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT64 PARES 305 METROS	20	Caixas		
15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E4 PARES 305 METROS	20	Caixas		
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 EXTERNO4 PARES 100 METROS	20	Caixas		
17	CAIXA DE SOM USB 2.0, 5WRMS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO,	40	Caixas		
18	CABO DE FORÇA DE IDE PARA SATA 10 CM	10	Unidades		
19	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 10A 1.80 METROS	200	Unidades		
20	CABO HDMI20M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	100	Unidades		
21	CABO HDMI5M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	100	Unidades		
22	CHAVE PHILIPS 3/16	50	Unidades		
23	CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 1.1/2	50	Unidades		
24	CHAVE DE FENDA 3/16	50	Unidades		
25	CABO EXTENSOR PARA USB MACHO FEMEA 5 METROS	20	Unidades		
26	CONECTOR FEMEARJ45CAT5E	800	Unidades		
27	CONECTOR RJ45CAT5E	800	Unidades		
28	ESCOVA ANTIESTÁTICA	20	Unidades		
29	FERRO DE SOLDA 110V 60W	20	Unidades		
30	SUPORTE DE FERRO DE SOLDA COM ESPONJA	20	Unidades		
31	SUGADOR DE SOLDA EM ALUMINIO	20	Unidades		
32	TUBO DE ESTANHO ESPESSURA DE 1MM25GR PARA FERRO DE SOLDA	20	Unidades		
33	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL6 TOMADAS BIVOLT PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO	60	Unidades		
34	FONTE ATX230WS24P BIVOLT SENDO QUE OS (+12VOLTS 18 AMPERES) COM 2 X SATA / 3 X IDE / 1 FLOPPYDISC COM SUPORTE A PCI-E16X / 8X	40	Unidades		



Processo 200508000/2005  
Folha 612  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

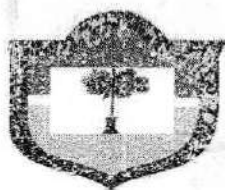
35	FONTE ATX450W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	100	Unidades		
36	FONTE ATX600W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	20	Unidades		
37	FUSÍVEL ESTABILIZADOR PARA FILTRO DE LINHA 10A	200	Unidades		
38	SSD EXTERNO 1000GB USB 3.0	60	Unidades		
39	SSD EXTERNO 2000GB USB 3.0	30	Unidades		
40	HD SATA 3.5" 500GB7200RPM32MB	30	Unidades		
41	SSD SATA III 240GB	50	Unidades		
42	SSD SATA III 480GB	40	Unidades		
43	SSD NVME 256GB	30	Unidades		
44	SSD NVME 512GB	20	Unidades		
45	HUB SWITCH 10/100/1000MBCOM 24 PORTAS	20	Unidades		
46	HUB SWITCH 10/100MB COM 8 PORTAS	20	Unidades		
47	LIMPA CONTATO ELETRÔNICOS EM SPRAY 300ML	20	Unidades		
48	MEMORIA DDR3 4GB1600MHZ	50	Unidades		
49	MEMORIA DDR4 4GB2133MHZ	50	Unidades		
50	MEMORIA DIMM DE 4GB PC3-10600 (DDR3-1.333 MHZ)	30	Unidades		
51	MONITOR LED 21,5" FULL HD	30	Unidades		
52	MONITOR LED 23" FULL HD	20	Unidades		
53	MOUSE OPTICO USB 2000 DPI	100	Unidades		
54	MULTÍMETROS DIGITAL PROFISSIONALTESTE DE DIODO BIP SONORO	15	Unidades		
55	NOOBREAKUPS600VA BIVOLT	40	Unidades		
56	NOOBREAKUPS1400VA BIVOLT	30	Unidades		
57	NOOBREAKUPS2400VA BIVOLT	10	Unidades		
58	PASTA TERMICA50G	20	Unidades		
59	PENDRIVE16GB USB	25	Unidades		
60	PENDRIVE32GB USB	80	Unidades		
61	PENDRIVE64GB USB	80	Unidades		
62	PENDRIVE128GB USB	50	Unidades		
63	PENDRIVE256GB USB	40	Unidades		
64	PINÇA PONTA FINA	15	Unidades		
65	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA PEQUENAS	15	Unidades		
66	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA MÉDIAS	15	Unidades		
67	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	20	Unidades		
68	PLACA DE REDE PCI-EXP 10/100/1000	20	Unidades		
69	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS	50	Unidades		



Processo: 202502020/2025  
Folha: 613  
Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

70	PLACA DE REDE SEM FIO PCI-EXP150MBPS	50	Unidades		
71	PLACA DE REDE WIFI 100MB USB 3.0	50	Unidades		
72	PLACA DE SOM 5.1 USB 3.0	10	Unidades		
73	SPRAY DESENGRIPANTE300ML	200	Unidades		
74	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE TELAS	200	Unidades		
75	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2 USB	100	Unidades		
76	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2PS2	30	Unidades		
77	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45	15	Unidades		
78	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBI CADA	50	Unidades		
79	ROTEADOR WIRELESS E ADSL2 4 PORTAS 300BPS COM 2 ANTENAS DE 5DBI CADA	50	Unidades		
80	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS RJ45, 1 PORTA WAN, 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE	50	Unidades		
81	PROCESSADOR 2 NÚCLEOS FÍSICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	10	Unidades		
82	PROCESSADOR 4NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 NÚCLEOS LÓGICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	10	Unidades		
83	PLACA DE VÍDEOPCI-E16XGERAÇÃO 3.0 2GBDDR5, 1SAIDADVI 1 SAIDA HDMI	10	Unidades		
84	ADAPTADOR DVI PARA D-SUB	50	Unidades		
85	CABOS MONITOR DVI	50	Unidades		
86	PLACA MAE COMPATÍVEL SOCKET 1151 SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2400MHZ,REDE 10/100/1000, HDMI, DVI E USB 3.0	20	Unidades		
87	EXTENSÃO ELÉTRICA2X1.5MM COM 5 METROS 1 PINO MACHO E 5 TOMADAS SAÍDA TRIPOLAR	50	Unidades		
88	EXTENSÃO ELÉTRICA2X1.5MM COM 20 METROS 1 PINO MACHO E UM PINO FEMEA, TRIFÁSICO	40	Unidades		
89	TELEFONE COM FIO	50	Unidades		
90	TELEFONE SEM FIO	30	Unidades		



Processo 009503000/0005  
Folha 614  
Rubrica W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

91	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E PENDURADO NO TETO, NÚMERO DE PIXEL 786.432 PONTOS (1024X768) X 3, BRILHO DE COR – SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, BRILHO DE BRANCO – SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 (XGA), TIPO DE LÂMPADA 200WUHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA 10.000 HORAS NO MODO ECO E 5.000 HORAS NO MODO NORMAL, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 30” – 300”, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 15.000:1..	10	Unidades		
92	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 2,00X2,00 METROS	10	Unidades		
93	TRIPÉ PARA PROJETORES MULTIMÍDIA COM ASSESSÓRIO PARA NOTEBOOK OU DVD	10	Unidades		
94	KIT ANTENA PARABÓLICA : 1 ANTENA TELADA 1,70CM DE DIÂMETRO COM SUPORTE PARA LBNF, 1 LBNF MULTIPONTO FREQUÊNCIA 950MHZ A 2050MHZ, 1 RECEPTOR DIGITAL MONOPONTO E MULTIPONTO. SINTONIZA CANAIS DE TV ABERTA ANALÓGICAS E DIGITAIS COM SAÍDARCA E HDMI, CABO COAXIAL RG6 75 OHMS 30 METROS.	5	Unidades		
95	SOM PORTÁTIL: POTENCIA DE 80WRMS, RADIO FM, CONTROLE REMOTO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BATERIA DE 1800MAH, 1 ENTRADA USB COMPATÍVEL MP3, SOM ESTÉREO, BIVOLT, CONEXÃO DE MICROFONE, 1 MICROFONE, ENTRADA DE CABO P2 3,5 MM.	10	Unidades		
96	KIT CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ E MICROFONE: 1 CAIXA AMPLIFICADA PASSIVE: 300WRMS (COM SUPORTE PARA A CAIXA),	5	Kits		
97	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse , com as seguintes especificações técnicas: i3, 13ª geração); windows 11 pro, 64 bits - em português	40	Unidades		
98	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i5, 13ª geração); windows 11 pro, 64 bits - em português Impressora multifuncional ecotank, wireless, wi-fi direct - ciclo mensal 30.000 páginas	60	Unidades		
99	Impressora multifuncional tanque de tinta a3 - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi	30	Unidades		
100	Impressora laser- ciclo mensal até 10.000 páginas - resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi	10	Unidades		
101	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 20.000 páginas - resolução max. Impressão preto e branco 600 x 600 dpi	10	Unidades		



Processo nº 00350203015095  
Folha: 615  
Rubrica: N

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

102	Impressora multifuncional ops laser color - fax duplex rede wi a4 - ciclo mensal até 50.000 páginas - resolução 38400 x 600 dpi	10	Unidades		
103	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 80.000 páginas - resolução 600 x 600 dpi	10	Unidades		
104	Duplicador 300dpi, sistema stencil, velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - velocidade da primeira impressão: inferior a 45 segundos - resolução: 300 x 300 dpi - modos de imagem: modo texto, modo foto, modo foto/texto m	10	Unidades		
105	Impressora multifuncional - ciclo mensal 250.000 páginas - resolução de impressão 1200 x 1200 dpi	10	Unidades		
106	Scanner conexão usb até tamanho a4 adf para 50 folhas com duplex - ciclo mensal 60.000 páginas - resolução interpolada 1200 x 1200 dpi	20	Unidades		
107	Refil epon l3250 kit com 4 cores compativel	300	Kits		
108	Refil epon l4150 kit com 4 cores compativel	300	Kits		
109	Toner hp 107 w1105a compativel	200	Unidades		
110	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	200	Unidades		
111	Toner hp m479 compativel sem chip	200	Unidades		
112	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	200	Unidades		
113	Toner hp CF258X compativel sem chip	250	Unidades		
114	Toner hp CF289A compativel sem chip	200	Unidades		
115	Toner brother dcp 1617	200	Unidades		
116	Toner brother l3551dw kit com 4 toner tn217	200	Unidades		
117	Duplicador ricoh	100	Unidades		
118	Toner kyocera tk 3182	250	Unidades		
119	Câmera videoconferência Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1.5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	5	Unidades		
120	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3, TECLADO ALFA-NUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC. BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		



Processo 2025020202025  
Folha 616  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

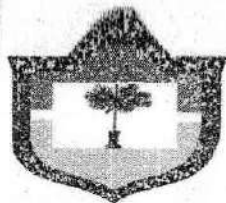
121	NOTEBOOK: TELA 15,6' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	50	Unidades		
122	NOTEBOOK: TELA 15,6' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
123	NOTEBOOK: TELA 14' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
124	NOTEBOOK: TELA 14' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	50	Unidades		
125	NOTEBOOK: TELA 14' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
126	Carregador de notebook Fonte para notebook padrao universal	75	Unidades		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**10.3** Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do xxxxxxxx e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO NO EDITAL.

**10.4** Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

**10.5** A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.**



Processo: 202502030/2025  
Folha: 617  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

### 11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”. Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade xxxxxxxxx ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

**Impacto no Comportamento das Empresas:** A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

**Evitar Coordenação e Conluio:** O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluio. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

**Maior Probabilidade de Melhor Preço:** Em modalidades como xxxxxxxxxxxx, especialmente no modo de disputa xxxxxxxxxxxx, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação, com oferta competitiva e amplamente comercializados.

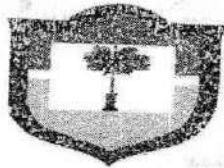
### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Secretário Municipal de finanças  
**Ronaldo de Oliveira Souza**





Processo: 202502050/2025  
Folha: 619  
Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-30**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.  
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

4.1 – A Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, quando desejarem fazer uso da Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5.1 O prazo de vigência da ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Processo 202502030/2025  
Folha 620  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DO CADASTRO RESERVA**

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

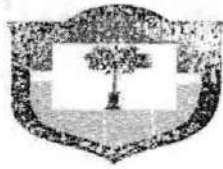
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ISSO 2025/03/20/2025  
Folha 621  
Rubrica ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

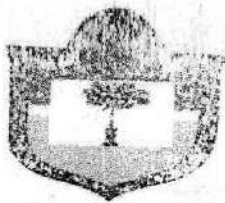
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
  - 7.1.3.1 No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Processo 003502030/2025  
Folha 622  
Rubrica ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão



Processo 2023090202025  
Folha 623  
Rubrica r

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

fundamentada, decidir pela manutenção do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa XXXXXXXXXX ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa XXXXXXXXXX ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10.1.11

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

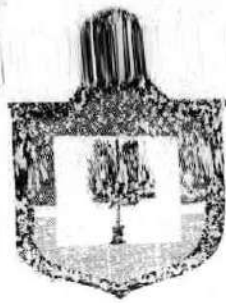
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;



Processo 00250000000035  
Folha 624  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.393/0001-88**

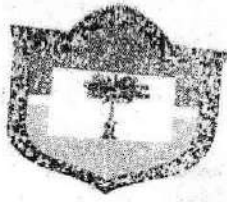
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 11.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



Processo 309503030/2025  
Folha 265  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de XXXXXXXXXX |SRP nº.---/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

**13. DO FORO**

13.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, ----/----/----

.....  
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

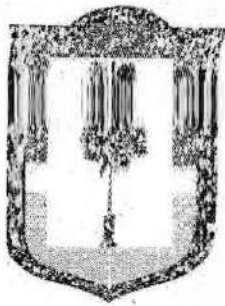
**EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO**

.....  
Empresa CNPJ  
nº.  
Proprietário

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Nº XXXXXXXXXXXX**

A XXX, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede, município de \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa GU procuração apresentada nos autos,





Processo 202502020/2025

Folha

67

Rubrica

✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ( ).

**5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependem dos quantitativos de serviços e materiais prestados ou bens fornecidos.**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento atestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

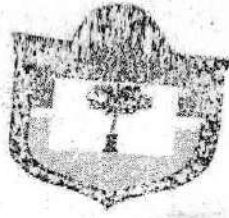
5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



Processo: 202502020/2025  
Folha: 628  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Em ----/----/----

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

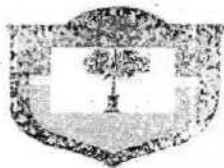
**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



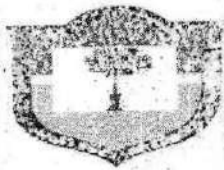
Processo 803508095/2005  
Folha 629  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 662 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; 7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

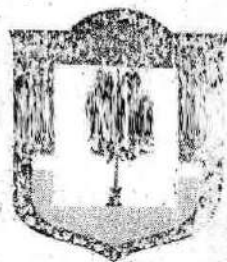
- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Processo 009508090/2025  
Folha 630  
Rubrica -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (municipal), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
  - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprevar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



Processo 202503030 2025  
Folha 631  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações de Termo de Referência (Anexo III).

**CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

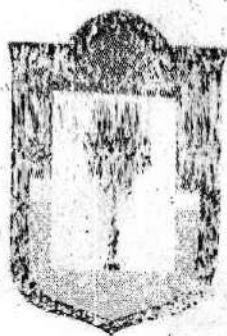
9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 11.2.4. **Multa:**
- a) moratória de 0,5-% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 157 da Lei n. 14.133/2021.



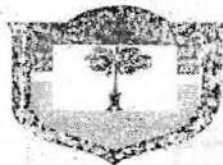
Processo 202502020 13025  
Folha 632  
Rubrica ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 100 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-63

- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, a falta de parte desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes;
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Processo 009502090/2025  
Folha 633  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO QUELMO DE ALMEIDA Nº 60 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.309/0001-88

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**CLÁUSULA**

**A DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

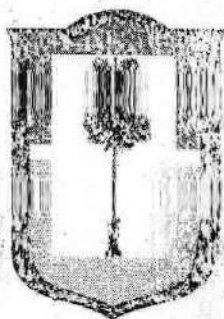
15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**



Processo: 000302000/2025

Folha: 634

Rubrica: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 167 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-08

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de  
XXX de 2025.



PROC: 202502022/2025

FOLHA: 635

RUBRICA: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO**

**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**PARECER JURÍDICO PRÉVIO**  
**MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025**

**REF.:** Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502020/2025, do Pregão Eletrônico Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 N.º 012/2025, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA /MA, CONFORME RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

**PARECER:**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo/ma.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
- b) Solicitações para a licitação;
- c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
- d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
- e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
- f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
- h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
- i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
- l) Demais documentos de andamento processual;
- k) Minuta do Edital e seus anexos;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradora Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

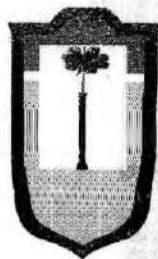
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em

consideração na análise jurídica;



PROC: 202502022/2025

FOLHA: 630

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

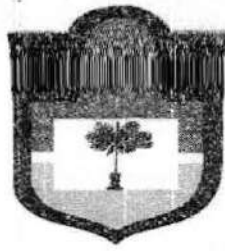
Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e daí passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.



Processo 209400030/2025  
Folha: 637  
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

## AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025



Processo 202502020/2025  
Folha 638  
Rubrica V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202502020/2025**

*Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico*

*Início de Recebimento de Proposta: 06/03/2025 às 10:00h (horário de Brasília)*

*Até 18/03/2025 às 09:59h (horário de Brasília)*

*Abertura da licitação: 18/03/2025 às 10:00h (horário de Brasília)*

*Critério de Julgamento: Menor Preço por item*

*Modo de Disputa: aberto*

*Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: R\$: 0,01*

*Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência*

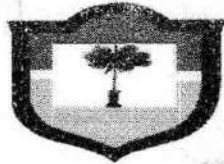
*Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).*

**1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).**

*Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.*

## **1. PREÂMBULO**

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **06.125.389/0001-88**, estabelecida na **Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA**, por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **202502020/2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



Processo: 002509090/2005  
Folha: 639  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br))

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, visando atender às demandas e necessidades administrativas do município de São Bernardo – MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

2.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2.3. **Do Registro de Preços:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se como uma ferramenta estratégica indispensável na gestão pública, permitindo otimizar os processos de contratação com foco na eficiência e economicidade. Esse modelo é particularmente adequado para a execução do objeto supracitado, devido à sua capacidade de atender demandas recorrentes e variáveis da Administração Pública de forma ágil e planejada.

As regras que disciplinam a atuação do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para eventuais adesões estão claramente detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;



Processo 009502020005  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 3.5.3.** comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6.** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “COMPRAS BR”, utilizar o suporte técnico através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .
- 3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.10.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.10.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.11** órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.12** reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.



Processo: 202503020/2025  
Folha: 641  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**3.11.** O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.14.** O disposto nos itens **3.10.2** e **3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.16.** A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

### **3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**3.17.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**3.17.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

**3.17.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**3.17.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.17.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2** No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:

**4.2.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Processo 000509080/2025  
Folha: 642  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; 4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1 valor unitário e total global;

5.1.2 quantidade;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

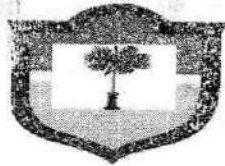
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Processo: 00250/2020/9036  
Folha: 644  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

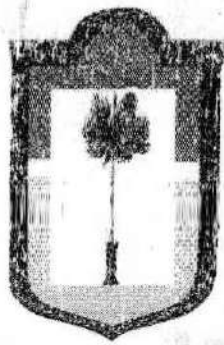
- 6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
- 6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Processo 009509090/2025  
Folha 645  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens 6.1 a 6.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
- 6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.
- 6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5
- 6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Processo: 202502030/2025  
Folha: 6/6  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4. disposto neste edital.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

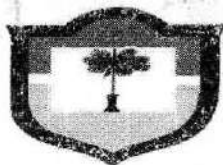
7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



Processo 202502030/2025

Folha: 647

Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



Processo: 209502020/2025  
Folha: 648  
Rubrica: ~

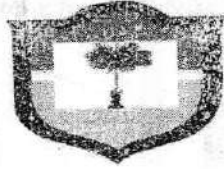
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.1.5 **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.1.7 **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.1.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.1.9 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.10** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Processo: 208502020/2005  
Folha: 649  
Rubrica: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
- 9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

- 9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,
- 9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal –

CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- 9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- 9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- 9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
- 9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- 9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- 9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

**9.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.4** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



Processo 309509000/2025  
Folha: 650  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).**

**9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).**

**9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).**

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração**

**Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Processo: 202502020/2025  
Folha: 651  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

§6º).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69.

9.5.7 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL**

9.6.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

9.6.2.3 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

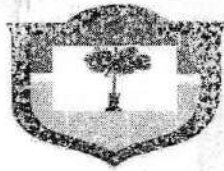


Processo 205502060/2005  
Folha 652  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; 9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
- 9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
- 9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
- 9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.



Processo 202503030/2025  
Folha 653  
Rubrica ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

### **10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### **11 DOS RECURSOS**

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

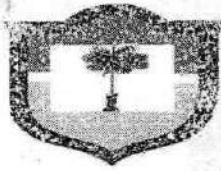
11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema**.

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

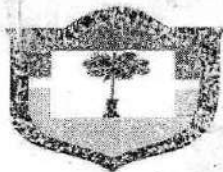


Processo 009503030/2025  
Folha 654  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5 fraudar a licitação;
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
- 12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



Processo 202502030/2025  
Folha 655  
Rubrica n

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

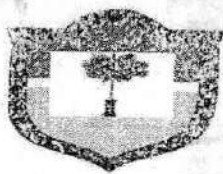
13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



Processo 200509090/2005  
Folha: 656  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Processo 309503090/2025



Rubrica. 657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-38**

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br>, no site oficial: <https://saobernardo.ma.gov.br> e na plataforma da COMPRAS BR: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata

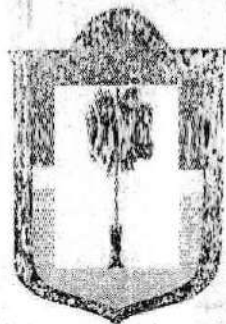
ANEXO IV – Minuta do Contrato

São Bernardo/MA, 25 de fevereiro de 2025.

**Ronaldo de Oliveira Sousa Secretário Municipal de Finanças**  
**ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em <https://saobernardo.ma.gov.br>.
- g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou



Impresso 20/05/2025  
Folha 658  
Rubrica. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.382/0001-83**

documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

**FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS  
PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado) TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL: E-MAIL

PARA PEDIDOS:

**REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

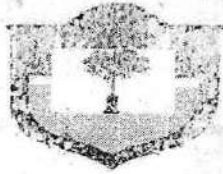
ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado) CARGO:

RG:

CPF:



Processo 202509020/2025  
Folha: 659  
Rubrica: ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 -- CENTRO -- SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: E-MAIL  
PESSOAL PARTICULAR:

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202502020/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, visando atender às demandas e necessidades administrativas do município de São Bernardo – MA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos anexos do edital.

**2. NATUREZA DO OBJETO**

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente determinados pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

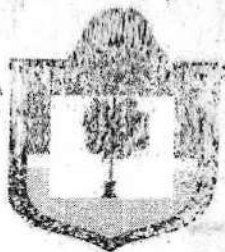
**3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2 A presente proposta de aquisição está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.



Processo 209509020/2005  
Folha 660  
Rubrica v

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 352 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

## **5. OBJETIVOS**

### **5.1 Contratação de empresa especializada**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, busca atender às demandas e necessidades administrativas do município de São Bernardo – MA, e deve ser realizada conforme as necessidades das secretarias municipais, garantindo a continuidade e eficiência das atividades institucionais, com foco na modernização da infraestrutura e na otimização dos serviços públicos.

### **5.2 Especificações**

A descrição detalhada dos equipamentos e insumos de informática, incluindo suas especificações técnicas, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e na documentação complementar deste Termo de Referência. Os itens contratados deverão atender aos requisitos de qualidade, eficiência energética e durabilidade, garantindo compatibilidade com as necessidades operacionais do município.

### **5.3 Conformidade com normas e regulamentos**

O processo de contratação será conduzido em conformidade com as normas e regulamentações legais vigentes, atendendo aos princípios de legalidade, transparência, eficiência e economicidade. A licitação será realizada por meio do sistema de Registro de Preços, priorizando a obtenção das melhores condições comerciais e a seleção de empresa qualificada para o fornecimento dos bens.

### **5.4 Objetivos da contratação**

A aquisição desses itens permitirá a atualização e a ampliação dos recursos tecnológicos disponíveis, garantindo suporte adequado às atividades institucionais e contribuindo para a automação e otimização dos processos internos. Além disso, a padronização dos equipamentos e a renovação do parque tecnológico são fundamentais para a segurança da informação, a melhoria do desempenho dos sistemas e a redução de falhas operacionais.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Sustentabilidade**

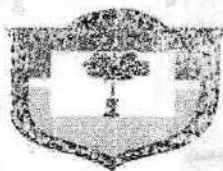
O fornecimento de computadores, impressoras, monitores, nobreaks, periféricos, suprimentos e demais insumos possibilitará maior agilidade na execução dos serviços, promovendo a modernização da gestão pública e assegurando um atendimento mais eficiente às necessidades da população. Além disso, a contratação deve considerar a aquisição de produtos com eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.

### **6.2 Capacidade Técnica**

Dessa forma, a presente contratação busca garantir que as unidades administrativas contem com equipamentos adequados, confiáveis e compatíveis com as necessidades institucionais, promovendo melhorias na infraestrutura de tecnologia da informação e fortalecendo a capacidade operacional da administração municipal.

### **6.3 Subcontratação**

A subcontratação de qualquer parte do fornecimento não será permitida. A responsabilidade integral pelo fornecimento dos equipamentos e insumos de informática será exclusiva da empresa contratada, devendo cumprir integralmente as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sem repasse de responsabilidade para terceiros.



Processo 209502030/2025  
Folha 661  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-82

#### 6.4 Regularidade

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica, por meio da apresentação de toda a documentação exigida no edital. Essa documentação deve atestar a conformidade da empresa com as normas regulatórias aplicáveis, garantindo sua idoneidade para a execução do contrato e a entrega dos equipamentos conforme os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

### 7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação do fornecimento de equipamentos e insumos de informática visa atender às demandas operacionais do município por meio de uma abordagem estruturada, garantindo que as unidades administrativas disponham de equipamentos adequados para o pleno funcionamento de suas atividades. A aquisição desses itens objetiva assegurar eficiência, confiabilidade e modernização na infraestrutura municipal, proporcionando melhores condições de trabalho, otimização do consumo energético e maior durabilidade dos bens adquiridos.

7.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.2.3 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

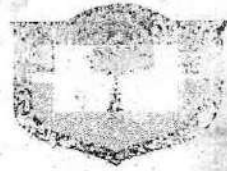
7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.4.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



Processo 202502020/2005  
Folha 662  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 362 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 04.125.237/0001-07

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). **Gestor do Contrato**

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

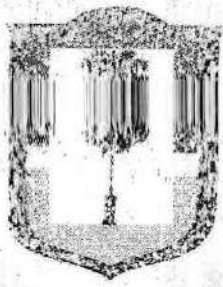
7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.

8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.



Processo 202503030/2025

Folha

663

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 222 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.309/0001-88

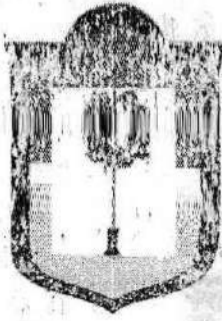
## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

### *Recebimento*

- 9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### LIQUIDACÃO

- 9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.9.1 o prazo de validade;
- 9.9.2 a data da emissão;
- 9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;



Processo 20250000000000000000

Folha 664  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 063 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-00

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital ( atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

### PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### 9.18 FORMA DE PAGAMENTO

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Processo 200502020/2025  
Folha 665  
Rubrica ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 362 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-85

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

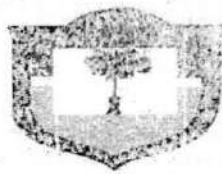
10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por lote.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

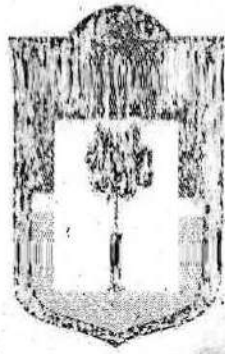
ITEM	PRODUTO	QUANT	UND.	V UNIT	V TOTAL
1	ÁLCOOLISOPROPÍLICO COM PICO 500ML	100	Unidades		
2	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ45	50	Unidades		
3	ALICATE DE BICO	50	Unidades		
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	50	Unidades		
5	ALICATE DE INSERÇÃO "PUNCH DOWN" RJ45	50	Unidades		
6	ALICATE UNIVERSAL	50	Unidades		
7	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR PARA NOVO PADRAO BRASILEIRO 10A250V	150	Unidades		
8	ADAPTADOR DVI 24+5 FEMEA PARA VGA 15 PINOS MACHO	20	Unidades		
9	ADAPTADOR DVI 24+5 MACHO PARA VGA 15 PINOS FEMEA	20	Unidades		
10	BATERIA LITHIUM 3V	200	Unidades		
11	BATERIA ALCALINA 9V	200	Unidades		
12	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V7AH PARA NOBREAK	120	Unidades		
13	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V9AH PARA NOBREAK	70	Unidades		
14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT64 PARES 305 METROS	20	Caixas		
15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E4 PARES 305 METROS	20	Caixas		
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 EXTERNO 4 PARES 100 METROS	20	Caixas		
17	CAIXA DE SOM USB 2.0, 5WRMS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO,	40	Caixas		
18	CABO DE FORÇA DE IDE PARA SATA 10 CM	10	Unidades		
19	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 10A 1.80 METROS	200	Unidades		
20	CABO HDMI 20M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	100	Unidades		



Processo 202503030/2025  
Folha 666  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

21	CABO HDMI 3M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	100	Unidades		
22	CHAVE PHILIPS 3/16	50	Unidades		
23	CHAVE PHILIPS COCO 3/16 X 1.1/2	50	Unidades		
24	CHAVE DE FENDA 3/16	50	Unidades		
25	CABO EXTENSOR PARA USB MACHO FEMEA 5 METROS	20	Unidades		
26	CONECTOR FEMEARJ45CAT5E	800	Unidades		
27	CONECTOR RJ45CAT5E	800	Unidades		
28	ESCOVA ANTIESTÁTICA	20	Unidades		
29	FERRO DE SOLDA 110V 60W	20	Unidades		
30	SUPORTE DE FERRO DE SOLDA COM ESPONJA	20	Unidades		
31	SUGADOR DE SOLDA EM ALUMÍNIO	20	Unidades		
32	TUBO DE ESTANHO ESPESSURA DE 1MM25GR PARA FERRO DE SOLDA	20	Unidades		
33	FILTRO DE LINHA COM FUSÍVEL 6 TOMADAS BIVOLT PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO	60	Unidades		
34	FONTE ATX230WS24P BIVOLT SENDO QUE OS (+12VOLTS 18 AMPERES) COM 2 X SATA / 3 X IDE / 1 FLOPPYDISC COM SUPORTE A PCI-E16X / 8X	40	Unidades		
35	FONTE ATX450W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	100	Unidades		
36	FONTE ATX600W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	20	Unidades		
37	FUSÍVEL ESTABILIZADOR PARA FILTRO DE LINHA 10A	200	Unidades		
38	SSD EXTERNO 1000GB USB 3.0	60	Unidades		
39	SSD EXTERNO 2000GB USB 3.0	30	Unidades		
40	HD SATA 3.5" 590GB7200RPM32MB	30	Unidades		
41	SSD SATA III 240GB	50	Unidades		
42	SSD SATA III 480GB	40	Unidades		
43	SSD NVME 256GB	30	Unidades		
44	SSD NVME 512GB	20	Unidades		
45	HUB SWITCH 10/100/1000MBCOM 24 PORTAS	20	Unidades		
46	HUB SWITCH 10/100MBE COM 8 PORTAS	20	Unidades		
47	LIMPA CONTATO ELETRÔNICOS EM SPRAY 300ML	20	Unidades		
48	MEMORIA DDR3 4GB1600MHZ	50	Unidades		
49	MEMORIA DDR4 4GB2133MHZ	50	Unidades		
50	MEMORIA DIMM DE 4GB PC3-10600 (DDR3-1.333 MHZ)	30	Unidades		
51	MONITOR LED 21,5" FULL HD	30	Unidades		
52	MONITOR LED 23" FULL HD	20	Unidades		
53	MOUSE OPTICO USB 2000 DPI	100	Unidades		



Processo 202509020/2025  
Folha 667  
Rubrica ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 02 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

54	MULTÍMETROS DIGITAL PROFISSIONALTESTE DE DIODO BIP SONORO	15	Unidades		
55	NOOBREAKUPS600VA BIVOLT	40	Unidades		
56	NOOBREAKUPS1400VA BIVOLT	30	Unidades		
57	NOOBREAKUPS2400VA BIVOLT	10	Unidades		
58	PASTA TERMICA50G	20	Unidades		
59	PENDRIVE16GB USB	25	Unidades		
60	PENDRIVE32GB USB	80	Unidades		
61	PENDRIVE64GB USB	80	Unidades		
62	PENDRIVE128GB USB	50	Unidades		
63	PENDRIVE256GB USB	40	Unidades		
64	PINÇA PONTA FINA	15	Unidades		
65	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA PEQUENAS	15	Unidades		
66	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA MÉDIAS	15	Unidades		
67	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	20	Unidades		
68	PLACA DE REDE PCI-EXP 10/100/1000	20	Unidades		
69	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS	50	Unidades		
70	PLACA DE REDE SEM FIO PCI-EXP150MBPS	50	Unidades		
71	PLACA DE REDE WIFI 100MB USB 3.0	50	Unidades		
72	PLACA DE SOM 5.1 USB 3.0	10	Unidades		
73	SPRAY DESENGRIPANTE300ML	200	Unidades		
74	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE TELAS	200	Unidades		
75	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2 USE	100	Unidades		
76	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2PS2	30	Unidades		
77	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45	15	Unidades		
78	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBI CADA	50	Unidades		
79	ROTEADOR WIRELESS E ADSL2 4 PORTAS 300BPS COM 2 ANTENAS DE 5DBI CADA	50	Unidades		
80	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS RJ45, 1 PORTA WAN, 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE	50	Unidades		
81	PROCESSADOR 2 NÚCLEOS FÍSICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	10	Unidades		
82	PROCESSADOR 4NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 NÚCLEOS LÓGICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	10	Unidades		
83	PLACA DE VÍDEOPCI-E16XGERAÇÃO 3.0 2GBDDR5, 1SAIDADVI 1 SAIDAHDMI	10	Unidades		



Processo 2025030902005  
Folha 668  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA 1744 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.559/0001-88

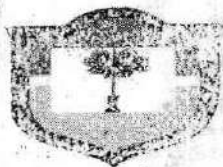
84	ADAPTADOR DVI PARA D-SUB	50	Unidades		
85	CABOS MONITOR DVI	50	Unidades		
86	PLACA MAE COMPATÍVEL SOCKET 1151 SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2400MHZ, REDE 10/100/1000, HDMI, DVI E USB 3.0	20	Unidades		
87	EXTENSÃO ELÉTRICA 2X1.5MM COM 5 METROS 1 PINO MACHO E 5 TOMADAS SAÍDA TRIPOLAR	50	Unidades		
88	EXTENSÃO ELÉTRICA 2X1.5MM COM 20 METROS 1 PINO MACHO E UM PINO FEMEA, TRIFÁSICO	40	Unidades		
89	TELEFONE COM FIO	50	Unidades		
90	TELEFONE SEM FIO	30	Unidades		
91	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E PENDURADO NO TETO, NÚMERO DE PIXEL 786.432 PONTOS (1024X768) X 3, BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 (XGA), TIPO DE LÂMPADA 200WUHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA 10.000 HORAS NO MODO ECO E 5.000 HORAS NO MODO NORMAL, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 30" - 300", RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 15.000:1.	10	Unidades		
92	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 2,00X2,00 METROS	10	Unidades		
93	TRIPÉ PARA PROJETORES MULTIMÍDIA COM ASSESSÓRIO PARA NOTEBOOK OU DVD	10	Unidades		
94	KIT ANTENA PARABÓLICA: 1 ANTENA TELADA 1,70CM DE DIÂMETRO COM SUPORTE PARA LNBF, 1 LNBF MULTIPONTO FREQUÊNCIA 950MHZ - A - 2030MHZ, RECEPTOR DIGITAL MONOPONTO E MULTIPONTO, SINTONIZA CANAIS DE TV ABERTA ANALÓGICAS E DIGITAIS COM SAÍDARCA E HDMI, CABO COAXIAL RG6 75 OHMS 30 METROS.	5	Unidades		
95	SOM PORTÁTIL: POTENCIA DE 80WRMS, RADIO FM, CONTROLE REMOTO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BATERIA DE 1800MAH, 1 ENTRADA USB COMPATÍVEL MP3, SOM ESTÉREO, BIVOLT, CONEXÃO DE MICROFONE, 1 MICROFONE, ENTRADA DE CABO P2 3.5 MM.	10	Unidades		
96	KIT CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ E MICROFONE: 1 CAIXA AMPLIFICADA PASSIVE: 300WRMS (COM SUPORTE PARA A CAIXA).	5	Kits		



Processo 10950900/2005  
Folha: 669  
Rubrica: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 04 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.589/0001-00

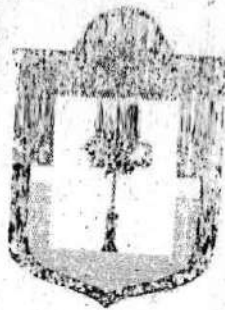
97	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i3, 13ª geração; windows 11 pro, 64 bits - em português	40	Unidades		
98	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i5, 13ª geração; windows 11 pro, 64 bits - em português Impressora multifuncional scotank, wireless, wi-fi direct - ciclo mensal 30.000 páginas	60	Unidades		
99	Impressora multifuncional tanque de tinta a3 - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi	30	Unidades		
100	Impressora laser- ciclo mensal até 10.000 páginas - resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi	10	Unidades		
101	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 20.000 páginas - resolução max. impressão preto e branco 600 x 600 dpi	10	Unidades		
102	Impressora multifuncional ops laser color - fax duplex rede wi a4 - ciclo mensal até 50.000 páginas - resolução 38400 x 600 dpi	10	Unidades		
103	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 80.000 páginas - resolução 600 x 600 dpi	10	Unidades		
104	Duplicador 300dpi, sistema stencil, velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - velocidade da primeira impressão: inferior a 45 segundos - resolução: 300 x 300 dpi - modos de imagem: modo texto, modo foto, modo foto/texto m	10	Unidades		
105	Impressora multifuncional - ciclo mensal 250.000 páginas - resolução de impressão 1200 x 1200 dpi	10	Unidades		
106	Scanner conexão usb até tamanho a4 adf para 50 folhas com duplex - ciclo mensal 60.000 páginas - resolução interpolada 1200 x 1200 dpi	20	Unidades		
107	Refil epson l3250 kit com 4 cores compatível	300	Kits		
108	Refil epson l4150 kit com 4 cores compatível	300	Kits		
109	Toner hp 107 w1105a compatível	200	Unidades		
110	Toner hp m428 58ª compatível sem chip	200	Unidades		
111	Toner hp m479 compatível sem chip	200	Unidades		
112	Toner hp m428 58ª compatível sem chip	250	Unidades		
113	Toner hp CF258X compatível sem chip	250	Unidades		
114	Toner hp CF289A compatível sem chip	200	Unidades		
115	Toner brother dep 1617	200	Unidades		
116	Toner brother l3551dw kit com 4 toner tn217	200	Unidades		
117	Duplicador ricoh	100	Unidades		
118	Toner kyocera tk 3182	250	Unidades		



Processo 209150/2020/2026  
Folha 670  
Rubrica ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
FRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 002 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.303/0001-88

119	Câmera videoconferência Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compressão de vídeo h.264; microfones duais estéreo com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1.5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	5	Unidades		
120	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
121	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	50	Unidades		
122	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
123	NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
124	NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	50	Unidades		
125	NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	30	Unidades		
126	Carregador de notebook Fonte para notebook padrão universal	75	Unidades		
VALOR TOTAL					



Processo 2023.00000000000000000000  
Folha 671  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 262 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-85

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade das propostas com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

### 11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...". Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

**Impacto no Compartmentamento das Empresas:** A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

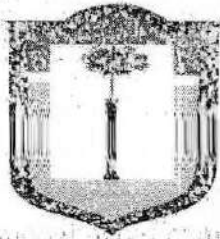
**Evitar Coordenação e Conluio:** O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluio. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

**Maior Probabilidade de Melhor Preço:** Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerada as características do objeto da contratação, com oferta competitiva e amplamente comercializados.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.



Processo 9102509020/2005

Folha

072

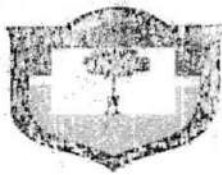
Rubrica

v

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Secretário Municipal de finanças  
Ronaldo de Oliveira Souza



Processo 909509090/9095  
Folha 673  
Rubrica ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/3091-88

ANEXO III - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ----- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPF

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/3091-88, representado neste ato pelo Secretário de -----, RESOLVE, registrar os preços da empresa: -----, inscrita no CNPJ nº. -----, Sediada na -----, neste ato representada pelo Senhor: -----, portador da Carteira de Identidade Nº ----- e do CPF nº. -----, residente e domiciliado na -----, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, visando atender às demandas e necessidades administrativas do município de São Bernardo - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições oferecidas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
----	---------------	-------	-----	-----	---------	-----------

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Processo 2023508090/2023  
 Folha: 674  
 Rubrica: v

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PRAÇA BERNARDO GOMES DE ALMEIDA Nº 362 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
 CNPJ: 06.125.389/0001-88

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.  
 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

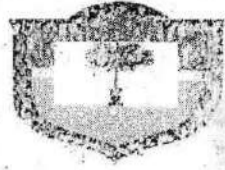
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

- 4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- 4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
- 4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 34 da Lei 14.133/2021.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Processo 209502020/2025  
Folha 675  
Rubrica       

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 581 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.369/0001-88**

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

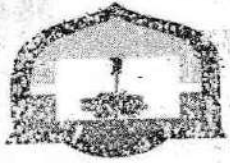
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Processo nº 02030/2025  
Folha 678  
Rubrica ~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 667 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.589/0001-88

manutenção do registro de prelos, velozes contábeis e demais de seu enquadramento perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nos hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, quando os princípios de transparência e de ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos prelos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de prelos, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contido entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta de subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total de valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), se hipóteses de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se ocorridas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;



Processo 200509030/2005

Folha: 679

Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 855 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito de Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 10.6 As sanções também se aplicarão aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.7 É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

12.1 - As partes ficam, ainda, adiantadas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



Processo 202502020/2025  
 Folha 680  
 Rubrica v

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

12.1.2 ----- - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº. ---/---] e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas

12.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, ---/---/---

Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

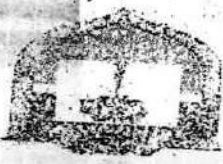
**EMPRESA COM PREGO REGISTRADO**

-----  
 Empresa CNPJ  
 nº.  
 Proprietário

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO PROCESSO N.º 202502020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representada por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos de \_\_\_\_\_ e procuração apresentada nos autos,

PROCESSO Nº 00003000/2025  
 Folha 681  
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 962 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
 CNPJ: 06.125.389/0091-88

tendo em vista o que consta no processo nº 202502020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, visando atender às demandas e necessidades administrativas do Município de São Bernardo - MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

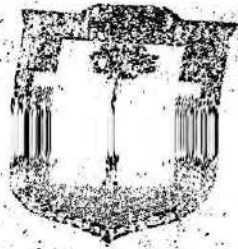
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecerem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será permitida a subcontratação.



Folha 682  
Rubrica h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 802 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)**

**5.1. PREÇO**

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ( ).
- 5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

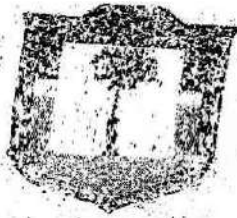
- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento atestado da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
  - 5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
  - 5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



Processo: 2025.09020/0005  
Folha: 683  
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 15.129.339/0001-82

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 93, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Em ----/----/----

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, de índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

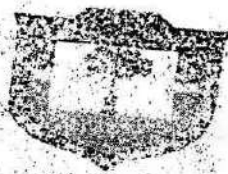
**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



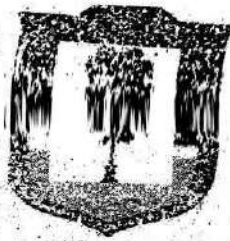
Processo: 202502030/2005  
Folha: 684  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 663 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.123.389/0001-83

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; 7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (arts. 92, XIV, XVI e XVII)**


- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
  - 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
  - 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Processo

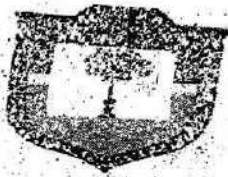
Folha

Rubrica

  
685  
~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 362 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.123.339/0001-88**

- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
  - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Processo 202502020/2025  
Folha 696  
Rubrica w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 562 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

**CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 11.2.4. **Multa**;



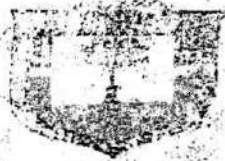
Processo 2025.02020/2025  
Folha 087  
Rubrica ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 262 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.2.9. -Previamente- ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas, ou não as obrigações de ambas as partes contratantes;
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

Processo 202509090/2025  
Folha: 689  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 362 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.339/0001-88

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2025.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 011/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502019/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletro refrigeração e material permanente, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 012/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502020/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 013/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502021/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 014/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502022/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do sistema Único de Assistência Social para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social de São Bernardo, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 015/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502023/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamento Escolar e para as Secretarias Municipais de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 016/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502024/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 017/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502025/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 018/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502026/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 019/2025.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo n.º 202502027/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa execução dos serviços de locação de transportes escolar, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 20 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar.

A secretária Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna público que realizará Chamada Pública nº 001/2025. Processo ADM: nº. 202502026. Regido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 21 de Março de 2025, Horário: 14:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de São Bernardo-MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 24 de fevereiro de 2025  
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 005/2025 (Processo Administrativo nº. 2025016/2025 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de meio fios, calçadas e tapa buracos, para atendimento do município de São Bernardo. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 20 de março de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/>.

São Bernardo-MA 25 de janeiro de 2025  
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA  
Agente de contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502019/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletro refrigeração e material permanente, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502020/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502021/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502022/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do sistema Único de Assistência Social para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social de São Bernardo, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502023/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamento Escolar e para as Secretarias Municipais de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502024/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502025/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502026/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 16:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502027/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa execução dos serviços de locação de transportes escolar, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 20 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025  
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2025 - CPL/PMSDM

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos prédios públicos de São Domingos do Maranhão - MA.  
DATA DA ABERTURA: 25/03/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal Licita SDM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão-MA, 26 de fevereiro de 2025.  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro



# Edital nº PE SRP 012/2025

Última atualização 14/04/2025

Local: São Bernardo/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2025 10:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000014/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.797.654,15

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.784.398,90

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1680795	ÁLCOOLISOPROPÍLICO COM PICO 500ML	100	R\$ 83,58	R\$ 8.358,00
1680796	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ45	50	R\$ 82,02	R\$ 4.101,00
1680797	ALICATE DE BICO	50	R\$ 130,69	R\$ 6.534,50
1680798	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	50	R\$ 57,57	R\$ 2.878,50
1680799	ALICATE DE INSERÇÃO 'PUNCH DOWN' RJ45	50	R\$ 65,84	R\$ 3.292,00

Exibir: 5

1-5 de 126 itens

Página: 1



< Voltar



## PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

PROCESSO: 202502020/2025  
FOLHA: 693  
RUBRICA: ~Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPLPrezados Senhores,  
Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
<b>Prazo de validade:</b> conforme edital
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
<b>Prazo de Execução/ Entrega:</b> Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
<b>Dados da Empresa:</b> AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.120.004/0001-71, sediada na ROD BR 230 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.520-000 - BREJO- MA
<b>Dados bancários:</b> Agencia: 5790-9. Conta corrente: 1220-3 Banco do Brasil

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	UND.	V UNIT	V TOTAL
1	ÁLCOOLISOPROPÍLICO COM PICO 500ML	IMPLASTEC	100	Unidades	79,40	R\$ 7.940,00
2	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ45	JM	50	Unidades	77,92	R\$ 3.896,00
3	ALICATE DE BICO	GEDORE	50	Unidades	124,16	R\$ 6.208,00
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	MTX	50	Unidades	54,69	R\$ 2.734,50
5	ALICATE DE INSERÇÃO "PUNCH DOWN" RJ45	GC	50	Unidades	62,55	R\$ 3.127,50
6	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	50	Unidades	75,84	R\$ 3.792,00
7	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR PARA NOVO PADRAO BRASILEIRO 10A250V	MECATOOL	150	Unidades	19,00	R\$ 2.850,00
8	ADAPTADOR DVI 24+5 FEMEA PARA VGA 15 PINOS MACHO	LOTUS	20	Unidades	14,22	R\$ 284,40
9	ADAPTADOR DVI 24+5 MACHO PARA VGA 15 PINOS FEMEA	LOTUS	20	Unidades	35,19	R\$ 703,80
10	BATERIA LITHIUM 3V	PHILIPS	200	Unidades	8,42	R\$ 1.684,00
11	BATERIA ALCALINA 9V	DURACELL	200	Unidades	51,89	R\$ 10.378,00
12	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V7AH PARA NOBREAK	ELGIN	120	Unidades	146,94	R\$ 17.632,80
13	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V9AH PARA NOBREAK	MOURA	70	Unidades	372,40	R\$ 26.068,00
14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 4 PARES 305 METROS	DEKO	20	Caixas	644,41	R\$ 12.888,20
15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 4 PARES 305 METROS	DEKO	20	Caixas	628,12	R\$ 12.562,40
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 EXTERNO 4 PARES 100 METROS	DEKO	20	Caixas	524,89	R\$ 10.497,80
17	CAIXA DE SOM USB 2.0, 5WRMS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO,	TECCON	40	Caixas	39,01	R\$ 1.560,40
18	CABO DE FORÇA DE IDE PARA SATA 10 CM	MOLEX	10	Unidades	31,88	R\$ 318,80
19	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 10A 1,80 METROS	MXT	200	Unidades	65,85	R\$ 13.170,00
20	CABO HDMI 20M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	MARQS HOME	100	Unidades	160,78	R\$ 16.078,00
21	CABO HDMI 5M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	MARQS HOME	100	Unidades	64,83	R\$ 6.483,00
22	CHAVE PHILIPS 3/16	TRAMONTINA	50	Unidades	52,13	R\$ 2.606,50

23	CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 1.1/2	APEX	50	Unidades	43,35	R\$ 2.167,50
24	CHAVE DE FENDA 3/16	LOTUS	50	Unidades	51,55	R\$ 2.577,50
25	CABO EXTENSOR PARA USB MACHO FEMEA 5 METROS	PENTON	20	Unidades	100,99	R\$ 2.019,80
26	CONECTOR FEMEARJ45CAT5E	LINK+	800	Unidades	7,10	R\$ 5.680,00
27	CONECTOR RJ45CAT5E	EXBOM	800	Unidades	7,12	R\$ 5.696,00
28	ESCOVA ANTIESTÁTICA	WESYT	20	Unidades	69,95	R\$ 1.399,00
29	FERRO DE SOLDA 110V 60W	EDA	20	Unidades	85,38	R\$ 1.707,60
30	SUPORTE DE FERRO DE SOLDA COM ESPONJA	KAKAY	20	Unidades	53,68	R\$ 1.073,60
31	SUGADOR DE SOLDA EM ALUMINIO	GUEPAR	20	Unidades	47,82	R\$ 956,40
32	TUBO DE ESTANHO ESPESSURA DE 1MM25GR PARA FERRO DE SOLDA	EMAVI	20	Unidades	40,11	R\$ 802,20
33	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL6 TOMADAS BIVOLT PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO	ELETRO GM	60	Unidades	47,44	R\$ 2.846,40
34	FONTE ATX230WS24P BIVOLT SENDO QUE OS (+12VOLTS 18 AMPERES) COM 2 X SATA / 3 X IDE / 1 FLOPPYDISC COM SUPORTE A PCI-E16X / 8X	C3TECH	40	Unidades	308,58	R\$ 12.343,20
35	FONTE ATX450W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	KMEX	100	Unidades	339,93	R\$ 33.993,00
36	FONTE ATX600W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	KMEX	20	Unidades	735,02	R\$ 14.700,40
37	FUSÍVEL ESTABILIZADOR PARA FILTRO DE LINHA 10A	CENTRALFUSI	200	Unidades	2,38	R\$ 476,00
38	SSD EXTERNO 1000GB USB 3.0	KINGSTON	60	Unidades	1304,39	R\$ 78.263,40
39	SSD EXTERNO 2000GB USB 3.0	KINGSTON	30	Unidades	1934,00	R\$ 58.020,00
40	HD SATA 3.5" 500GB7200RPM32MB	MAVINT	30	Unidades	343,87	R\$ 10.316,10
41	SSD SATA III 240GB	MAVINT	50	Unidades	374,24	R\$ 18.712,00
42	SSD SATA III 480GB	MAVINT	40	Unidades	397,41	R\$ 15.896,40
43	SSD NVME 256GB	MAVINT	30	Unidades	342,72	R\$ 10.281,60
44	SSD NVME 512GB	MAVINT	20	Unidades	798,31	R\$ 15.966,20
45	HUB SWITCH 10/100/1000MBCOM 24 PORTAS	INTELBRAS	20	Unidades	1231,86	R\$ 24.637,20
46	HUB SWITCH 10/100MB COM 8 PORTAS	INTELBRAS	20	Unidades	189,05	R\$ 3.781,00
47	LIMPA CONTATO ELETRÔNICOS EM SPRAY 300ML	KOUBE	20	Unidades	99,67	R\$ 1.993,40
48	MEMORIA DDR3 4GB1600MHZ	KINGSTON	50	Unidades	61,75	R\$ 3.087,50
49	MEMORIA DDR4 4GB2133MHZ	KINGSTON	50	Unidades	304,33	R\$ 15.216,50
50	MEMORIA DIMM DE 4GB PC3-10600 (DDR3-1.333 MHZ)	MAVINT	30	Unidades	608,84	R\$ 18.265,20
51	MONITOR LED 21,5" FULL HD	PHILIPS	30	Unidades	921,09	R\$ 27.632,70
52	MONITOR LED 23" FULL HD	PHILIPS	20	Unidades	709,19	R\$ 14.183,80
53	MOUSE OPTICO USB 2000 DPI	MULTILASER	100	Unidades	73,92	R\$ 7.392,00
54	MULTÍMETROS DIGITAL PROFISSIONALTESTE DE DIODO BIP SONORO	EXBOM	15	Unidades	89,59	R\$ 1.343,85
55	NOOBREAKUPS600VA BIVOLT	TSHARA	40	Unidades	653,29	R\$ 26.131,60
56	NOOBREAKUPS1400VA BIVOLT	TSHARA	30	Unidades	1640,01	R\$ 49.200,30
57	NOOBREAKUPS2400VA BIVOLT	GOLTENTECH	10	Unidades	6588,35	R\$ 65.883,50
58	PASTA TERMICA50G	IMPLASTEC	20	Unidades	33,55	R\$ 671,00
59	PENDRIVE16GB USB	SCANDISK	25	Unidades	73,93	R\$ 1.848,25
60	PENDRIVE32GB USB	SCANDISK	80	Unidades	69,50	R\$ 5.560,00
61	PENDRIVE64GB USB	SCANDISK	80	Unidades	84,57	R\$ 6.765,60
62	PENDRIVE128GB USB	SCANDISK	50	Unidades	189,84	R\$ 9.492,00
63	PENDRIVE256GB USB	SCANDISK	40	Unidades	308,56	R\$ 12.342,40
64	PINÇA PONTA FINA	BELLIZ	15	Unidades	18,72	R\$ 280,80
65	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA PEQUENAS	HIKARI	15	Unidades	25,29	R\$ 379,35
66	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA MÉDIAS	HIKARI	15	Unidades	26,12	R\$ 391,80
67	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	TAICON	20	Unidades	125,28	R\$ 2.505,60
68	PLACA DE REDE PCI-EXP 10/100/1000	TAICON	20	Unidades	152,63	R\$ 3.052,60

69	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS	TPLINK	50	Unidades	206,66	R\$ 10.333,00
70	PLACA DE REDE SEM FIO PCI-EXP150MBPS	TPLINK	50	Unidades	133,96	R\$ 6.698,00
71	PLACA DE REDE WIFI 100MB USB 3.0	TPLINK	50	Unidades	276,14	R\$ 13.807,00
72	PLACA DE SOM 5.1 USB 3.0	VINIK	10	Unidades	71,06	R\$ 710,60
73	SPRAY DESENGRIPANTE300ML	ORBI QUIMICA	200	Unidades	36,01	R\$ 7.202,00
74	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE TELAS	RODABRILL	200	Unidades	52,84	R\$ 10.568,00
75	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2 USB	MULTILASER	100	Unidades	30,24	R\$ 3.024,00
76	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2PS2	MULTILASER	30	Unidades	64,39	R\$ 1.931,70
77	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45	BRIMAX	15	Unidades	61,11	R\$ 916,65
78	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBI CADA	BRIMAX	50	Unidades	288,16	R\$ 14.408,00
79	ROTEADOR WIRELESS E ADSL2 4 PORTAS 300BPS COM 2 ANTENAS DE 5DBI CADA	DLINK	50	Unidades	292,29	R\$ 14.614,50
80	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS RJ45, 1 PORTA WAN, 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE	DLINK	50	Unidades	519,29	R\$ 25.964,50
81	PROCESSADOR 2 NÚCLEOS FÍSICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	INTEL	10	Unidades	603,85	R\$ 6.038,50
82	PROCESSADOR 4NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 NÚCLEOS LÓGICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	INTEL	10	Unidades	447,76	R\$ 4.477,60
83	PLACA DE VÍDEOPCI-E16XGERAÇÃO 3.0 2GBDDR5, 1SAIDADVI 1 SAIDAHDMI	GEFORCE	10	Unidades	997,31	R\$ 9.973,10
84	ADAPTADOR DVI PARA D-SUB	LOTUS	50	Unidades	65,64	R\$ 3.282,00
85	CABOS MONITOR DVI	FORTREK	50	Unidades	42,25	R\$ 2.112,50
86	PLACA MAE COMPATÍVEL SOCKET 1151 SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2400MHZ,REDE 10/100/1000, HDMI, DVI E USB 3.0	ASROCK	20	Unidades	977,05	R\$ 19.541,00
87	EXTENSÃO ELÉTRICA2X1.5MM COM 5 METROS 1 PINO MACHO E 5 TOMADAS SAÍDA TRIPOLAR	HITACHI	50	Unidades	112,31	R\$ 5.615,50
88	EXTENSÃO ELÉTRICA2X1.5MM COM 20 METROS 1 PINO MACHO E UM PINO FEMEA, TRIFÁSICO	HITACHI	40	Unidades	109,72	R\$ 4.388,80
89	TELEFONE COM FIO	INTELBRAS	50	Unidades	137,75	R\$ 6.887,50
90	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	30	Unidades	184,21	R\$ 5.526,30
91	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E PENDURADO NO TETO, NÚMERO DE PIXEL 786.432 PONTOS (1024X768) X 3, BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 (XGA), TIPO DE LÂMPADA 200WUHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA 10.000 HORAS NO MODO ECO E 5.000 HORAS NO MODO NORMAL, ALCANCE DE RAZAO DE PROJEÇÃO 30" - 300", RAZÃO DE CONTRASTE ATE 15.000:1..	BENQ	10	Unidades	6020,18	R\$ 60.201,80
92	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 2,00X2,00 METROS	MSE	10	Unidades	1303,86	R\$ 13.038,60
93	TRIPÉ PARA PROJETORES MULTIMÍDIA COM ASSESSÓRIO PARA NOTEBOOK OU DVD	STUDIUS	10	Unidades	1166,92	R\$ 11.669,20
94	KIT ANTENA PARABÓLICA : 1 ANTENA TELADA 1,70CM DE DIÂMETRO COM SUPORTE PARA LNBF, 1 LNBF MULTIPONTO FREQUÊNCIA950MHZ A 2050MHZ, 1 RECEPTOR DIGITAL MONOPONTO E MULTIPONTO, SINTONIZA CANAIS DE TV ABERTA ANALÓGICAS E DIGITAIS COM SAÍDARCA E HDMI, CABO COAXIAL RG6 75 OHMS 30 METROS.	CENTURY	5	Unidades	649,85	R\$ 3.249,25

95	SOM PORTÁTIL: POTENCIA DE 80WRMS, RADIO FM, CONTROLE REMOTO, CAIXA DE SOMAMPLIFICADA, BATERIA DE 1800MAH, 1 ENTRADA USB COMPATÍVEL MP3, SOM ESTÉREO, BIVOLT, CONEXÃO DE MICROFONE, 1 MICROFONE, ENTRADA DE CABO P2 3,5 MM.	LENOX	10	Unidades	268,21	R\$ 2.682,10
96	KIT CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ E MICROFONE: 1 CAIXA AMPLIFICADA PASSIVE: 300WRMS (COM SUPORTE PARA A CAIXA),	SOUNDVOICE	5	Kits	1889,00	R\$ 9.445,00
97	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse , com as seguintes especificações técnicas: i3, 13ª geração); windows 11 pro, 64 bits - em português	BRAZILPC	40	Unidades	3753,93	R\$ 150.157,20
98	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i5, 13ª geração); windows 11 pro, 64 bits - em português Impressora multifuncional ecotank, wireless, wi-fi direct - ciclo mensal 30.000 páginas	BRAZILPC	60	Unidades	5319,98	R\$ 319.198,80
99	Impressora multifuncional tanque de tinta a3 - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi	EPSON	30	Unidades	6455,56	R\$ 193.666,80
100	Impressora laser- ciclo mensal até 10.000 páginas - resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi	BROTHER	10	Unidades	2011,79	R\$ 20.117,90
101	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 20.000 páginas - resolução max. Impressão preto e branco 600 x 600 dpi	BROTHER	10	Unidades	3294,29	R\$ 32.942,90
102	Impressora multifuncional ops laser color - fax duplex rede wi a4 - ciclo mensal até 50.000 páginas - resolução 38400 x 600 dpi	KYOCERA	10	Unidades	7216,51	R\$ 72.165,10
103	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 80.000 páginas - resolução 600 x 600 dpi	KYOCERA	10	Unidades	13123,92	R\$ 131.239,20
104	Duplicador 300dpi, sistema stencil, velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - velocidade da primeira impressão: inferior a 45 segundos - resolução: 300 x 300 dpi - modos de imagem: modo texto, modo foto, modo foto/texto m	RICOH	10	Unidades	19567,90	R\$ 195.679,00
105	Impressora multifuncional - ciclo mensal 250.000 páginas - resolução de impressão 1200 x 1200 dpi	BROTHER	10	Unidades	7976,51	R\$ 79.765,10
106	Scanner conexão usb até tamanho a4 adf para 50 folhas com duplex - ciclo mensal 60.000 páginas - resolução iterpolada 1200 x 1200 dpi	BROTHER	20	Unidades	3952,58	R\$ 79.051,60
107	Refil epson l3250 kit com 4 cores compativel	EPSON	300	Kits	338,82	R\$ 101.646,00
108	Refil epson l4150 kit com 4 cores compativel	EPSON	300	Kits	334,83	R\$ 100.449,00
109	Toner hp 107 w1105a compativel	HP	200	Unidades	794,21	R\$ 158.842,00
110	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	HP	200	Unidades	302,03	R\$ 60.406,00
111	Toner hp m479 compativel sem chip	HP	200	Unidades	942,12	R\$ 188.424,00
112	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	HP	200	Unidades	854,35	R\$ 170.870,00
113	Toner hp CF258X compativel sem chip	HP	250	Unidades	830,65	R\$ 207.662,50
114	Toner hp CF289A compativel sem chip	HP	200	Unidades	849,30	R\$ 169.860,00
115	Toner brother dcp 1617	BROTHER	200	Unidades	238,36	R\$ 47.672,00
116	Toner brother l3551dw kit com 4 toner tn217	BROTHER	200	Unidades	2951,01	R\$ 590.202,00
117	Duplicador ricoh	RICOH	100	Unidades	1630,84	R\$ 163.084,00
118	Toner kyocera tk 3182	KYOCCERA	250	Unidades	697,70	R\$ 174.425,00
119	Câmera videoconferência Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	LOGITEC	5	Unidades	1063,63	R\$ 5.318,15



120	NOTEBOOK: TELA 15,6' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3,TECLADO ALFANUMÉRICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	LENOVO	30	Unidades	3530,84	R\$ 105.925,20
121	NOTEBOOK: TELA 15,6' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5,TECLADO ALFANUMÉRICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	LENOVO	50	Unidades	5457,28	R\$ 272.864,00
122	NOTEBOOK: TELA 15,6' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7,TECLADO ALFANUMÉRICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	SAMSUNG	30	Unidades	11289,16	R\$ 338.674,80
123	NOTEBOOK: TELA 14' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3,TECLADO ALFANUMÉRICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	POSITIVO	30	Unidades	4504,27	R\$ 135.128,10
124	NOTEBOOK: TELA 14' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5,TECLADO ALFANUMÉRICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	SAMSUNG	50	Unidades	3783,91	R\$ 189.195,50
125	NOTEBOOK: TELA 14' LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7,TECLADO ALFANUMÉRICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	HP	30	Unidades	6269,05	R\$ 188.071,50
126	Carregador de notebook Fonte para notebook padrao universal	MICROSOL	75	Unidades	280,73	R\$ 21.054,75
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.703.461,15</b>

OBSERVAÇÕES: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL RESPECTIVO, RESPONSABILIZANDO-SE A LICITANTE, COM A APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, PELA VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.

OS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO SER LIQUIDOS, DEVENDO ESTAR NELES INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS, DE QUAISQUER NATUREZA, QUE SE FAÇAM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUCAO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, JÁ DEDUZIDOS OS ABATIMENTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS, CONTEMPLANDO ITEM A ITEM.

CNPJ: 24.120.004/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412
TELEFONE: (98) 98428-7510	E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM
ROD BR 230 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.520-000 – BREJO – MA	

AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 24.120.004/0001-71 , DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da licitação e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

BREJO - MA, 21 de Março de 2025

AMAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:24120004000171

Empresa registrada no AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ nº 24.120.004/0001-71  
Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Brejo - MA  
CNPJ: 24.120.004/0001-71  
Data: 2025/03/21 11:22:33 AM  
Tipo: PDF - Poder Judiciário - TJ-MA

AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 24.120.004/0001-71

LEANDERSON COLINS ALGARVIO

Responsável legal

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	202502020/2025
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE SRP 012/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS	CPF/CNPJ:	24.120.004/0001-71
Representante:	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	CPF:	012.509.283-03
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/03/2025 10:13:42	202503211013429202503211030000034359042732	Enviado	
21/03/2025 10:13:52	2025032110135263202503211030000034359042732	Enviado	

Lote	Item	Q'tde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
LOTE 001	1	100,0000	Unidade s	ALCOOLISOPROPILICO COM PICO 500ML	IMPLASTEC	IMPLASTEC	79,4000	7.940,00
LOTE 002	1	50,0000	Unidade s	ALICATE PARA CRIMPAGEMRJ45	JM	JM	77,9200	3.896,00
LOTE 003	1	50,0000	Unidade s	ALICATE DE BICO	GEDORE	GEDORE	124,1600	6.208,00
LOTE 004	1	50,0000	Unidade s	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	MTX	MTX	54,6900	2.734,50
LOTE 005	1	50,0000	Unidade s	ALICATE DE INSERÇÃO "PUNCH DOWN" RJ45	GC	GC	62,5500	3.127,50
LOTE 006	1	50,0000	Unidade s	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	75,8400	3.792,00
LOTE 007	1	150,0000	Unidade s	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR PARA NOVO PADRAOBRASILEIRO 10A250V	MECATOOL	MECATOOL	19,0000	2.850,00
LOTE 008	1	20,0000	Unidade s	ADAPTADOR DVI 24+5 FEMEA PARA VGA 15 PINOS MACHO	LOTUS	LOTUS	14,2200	284,40
LOTE 009	1	20,0000	Unidade s	ADAPTADOR DVI 24+5 MACHO PARA VGA 15 PINOS FEMEA	LOTUS	LOTUS	35,1900	703,80
LOTE 010	1	200,0000	Unidade s	BATERIA LITHIUM3V	PHILIPS	PHILIPS	8,4200	1.684,00
LOTE 011	1	200,0000	Unidade s	BATERIA ALCALINA 9V	DURACELL	DURACELL	51,8900	10.378,00
LOTE 012	1	120,0000	Unidade s	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL12V7AH PARA NOBREAK	ELGIN	ELGIN	146,9400	17.632,80
LOTE 013	1	70,0000	Unidade s	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL12V9AH PARA NOBREAK	MOURA	MOURA	372,4000	26.068,00
LOTE 014	1	20,0000	Caixas	CAIXA DE CABO DE REDE CAT64 PARES 305 METROS	DEKO	DEKO	644,4100	12.888,20
LOTE 015	1	20,0000	Caixas	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E4 PARES 305 METROS	DEKO	DEKO	628,1200	12.562,40
LOTE 016	1	20,0000	Caixas	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 EXTERNO4 PARES 100 METROS	DEKO	DEKO	524,8900	10.497,80
LOTE 017	1	40,0000	Caixas	CAIXA DE SOM USB 2.0, 5WRMS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO.	TECCON	TECCON3	39,0100	1.560,40
LOTE 018	1	10,0000	Unidade s	CABO DE FORÇA DE IDE PARA SATA 10 CM	MOLEX	MOLEX	31,8800	318,80
LOTE 019	1	200,0000	Unidade s	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 10A 1.80 METROS	MXT	MXT	65,8500	13.170,00
LOTE 020	1	100,0000	Unidade s	CABO HDMI20M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	MARQS HOME	MARQS HOME	160,7800	16.078,00
LOTE 021	1	100,0000	Unidade s	CABO HDMI5M 1.4 FULL HD COMPATÍVEL RESOLUÇÃO 4K	MARQS HOME	MARQS HOME	64,8300	6.483,00
LOTE 022	1	50,0000	Unidade s	CHAVE PHILIPS 3/16	TRAMONTINA	TRAMONTINA	52,1300	2.606,50
LOTE 023	1	50,0000	Unidade s	CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 1.1/2	APEX	APEX	43,3500	2.167,50
LOTE	1	50,0000	Unidad	CHAVE DE FENDA 3/16	LOTUS	LOTUS	51,5500	2.577,50

## Relatório Proposta Fornecedor Licitação

024	1	50,0000	es	CHAVE DE FENDA 3/16	LOTUS	LOTUS	51,5500	2.577,50
LOTE 025	1	20,0000	Unidade	CABO EXTENSOR PARA USB MACHO FEMEA 5 METROS	PENTON	PENTON	100,9900	2.019,80
LOTE 026	1	800,0000	Unidade	CONECTOR FEMEARJ45CAT5E	LINK+	LINK+	7,1000	5.680,00
LOTE 027	1	800,0000	Unidade	CONECTOR R.45CAT5E	EXBOM	EXBOM	7,1200	5.696,00
LOTE 028	1	20,0000	Unidade	ESCOVA ANTIESTÁTICA	WESYT	WESYT	69,9500	1.399,00
LOTE 029	1	20,0000	Unidade	FERRO DE SOLDA 110V 60W	EDA	EDA	85,3800	1.707,60
LOTE 030	1	20,0000	Unidade	SUPORTE DE FERRO DE SOLDA COM ESPONJA	KAKAY	KAKAY	53,6800	1.073,60
LOTE 031	1	20,0000	Unidade	SUGADOR DE SOLDA EM ALUMINIO	GUEPAR	GUEPAR	47,8200	956,40
LOTE 032	1	20,0000	Unidade	TUBO DE ESTANHO ESPESSURA DE 1MM25GR PARA FERRO DE SOLDA	EMAVI	EMAVI	40,1100	802,20
LOTE 033	1	60,0000	Unidade	FILTRO DE LINHA COM FUSÍVEL 6 TOMADAS BIVOLT PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO	ELETRO GM	ELETRO GM	47,4400	2.846,40
LOTE 034	1	40,0000	Unidade	FORTE ATX230WS24P BIVOLT SENDO QUE OS (+12VOLTS 18 AMPERES) COM 2 X SATA / 3 X IDE / 1 FLOPPYDISC COM SUPORTE A PCI-E16X / 8X	C3TECH	C3TECH	308,5800	12.343,20
LOTE 035	1	100,0000	Unidade	FORTE ATX450W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	KMEX	KMEX	339,9300	33.993,00
LOTE 036	1	20,0000	Unidade	FORTE ATX600W REAIS 24P BIVOLT 80 PLUS BRONZE	KMEX	KMEX	735,0200	14.700,40
LOTE 037	1	200,0000	Unidade	FUSÍVEL ESTABILIZADOR PARA FILTRO DE LINHA 10A	CENTRALFUSI	CENTRALFUSI	2,3800	476,00
LOTE 038	1	60,0000	Unidade	SSD EXTERNO 1000GB USB 3.0	KINGSTON	KINGSTON	1.304,3900	78.263,40
LOTE 039	1	30,0000	Unidade	SSD EXTERNO 2000GB USB 3.0	KINGSTON	KINGSTON	1.934,0000	58.020,00
LOTE 040	1	30,0000	Unidade	HD SATA 3.5" 500GB7200RPM32MB	MAVINT	MAVINT	343,8700	10.316,10
LOTE 041	1	50,0000	Unidade	SSD SATA III 240GB	MAVINT	MAVINT	374,2400	18.712,00
LOTE 042	1	40,0000	Unidade	SSD SATA III 480GB	MAVINT	MAVINT	397,4100	15.896,40
LOTE 043	1	30,0000	Unidade	SSD NVME 256GB	MAVINT	MAVINT	342,7200	10.281,60
LOTE 044	1	20,0000	Unidade	SSD NVME 512GB	MAVINT	MAVINT	798,3100	15.966,20
LOTE 045	1	20,0000	Unidade	HUB SWITCH 10/100/1000MBCOM 24 PORTAS	INTELBRAS	INTELBRAS	1.231,8600	24.637,20
LOTE 046	1	20,0000	Unidade	HUB SWITCH 10/100MB COM 8 PORTAS	INTELBRAS	INTELBRAS	189,0500	3.781,00
LOTE 047	1	20,0000	Unidade	LIMPA CONTATO ELETRONICOS EM SPRAY 300ML	KOUBE	KOUBE	99,6700	1.993,40
LOTE 048	1	50,0000	Unidade	MEMORIA DDR3 4GB1600MHZ	KINGSTON	KINGSTON	61,7500	3.087,50
LOTE 049	1	50,0000	Unidade	MEMORIA DDR4 4GB2133MHZ	KINGSTON	KINGSTON	304,3300	15.216,50
LOTE 050	1	30,0000	Unidade	MEMORIA DIMM DE 4GB PC3-10600 (DDR3-1.333 MHZ)	MAVINT	MAVINT	607,8400	18.235,20
LOTE 051	1	30,0000	Unidade	MONITOR LED 21,5" FULL HD	PHILIPS	PHILIPS	921,0900	27.632,70
LOTE 052	1	20,0000	Unidade	MONITOR LED 23" FULL HD	PHILIPS	PHILIPS	709,1900	14.183,80
LOTE 053	1	100,0000	Unidade	MOUSE OPTICO USB 2000 DPI	MULTILASER	MULTILASER	73,9200	7.392,00
LOTE 054	1	15,0000	Unidade	MULTIMETROS DIGITAL PROFISSIONALTESTE DE DIODO BIP SONORO	EXBOM	EXBOM	89,5900	1.343,85
LOTE 055	1	40,0000	Unidade	NOOBREAKUPS800VA BIVOLT	TSHARA	TSHARA	653,2900	26.131,60
LOTE 056	1	30,0000	Unidade	NOOBREAKUPS1400VA BIVOLT	TSHARA	TSHARA	1.640,0100	49.200,30
LOTE 057	1	10,0000	Unidade	NOOBREAKUPS2400VA BIVOLT	GOLTENTECH	GOLTENTECH	6.588,3500	65.883,50
LOTE 058	1	20,0000	Unidade	PASTA TERMICA50G	IMPLASTECIM PLASTEC	IMPLASTEC	33,5500	671,00
LOTE 059	1	25,0000	Unidade	PENDRIVE16GB USB	SCANDISK	SCANDISK	73,9300	1.848,25
LOTE 060	1	80,0000	Unidade	PENDRIVE32GB USB	SCANDISK	SCANDISK	69,5000	5.560,00
LOTE 061	1	80,0000	Unidade	PENDRIVE64GB USB	SCANDISK	SCANDISK	84,5700	6.765,60

## Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 062	1	50,0000	Unidades	PENDRIVE128GB USB	SCANDISK	SCANDISK	189,8400	9.492,00
LOTE 063	1	40,0000	Unidades	PENDRIVE256GB USB	SCANDISK	SCANDISK	308,5600	12.342,40
LOTE 064	1	15,0000	Unidades	PINÇA PONTA FINA	BELLIZ	BELLIZ	18,7200	280,80
LOTE 065	1	15,0000	Unidades	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA PEQUENAS	HIKARI	HIKARI	25,2900	379,35
LOTE 066	1	15,0000	Unidades	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA MÉDIAS	HIKARI	HIKARI	26,1200	391,80
LOTE 067	1	20,0000	Unidades	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	TAICON	TAICON	125,1800	2.503,60
LOTE 068	1	20,0000	Unidades	PLACA DE REDE PCI-EXP 10/100/1000	TAICON	TAICON	152,6300	3.052,60
LOTE 069	1	50,0000	Unidades	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS	TPLINK	TPLINK	206,6600	10.333,00
LOTE 070	1	50,0000	Unidades	PLACA DE REDE SEM FIO PCI-EXP150MBPS	TPLINK	TPLINK	133,9600	6.698,00
LOTE 071	1	50,0000	Unidades	PLACA DE REDE WIFI 100MB USB 3.0	TPLINK	TPLINK	276,1400	13.807,00
LOTE 072	1	10,0000	Unidades	PLACA DE SOM 5.1 USB 3.0	VINIK	VINIK	71,0600	710,60
LOTE 073	1	200,0000	Unidades	SPRAY DESENGRIPANTE300ML	ORBI QUIMICA	ORBI QUIMICA	36,0100	7.202,00
LOTE 074	1	200,0000	Unidades	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE TELAS	RODABRILL	RODABRILL	52,8400	10.568,00
LOTE 075	1	100,0000	Unidades	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2 USB	MULTILASER	MULTILASER	30,2400	3.024,00
LOTE 076	1	30,0000	Unidades	TECLADO EM ABSPADRÃOABNT2PS2	MULTILASER	MULTILASER	64,3900	1.931,70
LOTE 077	1	15,0000	Unidades	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45	BRIMAX	BRIMAX	61,1100	916,65
LOTE 078	1	50,0000	Unidades	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBI CADA	BRIMAX	BRIMAX	61,1100	3.055,50
LOTE 079	1	50,0000	Unidades	ROTEADOR WIRELESS E ADSL2 4 PORTAS 300BPS COM 2 ANTENAS DE 5DBI CADA	DLINK	DLINK	292,2900	14.614,50
LOTE 080	1	50,0000	Unidades	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS RJ45, 1 PORTA WAN, 450MBPS COM 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE 3 ANTENAS DE 5DBICADA2 PORTAS USB 2.0; PADRÃO IEEE	DLINK	DLINK	519,2900	25.964,50
LOTE 081	1	10,0000	Unidades	PROCESSADOR 2 NÚCLEOS FÍSICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	INTEL	INTEL	603,8500	6.038,50
LOTE 082	1	10,0000	Unidades	PROCESSADOR 4NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 NÚCLEOS LÓGICOS COMPATÍVEL SOCKET 1151	INTEL	INTEL	447,7600	4.477,60
LOTE 083	1	10,0000	Unidades	PLACA DE VÍDEOPCI-E16XGERAÇÃO 3.0 2GBDDR5, 1SAIDADVI 1 SAIDAHDMI	GEFORCE	GEFORCE	997,3100	9.973,10
LOTE 084	1	50,0000	Unidades	ADAPTADOR DVI PARA D-SUB	LOTUS	LOTUS	65,6400	3.282,00
LOTE 085	1	50,0000	Unidades	CABOS MONITOR DVI	FORTREK	FORTREK	42,2500	2.112,50
LOTE 086	1	20,0000	Unidades	PLACA MAE COMPATÍVEL SOCKET 1151 SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2400MHZ, REDE 10/100/1000, HDMI, DVI E USB 3.0	ASROCK	ASROCK	977,0500	19.541,00
LOTE 087	1	50,0000	Unidades	EXTENSÃO ELÉTRICA2X1.5MM COM 5 METROS 1 PINO MACHO E 5 TOMADAS SAÍDA TRIPOLAR	HITACHI	HITACHI	112,3100	5.615,50
LOTE 088	1	40,0000	Unidades	EXTENSÃO ELÉTRICA2X1.5MM COM 20 METROS 1 PINO MACHO E UM PINO FEMEA, TRIFÁSICO	HITACHI	HITACHI	109,7200	4.388,80
LOTE 089	1	50,0000	Unidades	TELEFONE COM FIO	INTELBRAS	INTELBRAS	137,7500	6.887,50
LOTE 090	1	30,0000	Unidades	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	INTELBRAS	184,2100	5.526,30
LOTE 091	1	10,0000	Unidades	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E PENDURADO NO TETO, NÚMERO DE PIXEL 786.432 PONTOS (1024X768) X 3, BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ DE CAR 3600 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 (XGA), TIPO DE LÂMPADA	BENQ	BENQ	6.020,1800	60.201,80

## Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 091	1	10,0000	Unidades	DURAÇÃO DA LÂMPADA 10.000 HORAS NO MODO ECO E 5.000 HORAS NO MODO NORMAL, ALCANCE DE RAZAO DE PROJEÇÃO 30° - 300°, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 16.000:1.	BENQ	BENQ	6.020,1800	60.201,80
LOTE 092	1	10,0000	Unidades	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE 2,00X2,00 METROS	MSE	MSE	1.303,8600	13.038,60
LOTE 093	1	10,0000	Unidades	TRIFE PARA PROJETOES MULTIMÍDIA COM ASSESSÓRIO PARA NOTEBOOK OU DVD	STUDIUS	STUDIUS	1.166,9200	11.669,20
LOTE 094	1	5,0000	Unidades	KIT ANTENA PARABÓLICA : 1 ANTENA TELADA 1,70CM DE DIÂMETRO COM SUPORTE PARA LNBF, 1 LBNF MULTIPONTO FREQUÊNCIA 950MHZ A 2050MHZ, 1 RECEPTOR DIGITAL MONOPONTO E MULTIPONTO, SINTONIZA CANAIS DE TV ABERTA ANALÓGICAS E DIGITAIS COM SAÍDARCA E HDMI, CABO COAXIAL RG6 75 OHMS 30 METROS.	CENTURY	CENTURY	649,8500	3.249,25
LOTE 095	1	10,0000	Unidades	SOM PORTÁTIL: POTENCIA DE 80WRMS, RADIO FM, CONTROLE REMOTO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BATERIA DE 1800MAH, 1 ENTRADA USB COMPATÍVEL MP3, SOM ESTÉREO, BIVOLT, CONEXÃO DE MICROFONE, 1 MICROFONE, ENTRADA DE CABO P2 3,5 MM.	LENOX	LENOX	268,2100	2.682,10
LOTE 096	1	5,0000	Kits	KIT CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPE E MICROFONE: 1 CAIXA AMPLIFICADA PASSIVE: 300WRMS (COM SUPORTE PARA A CAIXA),	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	1.889,0000	9.445,00
LOTE 097	1	40,0000	Unidades	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i3, 13ª geração; windows 11 pro, 64 bits - em português	BRAZILPC	BRAZILPC	3.753,9300	150.157,20
LOTE 098	1	60,0000	Unidades	COMPUTADOR ALL IN ONE Computadores all in one (prata e/ou branco) com teclado e mouse, com as seguintes especificações técnicas: i5, 13ª geração; windows 11 pro, 64 bits - em português Impressora multifuncional ecolank, wireless, wi-fi direct - ciclo mensal 30.000 páginas	BRAZILPC	BRAZILPC	5.319,9800	319.198,60
LOTE 099	1	30,0000	Unidades	Impressora multifuncional tanque de tinta a3, - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 cpi	EPSON	EPSON	6.455,5600	193.666,80
LOTE 100	1	10,0000	Unidades	Impressora laser- ciclo mensal até 10.000 páginas - resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi	BROTHER	BROTHER	2.011,7900	20.117,90
LOTE 101	1	10,0000	Unidades	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 20.000 páginas - resolução max. Impressão preto e branco 600 x 600 dpi	BROTHER	BROTHER	3.294,2900	32.942,90
LOTE 102	1	10,0000	Unidades	Impressora multifuncional ops laser color - fax duplex rede wi a4 - ciclo mensal até 50.000 páginas - resolução 38400 x 600 dpi	KYOCERA	KYOCERA	7.216,5100	72.165,10
LOTE 103	1	10,0000	Unidades	Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 80.000 páginas - resolução 600 x 600 dpi	KYOCERA	KYOCERA	13.123,9200	131.239,20
LOTE 105	1	10,0000	Unidades	Impressora multifuncional - ciclo mensal 250.000 páginas - resolução de impressão 1200 x 1200 dpi	BROTHER	BROTHER	7.676,5100	76.765,10
LOTE 106	1	20,0000	Unidades	Scanner conexão usb até tamanho a4 adf para 50 folhas com duplex - ciclo mensal 60.000 páginas - resolução interpolada 1200 x 1200 dpi	BROTHER	BROTHER	3.952,5800	79.051,60
LOTE 107	1	300,0000	Kits	Refil epson l3250 kit com 4 cores compatível	EPSON	EPSON	338,8200	101.646,00
LOTE 108	1	300,0000	Kits	Refil epson l4150 kit com 4 cores compatível	EPSON	EPSON	334,8300	100.449,00
LOTE 109	1	200,0000	Unidades	Toner hp 107 w1105a compatível	HP	HP	794,2100	158.842,00
LOTE 110	1	200,0000	Unidades	Toner hp m428 58ª compatível sem chip	HP	HP	302,0300	60.406,00
LOTE	1	200,0000	Unidad	Toner hp m479 compatível sem chip	HP	HP	942,1200	188.424,00

# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

111	1	200,0000	es	Toner hp m479 compativel sem chip	HP	HP	942,1200	188.424,00
LOTE 112	1	200,0000	Unidade s	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	HP	HP	854,3500	170.870,00
LOTE 113	1	250,0000	Unidade s	Toner hp CF258X compativel sem chip	HP	HP	830,6500	207.662,50
LOTE 114	1	200,0000	Unidade s	Toner hp CF289A compativel sem chip	HP	HP	849,3000	169.860,00
LOTE 115	1	200,0000	Unidade s	Toner brother dcp 1617	BROTHER	BROTHER	238,3600	47.672,00
LOTE 116	1	200,0000	Unidade s	Toner brother l3551cw kit com 4 toner in217	BROTHER	BROTHER	2.951,0100	590.202,00
LOTE 117	1	100,0000	Unidade s	Duplicador ricoh	RICOH	RICOH	1.630,8400	163.084,00
LOTE 118	1	250,0000	Unidade s	Toner kyocera tk 3182	KYOCERA	KYOCERA	967,7000	241.925,00
LOTE 119	1	5,0000	Unidade s	Câmera videoconferência Webcam viceochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook	LOGITEC	LOGITEC	1.083,6300	5.318,15
LOTE 120	1	30,0000	Unidade s	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3, TECLADO ALFANUMERICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	LENOVO	LENOVO	3.530,8400	105.925,20
LOTE 121	1	50,0000	Unidade s	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5, TECLADO ALFANUMERICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	LENOVO	LENOVO	5.457,2800	272.864,00
LOTE 122	1	30,0000	Unidade s	NOTEBOOK: TELA 15,6" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7, TECLADO ALFANUMERICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	SAMSUNG	SAMSUNG	11.289,1600	338.674,80
LOTE 123	1	30,0000	Unidade s	NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I3, TECLADO ALFANUMERICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	POSITIVO	POSITIVO	4.504,2700	135.128,10
LOTE 124	1	50,0000	Unidade s	NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5, TECLADO ALFANUMERICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE	SAMSUNG	SAMSUNG	3.783,9100	189.195,50
LOTE 125	1	30,0000	Unidade s	NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I7, TECLADO ALFANUMERICOPORTUGUÊSABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO,	HP	HP	6.269,0500	188.071,50

# Relatório Proposta Fornecedor Licitacao

LOTE 125	1	30,0000	Unidade s	ENTRADA: MICROFONE	HP	HP	6.269,0500	188.071,50
LOTE 126	1	75,0000	Unidade s	Carregador de notebook Fonte para notebook padrao universal	MICROSOL	MICROSOL	280,7300	21.054,75
							Valor Total Unitário:	141.846,8200
							Valor Total Global:	5.560.897,65

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	18/03/2025 08:21:23	AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM	Anexo da Proposta

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PE SRP 012/2025 - Menor Preço

Processo nº 202502020/2025

Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS

---

Aceite de Termos Proposta

A Empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 24120004000171, sediada na cidade de: Brejo - MA, Rua RODOVIA BR 230, telefone: 98984287510 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) LEANDERSON COLINS ALGARVIO, CPF XXXXXXXX8303 e email: XXXXXXXCITACAOPROV@GMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 24120004000171, com sede na cidade de Brejo, à Rua RODOVIA BR 230 nº 67, telefone 98984287510, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor LEANDERSON COLINS ALGARVIO, CPF 01250928303, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 18/03/2025



Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 24120004000171, sediada na cidade de: Brejo - MA, RODOVIA BR 230, telefone: 98984287510, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) LEANDERSON COLINS ALGARVIO, CPF 01250926303 e email: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 15/03/2025



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 708

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 055135/25

**Data da**

10/03/2025 08:31:08

**Inscrição Estadual:** 126670412

**CPF/CNPJ:** 24120004000171

**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84287510

**Município:** BREJO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 15:12:11



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 709

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 019541/25

**Data da**

28/02/2025 16:29:11

**Inscrição Estadual:** 126670412

**CPF/CNPJ:** 24120004000171

**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84287510

**Município:** BREJO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 29/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 15:12:30



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 710

RUBRICA: -

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/12/2024

Nº da certidão: 12400714932

Data de validade: 13/02/2025

Código de Validação: 6f738a9596

**NOME:** AMAGO COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ:** 24.120.004/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.120.004/0001-71  
**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** ROD 230 67 / CENTRO / BREJO / MA / 65520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2025 a 10/02/2025

**Certificação Número:** 2025011202413317009158

Informação obtida em 29/01/2025 11:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FOLHA: 712  
 FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUÍDO  
 USUARIO: 01250928303  
 DATA: 31/01/2025  
 HORA: 15:15

INSC. ESTADUAL: 12.687.041-2      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/06/2022  
 RAZÃO SOCIAL: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21200926273      CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/10/2020      UFRE: 49 - Ufra/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/05/2022  
 DATA OBRIG. NFE: --      ÁREA UTILIZADA: 50  
 CORREIO ELETRÔNICO: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP: 65520-000      ENDEREÇO: ROD BR 230      NÚMERO: 67  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: BREJO      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8428-7510      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP: --      ENDEREÇO: ROD BR 230      NÚMERO: 67  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: BREJO      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8428-7510      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	9001989	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
12	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
13	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
14	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
15	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
16	7739003	ALUGUELO DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
17	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
18	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
19	9001906	ATIVIDADES DE SINCROZIAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
20	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
21	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
984545314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	3 - CONTADOR



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUÍVEL

FOLHA: 713  
 Nº: 01250928303  
 DATA: 31/01/2025  
 HORA: 15:15

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	205 - ADMINISTRADOR
1250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para esse inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS FOLHA: 714  
RUBRICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE Origem: CADSINC

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98218914 CNPJ: 24120004000171  
 NOME EMPRESARIAL: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NOME FANTASIA: AMAGO COMERCIO  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 12/01/2022  
 ORGÃO DE REGISTRO: Nº0 REGISTRADO - NIRE: 21200926273  
 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: Nº0 REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 04/02/2016  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: Nº0 INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 120529500110000  
 CIDADE/UF: BREJO / MA NÚMERO: 67  
 ENDEREÇO: ROD BR 230 CEP: 65520000  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 27  
 ENDEREÇO: R D CEP: 65050862  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: PLANALTO ANIL II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 981839032
E-MAIL	avanticontabilidade@hotmail.
	avanticontabilidade@hotmail.

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>		FOLHA: <u>15</u>	
<b>OBJETO SOCIAL</b>		RUBRICA: _____	
null			
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU		
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS		
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO		
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO		
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	01250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	
Contábil	46113576272	JOSILENE MARINHO MALCHER	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	ADMINISTRADOR	
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
<b>QUADRAS E CINEMAS</b>			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 31/01/2025

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 716

RUBRICA: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: 24.420.040/000171

Nome/Razão: AMACO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contribuinte

\_\_\_\_\_

null

Servidor

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2500170573	
NIRE : 21200926273 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200926273		CNPJ 24.120.004/0001-71		Data de Ato Constitutivo 04/02/2015
Início de Atividade 29/12/2015				
Endereço Completo Rodovia BR 230, Nº 67 CENTRO - Brejo/MA - CEP 65529-000				
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, GOMIDAS CONGELADAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO EM ESCOLAS E HOSPÍTAIS) 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS 47.69-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.69-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.30-3-30 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7739-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-8-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO AS ATIVIDADES DE GEOGRAFIA) 8122-2-00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4530-7-33 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS 4530-7-05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR 4753-8-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4791-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Parte ME (Microempresarial)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome LEANDERSON COLINS ALGARVIO	CPF/CNPJ 012.509.283-03	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Termínio do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome LEANDERSON COLINS ALGARVIO	CPF 012.509.283-03	Termínio do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 05/02/2025	Numero 20250147009	Atos/Eventos 223 / 222 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 15:26:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código AG1GCAO.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

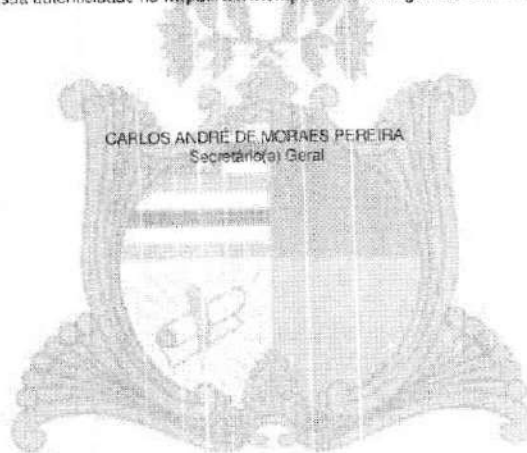
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500170600
NIRE 21200926273 CNPJ 24.120.004/0001-71		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR 230, Nº 67, xxxxx, CENTRO - Brejo/MA - CEP 65520-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250147009	05/02/2025	BALANÇO
223	20240646983	21/05/2024	BALANÇO
223	20230880053	12/07/2023	BALANÇO
002	20220748500	27/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220051208	14/01/2022	BALANÇO
002	20220029490	12/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210893907	05/07/2021	BALANÇO
002	20200861115	08/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160000521	04/02/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200926273	04/02/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 15:26:11 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGENNPLB



MAC2500170600





# ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão cortidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO  
MARANHÃO  
(Luzes e Forças)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Departamento de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 24.120.004/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.667041-2

**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIA+OS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD BR 230

**Número:** 67 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BREJO **UF:** MA

**CEP:** 65520000 **DDD:** **Telefone:** 84287510

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MIPIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Codigo	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4791400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4799005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4799007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001909	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 06/05/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/09/2022,

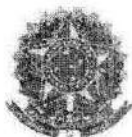
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 29/01/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



### **Certidão Nº 529013/2025**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: 012.509.283-03 - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-79737-00002-38676-38017-18294

Certidão válida até: 06/03/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 03/02/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 722

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Pág. 2 de 2

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 04/02/2025 às 10:46:32.



### **Certidão Nº 528992/2025**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CNPJ: 24.120.004/0001-71 - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 0-76689-00002-38676-17017-18294

Certidão válida até: 06/03/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 03/02/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 722

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 04/02/2025 às 10:46:02.



PROCESSO: 202502010/2025  
FOLHA: 723  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

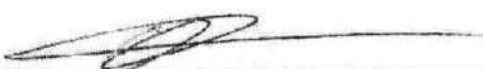
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO  
Av. Luís Domingues, 95.  
CNPJ: 06.116.743/0001-08

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIFICO** que para fins de direito, revendo os livros de registro e Fichas de Arrecadação Municipal, que o (a) requerente **AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF nº 24.120.004/0001-71**, situado(a) na **ROD BR 230, Nº67, BAIRRO CENTRO, BREJO-MA CEP 65520-000**, não possui débitos em aberto de tributos (ISSQN, TLVF e ALVARÁ), ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débito que venha a ser apurados; Eu, **Lucas Gomes de Carvalho**, Cargo **Assistente Técnico**, lavrei a presente **CERTIDÃO**, no décimo segundo dia do mês de dezembro de 2024, que vai por mim assinado.

Brejo (MA), 12 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Gomes de Carvalho**  
Assistente Técnico

Observação: A presente certidão não tem rasura nem entrelinhas e é válida por 90 dias.

PROCESSO: 202502020/25  
FOLHA: 724  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

19/03/2025, 17:24

Certidões - Certidão Trabalhista 76.154.735.241



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Código de verificação: 76.154.735.241

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 012.509.283-03

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 15972027/2025 e pelo CPF 012.509.283-03, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EhEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem

PROCESSO: 702502020/PA  
FOLHA: 725  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

19/03/2025, 17:24

Certidões - Certidão Trabalhista 70.154.735.241

- cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Excinc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccc (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (incFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Excinc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
  5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Excinc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
  6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
  7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/03/2025 às 17:24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
AV LUIS DOMINGUES, Nº 95 - CENTRO  
CNPJ: 06116743000108

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de BREJO, a requerimento da pessoa interessada AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000916	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	24120004000171
		CEI:	
Endereço:	RODOVIA BR 230, 67	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65520000
Cidade:	BREJO-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/03/2025 10:32:11      Validade: 15/06/2025      Usuário: FERNANDO  
Número/Controle da Certidão: 5458C925EDF8B0D7

  
FERNANDO DUTRA ROCHA



PROCESSO: 201502020/25  
FOLHA: 727  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 055135/25

**Data da**

10/03/2025 08:31:08

**Inscrição Estadual:** 126670412

**CPF/CNPJ:** 24120004000171

**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84287510

**Município:** BREJO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/03/2025 08:31:08



PROCESSO: 101502020/25  
FOLHA: 728  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 501333/24

**Data da**

06/12/2024 14:06:41

**Inscrição Estadual:** 126670412

**CPF/CNPJ:** 24120004000171

**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84287510

**Município:** BREJO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 06/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/12/2024 10:00:16

19/03/2025, 17:24

Certidões - Certidão Trabalhista 76.154.710.619



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Código de verificação: 76.154.710.619

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 24.120.004

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 15972039/2025 e pelo CNPJ 24.120.004/0001-71, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumariíssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EAr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAGF), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

19/03/2025, 17:24

Certidões - Certidão Trabalhista 76.154.710.519

- ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIt), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arramação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (EXCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HOTIE), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), Inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpeleção (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/03/2025 às 17:23



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO: 202502020/15  
FOLHA: 731  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 012.509.283-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 14:21:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

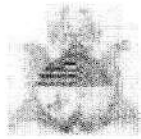


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8HPEHPZX6G

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROCESSO: 202502000/25  
FOLHA: 732  
RUBRICA: ✓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 104756/24

**Data da**

12/12/2024 09:50:47

**Inscrição Estadual:** 126670412

**CPF/CNPJ:** 24120004000171

**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84287510

**Município:** BREJO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/12/2024 10:03:14



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO: 201502020/25  
FOLHA: 733  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.120.004/0001-71

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 11:16:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 769U8CKFX8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROCESSO: 101502020/25  
FOLHA: 734  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**  
Av. Luís Domingues, 95.  
CNPJ: 06.116.743/0001-08

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DE  
TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CERTIFICO que para fins de direito, revendo os livros de registro e Fichas de Arrecadação Municipal de Dívida Ativa, o (a) requerente **AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF nº 24.120.004/0001-71, situado(a) na **ROD BR 230, Nº67, BAIRRO CENTRO, BREJO-MA CEP 65520-000**, não possui débitos em aberto de tributos (**ISSQN, TLVF e ALVARÁ**), ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débito que venha a ser apurados; Eu, **Lucas Gomes de Carvalho**, Cargo **Assistente Técnico**, lavrei a presente **CERTIDÃO**, no décimo segundo do mês de dezembro de 2024, que vai por mim assinado.

Brejo (MA), 12 de dezembro de 2024.

**Lucas Gomes de Carvalho**  
Assistente Técnico

**Observação:** A presente certidão não tem rasura nem entrelinhas e é válida por 90 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
AV LUIS DOMINGUES, Nº 95 - CENTRO  
CNPJ: 06116743000108

PROCESSO: 201501010115  
FOLHA: 435  
RUBRICA: /

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de BREJO, a requerimento da pessoa interessada AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários, inscritos em DÍVIDA ATIVA, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000916	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	24120004000171
Endereço:	RODOVIA BR 230, 67	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65520000
Cidade:	BREJO-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/03/2025 10:33:24      Validade: 15/06/2025      Usuário: FERNANDO  
Número/Controle da Certidão: 4CD763ABA158A1AC

  
FERNANDO DUTRA ROCHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A/C DO Agente de Contratação/Agente de Contratação

**Qualificação: NOME EMPRESARIAL:** AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada em RODOVIA BR 230, Nº 67, CENTRO, BREJO -MA, CEP: 65520-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LEANDERSON COLINS ALGARVIO portador(a) da Carteira de Identidade nº 2188491200024 SSP/MA e do CPF nº 012.509.283-03. **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3. Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
6. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
8. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na

CNPJ: 24.120.004/0001-71

TELEFONE: (98) 98428-7510

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

ROD BR 230 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.520-000 – BREJO – MA

- capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;
9. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;
  10. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;
  11. Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;
  12. Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;
  13. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;
  14. Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;
  15. Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;
  16. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, com qualquer

CNPJ: 24.120.004/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126870412

TELEFONE: (98) 98428-7510

E-MAIL: AMAGOLICITACAO@GMAIL.COM

ROD BR 230 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.520-000 – BREJO – MA

- ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;
17. Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;
  18. A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  19. Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
  20. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  21. Elaborei minha proposta de forma independente;
  22. Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

BREJO - MA, 19 de Março de 2025.

LEANDERSON COLINS  
ALGARVIO:01250928303

Assinado digitalmente por LEANDERSON COLINS  
ALGARVIO 01250928303  
CPF: 01250928303-03  
Data: 2025.03.19 10:45:43-0303  
Versão: 1.2.1.2

LEANDERSON COLINS ALGARVIO  
CPF: 012.509.283-03

CNPJ: 24.120.004/0001-71

TELEFONE: (98) 98428-7510

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

ROD BR. 230 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.520-000 - BREJO - MA

PROCESSO: 101502020/25  
FOLHA: 739  
RUBRICA:

12/03/2025, 15:11

Consulta Regularidade do Empregador:

Voltar Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.126.004/0001-71  
**Razão Social:** AMIAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** ROD 230 57 / CENTRO / BREJO / MA / 65520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031021593317009195

Informação obtida em 12/03/2025 15:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**LEANDERSON COLINS ALGARVIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/09/1985, portador da Carteira de Identidade nº 02188491200024 SSP/MA e CPF nº 012.509.283-03, residente e domiciliado na RUA D, 27, PLANALTO ANIL II, São Luís - MA, CEP: 65050-862.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida AVENIDA 16, nº42, COHAB ANIL III, São Luís - MA, CEP: 65060-780. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200926273, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 24.120.004/0001-71 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sede que era estabelecida na AVENIDA 16, nº42, COHAB ANIL III, São Luís - MA, CEP: 65060780, fica alterada para RODOVIA BR 230, Nº 67, CENTRO, CEP: 65520-000, BREJO/MA.

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**LEANDERSON COLINS ALGARVIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/09/1985, portador da Carteira de Identidade nº 02188491200024 SSP/MA e CPF nº 012.509.283-03, residente e domiciliado na RUA D, 27, PLANALTO ANIL II, São Luís - MA, CEP: 65050-862.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede RODOVIA BR 230, Nº 67, CENTRO, CEP: 65520-000, BREJO/MA.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é:

47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIFICOS PARA ATENDER A ALIMENTACAO EM ESCOLAS E HOSPITAIS) 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7739-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

9001-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9-99 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) 8122-2-00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4530-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7-05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4781-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

**Cláusula Terceira:** O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelo sócio.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social fica distribuído entre o sócio na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
LEANDERSON COLINS ALGARVIO	150.000,00	R\$ 150.000,00	100
TOTAL	150.000,00	R\$ 150.000,00	100

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 29/12/2015, seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEANDERSON COLINS ALGARVIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Primeira:** O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro de São Luís- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 01 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO: 20150207015 Página 4 de 4  
FOLHA: 743  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:37 SOB N° 20220746500.  
PROTOCOLO: 220746500 DE 27/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208210209. CNPJ DA SEDE: 24120004000171.  
NIRE: 21200926273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO: 101502020hs  
 FOLHA 745  
 TRIBUNA: \_\_\_\_\_

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Farmácia, Caixa Postal 100,  
 Avenida Getúlio Vargas, 45, Caixa, São Luís, MA  
 CEP: 65.020-900  
 Fone: (98) 323.1313 / FAX: (98) 323.7003/3003-34

**TIPO DE TÁRIFA: CONVENCIONAL FOMENTO TERMO METRIL: 230 V - 10**  
**CLASSIFICAÇÃO: Comers. - Outros Serviços e Atividades**  
**SUBCLASSE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS**

**PLAZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LT**

RD BR 239, 67 KM 67 SALA 03 KM 67 SALA 03 ZE GORDES CEP  
 : 65520-000 BREJO -PA  
 CNPJ: 11.444.252/0001-11



**Parcela de Pagamento**  
**46038517**

Conta mês  
**07/2024**

**R\$ 32,91**

Vencimento  
**14/08/2024**

**NOTA FISCAL N. 088447831 - SERIE 000**  
**DATA EMISSÃO: 09/07/2024**  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 23248786272793800018466000005542783120366128415  
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA  
 Evidente de autor: 128c40



Parcela de Pagamento: 46038517 - Valor: R\$ 32,91 - Data de Vencimento: 14/08/2024 - Endereço: Rua da ...  
 Amarala 74/74 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh

Dados das Leituras	Consumo Anterior	Consumo Atual	Nº de Dias	Esquema de Cálculo	Valor (R\$)
Consumo de Fatura	Quant. / kWh	Preço unit. / kWh	Tarifa / kWh	Consumo	Valor
	30	0,977233	0,718210	1,32	5,43
			0,01	0,06	0,22
Custo de disponibilidade (MWh)					
Adicional Bandeira					

**Items Financeiros**  
 C/P - Ilum. Pub. Prof. Mante

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	5,43	5,43
Adicional Bandeira	0,22	0,22
<b>TOTAL</b>	<b>5,65</b>	<b>5,65</b>
Imposto de Renda (IR)	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido (IRR)	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5,65</b>	<b>5,65</b>

PROCESSO: 201502020hs  
FOLHA: 746  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

28/02/2025, 16:52

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE REGISTRO 24.120.004/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2016	
NOME EMPRESARIAL AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAGO COMERCIO			POSTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.88-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preferencialmente para empresas 77.38-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas 81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RCD BR 230	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 05.520-000	EMERGENTE CENTRO	MUNICÍPIO BREJO	UF MA

about:blank

PROCESSO: 101501020/15  
FOLHA: 707  
FABRICA: \_\_\_\_\_

28/02/2025, 16:52

about:blank

FIDEJUSSO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3332.3333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 04/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 28/02/2025 às 16:52:38 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

about:blank

3/2



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO: 201501020/p5  
FOLHA: 248  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/01/2025 15:11:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **24.120.004/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO: 202502020/25  
FOLHA: 749  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

24.120.004/0001-71

**NOME EMPRESARIAL:**

AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LEANDERSON COLINS ALGARVIO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2025 às 16:52 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.120.004/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAGO COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 230	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3333-3333
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 11:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.120.004/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:21 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **4BED.23B7.C7D2.A2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

PROC: 202502020/2025  
FOLHA: 952  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: CNPJ 24120004000171

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 16ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

#### Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 28/02/2025, às 19:26:37

Verificação de autenticidade no link [http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com\\_mpt&view=certidaoeneg](http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoeneg)  
Código 17771015667c20ded2ca1a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 153

RUBRICA: \_\_\_\_\_

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: CPF 01250928303

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 16ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

#### Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 28/02/2025, às 19:24:36.

Verificação de autenticidade no link [http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com\\_mpt&view=certidaoeneg](http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoeneg)  
Código 191791232367c20d74c838d



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO  
CPF: 012.509.283-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

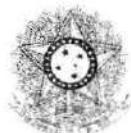
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:55 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2025.

Código de controle da certidão: **7AD9.F5F8.FAC4.2FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO

CPF: 012.509.283-03

Certidão n°: 67582733/2024

Expedição: 02/10/2024, às 14:21:58

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDERSON COLINS ALGARVIO, inscrito(a) no CPF sob o n° 012.509.283-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 756

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Brejo

CERTJUDONE-VNBRE - 62025  
Código de validação: B8F41DAEFC

Número da guia: 25051501002035522.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, que dando busca no ThemisPG e PJe referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 31 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** nesta Comarca, distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LEANDERSON COLINS ALGARVIO**, inscrito(a) no CPF: 012.509.283-03, Nascido aos 12/09/1985. **CERTIFICO**, finalmente, que esta *Secretaria Judicial* é a única existente de Brejo, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima Filho, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão. Eu, Marcílio da Silva Moura, Matrícula 116483, consultei e digitei. E eu, Antônio José de Carvalho Sá, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Brejo/MA, 31 de janeiro de 2025. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme Art. 149 do Provimento nº 16, de 28/04/2022, do Código de Normas da CGJ/MA.

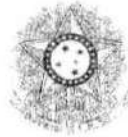
ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SÁ  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Brejo  
Matrícula 156984

Documento assinado. BREJO, 31/01/2025 11:58 (ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SÁ)



CERTJUDONE-VNBRE - 62025 / Código: B8F41DAEFC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validacao.php](http://www.tjma.jus.br/validacao.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO

CPF: 012.509.283-03

Certidão n°: 15845037/2025

Expedição: 19/03/2025, às 08:57:19

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDERSON COLINS ALGARVIO, inscrito(a) no CPF sob o n° 012.509.283-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.120.004/0001-71

Certidão n°: 15845079/2025

Expedição: 19/03/2025, às 08:57:34

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.120.004/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 759

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/03/2025

Nº da certidão: 12501063708

Data de validade: 19/05/2025

Código de Validação: 79fcf6e632

**NOME:** AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 24.120.004/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO  
CPF: 012.509.283-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:55 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2025.

Código de controle da certidão: **7AD9.F5F8.FAC4.2FE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL DANTAS AMORIM**  
CPF: **041.662.263-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:48 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **D49C.5E2A.C3E1.5A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 24.120.004/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:21 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: 4BED.23B7.C7D2.A2C2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/02/2025, 10:47

Certidões - Certidão Trabalhista 75.170.022.808

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 163

RUBRICA: \_\_\_\_\_



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Código de verificação: 75.170.022.808

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 012.509.283-03

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 6251838/2025 e pelo CPF 012.509.283-03, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CautInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArri), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (ExIbic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAPG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt).
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem

<https://pje.trt16.jus.br/certidoes/trabalhista/certidao/75-170022808>

1/2

04/02/2025, 10:47

Certidões - Certidão Trabalhista 75 170 022 808

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 364  
RUBRICA

cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAAdj), embargos à arrematação (EAirt), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTtEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exbici), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMitPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)

6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 04/02/2025 às 10:46



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Código de verificação: 75.170.033.646

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 24.120.004

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 6252089/2025 e pelo CNPJ 24.120.004/0001-71, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTIE), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), Inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RitMIPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

04/02/2025, 10:47

Certidões - Certidão Trabalhista 75.170.033.846

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 366

RUBRICA

- ordinário (ATOOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusA), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauc), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProVAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/cedidoes/>

Certidão emitida em 04/02/2025 às 10:47

28/02/2025, 15:25

Certidões - Certidão Trabalhista 75.855.862.633

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 367

RUBRICA: \_\_\_\_\_



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 75.855.862.633

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 012.509.283-03

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 12005296/2025 e pelo CPF 012.509.283-03, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EiFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExrSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExtiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (ExiEx), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem

cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAJ), embargos à arrematação (EARr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (Excinc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (EXCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de CCP (EXCCP), execução de título extrajudicial (EXTEEx), execução fiscal (EXFis), execução provisória em autos suplementares (EXProvAS), exibição (EXIBic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HOTREx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAGF), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (Excinc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (Excinc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/02/2025 às 16:25

28/02/2025, 16:26

Certidões - Certidão Trabalhista 75.855.900.411

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 764

RUBRICA: \_\_\_\_\_



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Código de verificação: 75.855.900.411

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 24.120.004

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 12005362/2025 e pelo CNPJ 24.120.004/0001-71, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (açada) (ATAic), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibir), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt).
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

<https://pje.trt16.jus.br/certidoes/trabalhista/certidao/75855900411>

1/2

ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusAp), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArri), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)

6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/02/2025 às 16:26

19/03/2025, 17:22

Certidões - Certidão Trabalhista 76.154.671.766

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 21

RUBRICA: \_\_\_\_\_



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 76.154.671.766

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 01.250.928

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 15971774/2025 e pelo CNPJ 01.250.928/0001-97, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações.

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EAttr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibir), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IARG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RitMPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

19/03/2025, 17:22

Certidões - Certidão Trabalhista 76.154.671.766

PROC: 202502020/2025

FOLHA 112

RUBRICA

- ordinário (AOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de incompetência (ExcInct), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAGF), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCciv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de incompetência (ExcInct), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCciv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de incompetência (ExcInct), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/03/2025 às 17:22

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.120.004/0001-71; Inscrição Estadual: 12.667041-2

Razão Social: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 236

Número: 67 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BREJO UF: MA

CEP: 65520000 DDD: Telefone: 84287510

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761403	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMICILIÁRIOS
4780007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
9122203	INUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9061905	ATIVIDADES DE SOMBRIÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001903	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

28/02/2025, 16:28

Consulte SINTEGRA / ICMS

PROC: 202502020/2025

FOLHA: 1/1

RUBRICA: \_\_\_\_\_

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/02/2025

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: (CNAEs):

EDF a partir de: 01/09/2022.

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com IPI ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2025

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Declaração de Inatividade do Sefaz (DITEC) - 2009/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06116743000108

AV LUIS DOMINGUES, Nº 95 - CENTRO

RUBRICA:



**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 00579	Nº da Inscrição 1517	Nº do Alvará 4/2025	Validade 31/12/2025
-------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: **AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 24120004000171

RG/Insc

Nome Fant.: **AMAGO COMERCIO**

Endereço

Logradouro: <b>BR 230</b>	Número: <b>67</b>
Complemento:	CEP: <b>65520000</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	Estado: <b>MA</b>
Cidade: <b>BREJO</b>	

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador <b>BDA339CF756B39C7</b>	Código
Data de Abertura <b>04/02/2016</b>	Código do ISS <b>12.00</b>
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	
Divisão de Tributação	

**FERNANDO DUTRA ROCHA**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE BREJO-MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 06.116.743/0001-08

Nº  
**0002**

Exercício  
**2024**

## ALVARÁ SANITÁRIO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BREJO-MA, conforme Lei Complementar Estadual de nº 039/98 e Lei Municipal de nº 439/98, concede AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA a este estabelecimento.

RAZÃO SOCIAL / NOME: <b>AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
NOME FANTASIA: <b>AMAGO COMERCIO</b>	CNPJ/CPF: <b>24.120.004/0001-71</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.</b>	CNAE: <b>4712-1/00</b>
ENDEREÇO: <b>BR 230</b>	Nº: <b>67</b>
BAIRRO: <b>ZÉ GOMES</b>	CIDADE: <b>BREJO-MA</b>
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>LEANDERSON COLINS ALGARVIO</b>	CPF: <b>012.509.283-03</b>

BREJO-MA, 08/10/2024



Documento assinado digitalmente  
**JHONATAS CLEY SANTOS PORTO**  
 Data: 08/10/2024 15:15:29-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jhonatas Cley Santos Porto**  
 Coordenador da VISA Municipal de Brejo-MA  
 Matrícula: 3971-1

O presente alvará deverá ser afixado em local visível a fiscalização e terá validade de (um) ano a partir da data de expedição.



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL

Prezados Senhores,

Prezados Senhores, AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 24.120.004/0001-71, sediada à RODOVIA BR 230, Nº 67, CENTRO, BREJO -MA, CEP: 65520-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LEANDERSON COLINS ALGARVIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2188491200024 SSP/MA e CPF nº 012.509.283-03, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA -ME

BREJO - MA, 19 DE MARÇO DE 2025

\_\_\_\_\_  
CONTADOR

CNPJ: 24.120.004/0001-71

TELEFONE: (98) 98428-7510

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

E-MAIL: AMAGOLICITACAO PROV@GMAIL.COM

ROD BR 230 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.520-000 - BREJO - MA



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 778

RUBRICA: /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na ROD. 230, nº 67, Centro, Cep 65.520-000, Brejo/MA, inscrita no CNPJ 24.120.004/0001-71. Atendeu as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, na aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS**, nos anos de **2023 a 2024**.

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Fornecimento de **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Quitéria/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023** Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu com fidelidade as regras contratuais como preço, prazo e qualidade, inclusive as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, e forneceu os produtos listados a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequência 802.11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais	UND	50
2	Caixa De Som Multimídia Para Computador. Potencia Entrada Usb 5V. Conexão Pc/Mp3/Mp4/Ipad	UND	50
3	Caixa De Som Portátil Amplificadora Com Entradas P10, Usb, Cartão De Memoria Conexão Bluetooth, 400W Potencia. Bivolt	UND	25
4	Cartão De Memória 32Gb Com Taxa De Transferência: Até 480 Mb/S Taxas De Transmissão De Dados: 10 Mb/S (Gravação) Até 30Mb/S (Leitura) Voltagem De Operação: 2,7 V3,6 V.	UND	50
5	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb 3.0. Sistema Windows 10, 7, Vista, Windows Xp Sp3	UND	50
6	Hub Extensão Ubs. 480 Mb/5 Compatível Com Windows 98/98Se/Me/2000/Xp/Mac Os 8.5/ 4 Portas	UND	50
7	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico. Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa	UND	50
8	Mouse Optico Usb. Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98,2000, Me, Xp, Vista, 7 / Macos X 9.0 Ou Superior. Resolução: 800 Dpi.	UND	50
9	Pendrivel 32Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UND	100
10	Pendrivel 64Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UND	100
11	Projetor Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras	UND	25
12	Roteador Wireless 1200 Mbps Gigabit	UND	50



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 779

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13	Roteador Wireless 300 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B.	UND	50
14	Soft Kasper Total Security P/1Pc Multidispositi Licença de 1 ano	UND	50
15	Switch 08 Portas 10/100/1000 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3I, Ieee802.3D. Conexão Através De Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.	UND	50
16	Switch 24 Portas 10/100/1000	UND	25
17	Teclado Formato Slimteclas Compatível Com Windows 9X, 2000, Me, Xp, Nt Ou Superiores. Conexão Usb	UND	50
18	Kit teclado e mouse sem fio 2.4ghz	KIT	50
19	Placa Mãe Chipset H61, Intel LGA 1155, mATX, DDR3	UND	50
20	Processador 6MB 3.7GHz - 4.4Ghz LGA 1200	UND	50
21	Memória RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP 1333 MHz PC3-10600 240 Pinos	UND	50
22	Fonte ATX 250W Nominal Bivolt Chaveada A-250W 24 Pinos	UND	50
23	Computador All In One 24" I5 8Gb SSD480GB Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio Rede Gigabit	UND	40
24	Desktop (Processador 3.6Ghz 6Mb Cache, 4Gb De Memoria Ram, Hd Ssd 120Gb, Windows 10 Pro).	UND	100
25	Desktop (Processador Core I7, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Com Windows 10).	UND	50
26	Monitor Led Hdmi/Vga Full Hd"	UND	100
27	Notebook (Processador - 3.6Ghz 6Mb Cache, Tela 15" 4Gb De Memória Ram,Hd Sd256Gb.Tb, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10 "	UND	210
28	Tablet 4G, 32Gb, 2Gb Ram, Tela De 8, Câmera Traseira 8Mp F2.0, Câmera Frontal De 2Mp E Android 9.0 - Preto	UND	300
29	Estabilizador 500Va Bivolt 5 Tomada	UND	50
30	Estabilizador 1000Va Bivolt 5 Tomadas	UND	50
31	No Break 1200Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Teather, Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivlot	UND	50
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, WIRELESS, WI-FI DIRECT - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS	UND	50
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3 - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI	UND	25
34	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI	UND	50
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 20.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO MAX. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 600 X 600 DPI	UND	50
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OPS LASER COLOR - FAX DUPLEX REDE WI A4 - CICLO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 38400 X 600 DPI	UND	25
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS	UND	30



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 780

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	- RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI		
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V - CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI	UND	50
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 2400 DPI	UND	30
40	DUPLICADOR 300DPI, SISTEMA STENCIL, Velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - Velocidade da primeira impressão: Inferior a 45 segundos - Resolução: 300 x 300 dpi - Modos de imagem: Modo Texto, Modo Foto, modo Foto/Texto	UND	10
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CICLO MENSAL 250.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI	UND	25
42	SCANNER CONEXÃO USB ATÉ TAMANHO A4 ADF PARA 50 FOLHAS COM DUPLEX - CICLO MENSAL 60.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO ITERPOLADA 1200 X 1200 DPI	UND	30
43	Refil Epson 544 Kit com 4 cores compatível	KIT	500
44	Toner hp 107 w1105a compatível	UND	250
45	Toner hp m428 58ª compatível sem chip	UND	250
46	Toner hp m479 compatível sem chip	UND	250
47	Toner hp m428 58ª compatível sem chip	UND	250
48	Toner brother DCP 1617	UND	500
49	Toner brother L3551DW Kit com 4 toner TN217	KIT	250
50	DUPLICADOR RICOH	UND	250
51	Toner Kyocera TK 3182	UND	250

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 30 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Antônio Adilson de Sousa Meireles



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 781

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na ROD. 230, nº 67, Centro, Cep 65.520-000, Brejo/MA, inscrita no CNPJ 24.120.004/0001-71. Atendeu as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, na aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos anos de 2022 a 2023.

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Quitéria/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022**. Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu com fidelidade as regras contratuais como preço, prazo e qualidade, inclusive as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, e forneceu os produtos listados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Alfinete cabeça niquelado nº 24 caixa	CX	250
2	Almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm.	UND	250
3	Apagador para quadro branco de tóxica com base de plástico.	UND	1000
4	Apontador de lápis com depósito grande caixa com 24 unidade	CX	750
5	Arquivo morto ofício polionda 350x250x130mm	UND	1500
6	Barbante 100% algodão cru, nº8 embalagem com no min. 250g pacote com 4	PCT	550
7	Bloco de papel para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.port-it	PCT	1150
8	Borracha ponteira pacote com 100 unidades	PCT	500
9	Borracha duas cores caixa com 40 unidade	CX	500
10	Caderno capa dura 10x1 espiral 200folhas pacote com 4 unidades	PCT	2500
11	Caderno de desenho grande 48folhas espiral pacote com 10 unidades	PCT	2000
12	Calculadora 12 dígitos, 12 dígitos, modelo compacto, corpo plástico e teclas macias, bateria.	UND	500
13	Caneta esferográfica com 50ud azul, vermelha e preta furo lateral, sextavada, transparente.	CX	600
14	Caneta para escrita em cd caixa com 12 unidades	CX	500
15	Carbono dupla face a4 caixa 100 folhas	CX	25
16	Cartolina diversas cores pacote com 100 unidades	PCT	500
17	Clípe 1/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	CX	1500
18	Clípe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	CX	1500
19	Clípe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	CX	1500
20	Clípe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	CX	1500



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 782

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

21	Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades	CX	1500
22	Cola branca a base de pva, não tóxica, lavável - 1000gramas.	UND	1000
23	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Pacote com 12 unidades	PCT	1000
24	Cola para eva - 90 gramas. Pacote com 3	PCT	500
25	Cola bastão 8g.	UND	1000
26	Cola branca 500 gr.	UND	1000
27	Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinila (pva) não atóxica caixa com 06 unidades	CX	500
28	Cola de isopor 90g caixa com 12	CX	500
29	Cola em silicone grosso 1kg	KG	1000
30	Cola gliter (cores diversas) 23g.	UND	500
31	Corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. caixa com 12	CX	1000
32	Crachá com clips removível com 50 unidades	PCT	100
33	E.v.a. 42x60 - pacotes com 10 folhas cores variadas	PCT	250
34	Envelope convite 162 x 225 cores variadas, caixa com 100 unidades	CX	100
35	Envelope de ofício 114x229	UND	2000
36	Envelope ouro 80x115	UND	2000
37	Envelope para visita colorido 72x108	UND	2000
38	Envelope para carta 114 x 62 caixa com 100 unidades	CX	100
39	Envelope saco grande 26x36 com 250 unidades	CX	75
40	Envelope saco médio 24x34 com 500 caixa com m/5	CX	75
41	Estilete estreito 09 mm.	UND	1000
42	Estilete largo 18 mm.	UND	1000
43	Etiqueta a4 caixa com 100 folhas	CX	100
44	Extrator de grampos simples	UND	250
45	Fita 45mmx50m papel kraft.GOMADA	ROLO	125
46	Fita 45mmx50m polipropileno transparente rl com 5 uni	PCT	300
47	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. 12x10	CX	200
48	Fita durex comum 12mmx40m	UND	1000
49	Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade	CX	2500
50	Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	ESTJ	2000
51	Grampeador médio 26/6 30 folhas	UND	250
52	Grampo 26/6 com 5000	CX	200
53	Grampeador 100fls	UND	15
54	Isopor placa 15 mm	UND	300
55	Isopor placa 25 mm	UND	300
56	Isopor placa 30mm	UND	300
57	Placa isopor 40mm	UND	300
58	Lã cores variadas rolo com 40g	PCT	205
59	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.	CX	1000
60	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo com 24 unidades	CX	425
61	Lápis grafite nº. 02 comuns caixa. Com 144 unidades	CX	300



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 483

RUBRICA: .

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

62	Liga de elástico nº 18 (100gr)	PCT	175
63	Livro de atas sem margem 100 folhas	UND	200
64	Livro de atas sem margem 200 folhas	UND	200
65	Livro de ponto 2 assinaturas 100folhas	UND	100
66	Livro de protocolo	UND	100
67	Marca texto diversas cores	CX	500
68	Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades	CX	200
69	Marcador permanente (pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidades	CX	250
70	Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores	CX	250
71	Papel a4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500folhas, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno resistente à umidade.	PCT	500
72	Papel a4, medindo 210x297 com 10 remas	CX	1000
73	Papel cartão tamanho -tm a4	PCT	500
74	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms	PCT	125
75	Papel crepon 0 48x2mts pacote com 10 folhas	PCT	150
76	Papel madeira 66x96 com 100 folhas.	PCT	50
77	Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100folhas resistente a umidade.	PCT	100
78	Papel adesivo - tm a4 (pacote com 50 und) 150g	PCT	125
79	Papel almaço com pauta 400 folhas	RESMA	150
80	Papel almaço s/ pauta com 400 folhas	RESMA	150
81	Papel camurça diversas cores pacote com 20 folhas	PCT	150
82	Papel cetofane diversas cores com 50 folhas	PCT	75
83	Papel color set diversas cores 150g/m2 48,00 x 68,00 pacote com 20 folhas	PCT	100
84	Papel de seda pacote com 100 folhas	PCT	100
85	Papel laminado com 40 folhas	PCT	50
89	Pasta aba ½ ofício transparente	UND	200
90	Pasta arquivo morto em tóxica polionda	UND	250
91	Pasta az ofício lombo estreito em pvc	UND	1500
92	Pasta az ofício lombo largo em pvc	UND	1500
93	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).	UND	300
94	Pasta catálogo para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.	UND	300
95	Pasta classificadorpvc com grampo trilho	UND	500
96	Pasta com grampo trilho de papelão plástico	UND	500
97	Pasta de plástico com elástico ofício	UND	400
98	Pasta pvc transparente 6 cm.	UND	250
99	Pasta suspensa marmorizada envernizada	UND	300
100	Percevejo caixa com 100 unidade	CX	75
101	Perfurador metálico 02 furos 100 folhas.	UND	100
102	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3	UND	100
103	Pincel de pelo nº 02	UND	300
104	Pincel de pelo nº 12	UND	300



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 784

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

105	Pincel de pelo nº 16	UND	300
106	Pincel hidrocor fino com 12 unidades	ESTJ	300
107	Pincel hidrocor grosso com 12 unidades	ESTJ	300
108	Pistola de cola quente grande	UND	300
109	Pistola de cola quente pequena	UND	300
110	Porta lápis 3 lugares.	UND	300
111	Prancheta tamanho officio acrílico diversas cores.	UND	500
112	Prancheta tamanho officio	UND	300
113	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.	UND	50
114	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120	UND	50
115	Reabastecedor de almofada para carimbo 90ml	UND	100
116	Reabastecedor para pincel para quadro de tóxica branco	UND	50
117	Reabastecedor para pincel atômico 40ml	UND	50
118	Régua de 50cm	UND	500
119	Régua plástica transparente 30cm.	UND	500
120	Tecido tnt - cores variadas	MTS	500
121	Tesoura de picotar 16cm	UND	500
122	Tesoura grande com ponta 212 cm	UND	500
123	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox, 10 cm	UND	1000
124	Tinta guache à base de água caixa com 6 unidades	UND	500
125	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	CX	300
126	Tinta para rosto tóxica conjunto com 06 unidades de 30 ml	UND	250
127	Tinta para tecido cores variadas 37ml	CX	500

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 30 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Antônio Adilson de Sousa Meireles



PROC: 202502020/2025

FOLHA: 285

RUBRICA: 6

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na ROD. 230, nº 67, Centro, Cep 65.520-000, Brejo/MA, inscrita no CNPJ 24.120.004/0001-71. Atendeu a Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, no fornecimento de **UTENSÍLIOS DE COZINHAS**, nos anos de **2022 a 2024**.

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Fornecimento de **UTENSÍLIOS DE COZINHAS**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022** Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu com fidelidade as regras contratuais como preço, prazo e qualidade, inclusive as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, e forneceu os produtos listados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
1	<b>PRATOS DE PLÁSTICO</b> - prato plástico de polietileno – pratos rasos para merenda em material de polipropileno, atóxico, capacidade de 500ml densidade 223mm	UND	MAMITA	7.250
2	<b>CANECAS DE PLÁSTICO COM ALÇA</b> – canecas de plástico polietileno – canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, na cor amarela, resistente ao calor de no mínimo 100 °c, próprio para ser usado na merenda escolar.	UND	MAMITA	7.250
3	<b>COLHER DE PLÁSTICO</b> , colher de plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C. Comp. Total 164mm, comp. do cabo 115mm, comp. da concha 51mm, largura da concha 12mm, altura da concha 41mm, altura da concha 12mm, espessura da concha 2,2mm, espessura do cabo 4mm, capacidade 10ml.	UND	MAMITA	7.250
4	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO</b> , em plástico 100% PP polipropileno de 45cm, nº 45	UND	SANREMO	45
5	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO</b> , em plástico 100% PP polipropileno de 25cm, nº 25	UND	SANREMO	20
6	<b>BACIA PLÁSTICA GRANDE</b> , bacia plástica canelada Arqplast, 32 litros medidas 47,5cm x 20cm	UND	ARQPLAST	175
7	<b>BACIA PLÁSTICA MÉDIA</b> , bacia plástica canelada Arqplast, 15 litros medidas 40cm x 16cm	UND	ARQPLAST	75
8	<b>GARFO GRANDE</b> , garfo grande, cabo emborrachado e anatômico,	UND	CLINK	50



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	medidas 32,5cm ou 50cm			
9	<b>PANELA DE PRESSÃO 4,5L</b> panela de pressão alumínio de fechamento interno, comp: 18cm, altura: 14,5cm, espessura: 1,8 mm	UND	PANELUX	20
10	<b>PANELA DE PRESSÃO 10L</b> panela de pressão alumínio de fechamento interno, altura: 20,50cm x 25cm	UND	PANELUX	22
11	<b>PANELA DE PRESSÃO 7L</b> panela de pressão alumínio de fechamento interno, medindo 22,00cm de diâmetro, 18cms de altura	UND	PANELUX	10
12	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , balde plástico reciclado com alça 20 litros, medidas 31x31x34	UND	ARQPLAST	70
13	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , balde plástico reciclado com alça 10 litros, dimensão 255x270mm	UND	ARQPLAST	60
14	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , balde plástico reciclado com alça 8 litros, dimensão 26X26X21	UND	ARQPLAST	55
15	<b>CESTO DE LIXO</b> , para papeis, redondo, capacidade de 11 litros	UND	TOPPLAST	150
16	<b>CESTO DE LIXO</b> , para papeis, redondo, capacidade de 8,5 litros, medindo aproximadamente 25x23 (altura x base)	UND	TOPPLAST	85
17	<b>CESTO DE LIXO</b> , para papeis, redondo, capacidade de 60 litros, nas cores verde/vermelho/amarelo/azul 100 de cada cor	UND	TOPPLAST	150
18	<b>VELA PARA FILTRO</b> - vela para filtro de água de barro parede microporosa	UND	LATINA	175
19	<b>TORNEIRA PARA FILTRO</b> , torneira para filtro modelo clic	UND	STEFANI	234
20	<b>FILTRO DE BARRO</b> , filtro de barro 2 velas 8 litros, medidas: altura 62,5cm diâmetro 25,5cm peso 11,5kg	UND	SALUTE	60
21	<b>FRIGIDEIRA</b> - frigideira antiaderente n.20 - de boa qualidade.	UND	TRAMONTINA	60
22	<b>FRIGIDEIRA</b> - frigideira em alumínio antiaderente preta, com cabo em aço inox, sem tampa, 28 cm	UND	ALUMINIO HAVAI	60
23	<b>TACHO</b> - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 30 de 17 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	60
24	<b>TACHO</b> - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 34 de 27 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	65
25	<b>TACHO</b> - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 40 de 45 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	35
26	<b>FAÇA TAMANHO 3,5"</b> - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. de boa qualidade.	UND	TRAMONTINA	70
27	<b>faca tamanho 5"</b> - faca para cozinha, tamanho 5". lâmina de aço inoxidável, cabo em polipropileno.	UND	TRAMONTINA	72
28	<b>CAÇAROLA ALUMÍNIO</b> - caçarola alumínio nº 26, com tampa alumínio nº 26, de 6 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	60
29	<b>CAÇAROLA ALUMÍNIO</b> - caçarola alumínio nº 30, com tampa alumínio nº 30, de 10 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	57
30	<b>CAÇAROLA ALUMÍNIO</b> - caçarola alumínio nº 36, com tampa alumínio nº 36, de 17 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	55
31	<b>TABUA CARNE</b> - tabua carne plástica resistente, medidas: altura 32,5 comprimento 24,5 espessura 0,5 cm	UND	CLINK	82
32	<b>COLHER DE PAU (MADEIRA)</b> - colher de madeira tamanho grande 61 cm	UND	VMP	81